PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2401.01/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	

INTERESSADOS	
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

INEX Nº. 12/2025

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO PARA DEMANDAS EXTRAJUDICIAIS NO ÂMBITO DO DIREITO ADMINISTRATIVO

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	**ÓRGÃO**	**RÚBRICA**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Inexigibilidade de licitação, Art, 74, III, c, Lei 14.133/2021

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Secretária Municipal de Licitações e Contratos, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, 06.441.430/0001-25
Diego Silva Scherer,

Objeto
contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público para demandas extrajudiciais no âmbito do Direito Administrativo

Justificativa da Necessidade
A presente contratação fundamenta-se no disposto no inciso III, do artigo 74 da Lei 14.133/2021 que é a contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para assessoria e consultoria técnica jurídica.

A contratação de serviços especializados justifica-se por diversas razões técnicas e operacionais, que envolvem a complexidade das questões jurídicas enfrentadas pelo município, bem como a carência de pessoal qualificado internamente, o que impede o atendimento eficaz dessas demandas em conformidade com a legislação vigente.

A crescente demanda pela especialização, tem refletido na necessidade de os profissionais se aprofundarem em áreas específicas do conhecimento. No contexto jurídico, devido à evolução do mercado e à competitividade, é fundamental que os profissionais possuam expertise em determinados campos, o que torna impossível, dada a limitação do quadro de procuradores e a sobrecarga de atividades, que a equipe interna resolva todos os problemas jurídicos do município, especialmente em casos complexos, como a representação e assessoramento nas questões de Direito Administrativo especializado.

Nesse cenário, a atuação de uma equipe técnica de consultores jurídicos, com conhecimentos especializados, é essencial para atingir com eficiência os objetivos desejados, promovendo a efetivação dos direitos fundamentais da sociedade, ao mesmo tempo em que equilibra os interesses conflitantes dentro de uma abordagem proporcional do direito.

É importante ressaltar que a demanda em questão exige uma experiência técnica jurídica específica, dada a natureza excepcional dos serviços solicitados, os quais não fazem parte das atribuições diárias dos servidores efetivos e demandam conhecimentos e vivência prévia em áreas específicas.

CPL/FL2: 03
Ass.:

Portanto, considerando a complexidade dos serviços advocatícios necessários e a falta de profissionais qualificados dentro do quadro de servidores do município, é plenamente justificável a contratação de serviços técnicos especializados.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente demanda deverá ser de forma imediata, dada a sua necessidade contínua.

Indicação da Equipe de Planejamento
Gracivania Souza da Graça Silva, Lucas de Carvalho Noleto

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência
1	Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público para demandas extrajudiciais no âmbito do Direito Administrativo.	Mês	1	12

Justificativa para Inexigibilidade de Licitação e do fornecedor escolhido
De acordo com a Lei Federal 14.133/2021, a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público, pode ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação, desde que seja comprovada a notória especialização do escritório contratado.

A notória especialização é reconhecida pela capacidade do profissional ou empresa contratada, que deve ser amplamente reconhecida no mercado pela sua expertise e qualidade técnica. A Lei 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso III, estabelece que a contratação direta é permitida quando houver inviabilidade de competição, especialmente para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como os serviços jurídicos.

Portanto, a justificativa técnica para a contratação do escritório jurídico sem licitação baseia-se na notória especialização do escritório, que possui reconhecida capacidade técnica e experiência comprovada na área de Direito Público e Direito Administrativo. Essa especialização garante a prestação de serviços de alta qualidade e eficiência, atendendo às demandas extrajudiciais de forma adequada e segura.

Apresentadas as justificativas supra, a administração pretende contratar a Sociedade Lopes & Advogados Associados.

O referido escritório possui longa experiência no ramo, atuando em diversos municípios com excelência, conforme depreende-se do extenso rol de Atestados de Capacidade Técnica enviados juntamente com vários Certificados de especializações de sua equipe técnica, ficando comprovado sua notória especialização.

Pelo exposto solicitamos a contratação do escritório jurídico LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade advocatícia inscrita no CNPJ sob nº 07.652.130/0001-58, com endereço à Avenida dos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

Holandeses, S/N, Edifício Lagoa Corporate, sala 1007, torre II, bairro Ponta D'Areia, São Luís, Maranhão, CEP 65.077-357.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Balsas - MA, 24 de Janeiro de 2025

Diego Silva Scherer
Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
C.N.P.J 06.113.682/0001-25
PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº. 402 – CENTRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que o escritório **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, situado na Avenida dos Holandeses, Sala 1007, Torre II, Edifício Lagoa Corporate & Office, Ponta D'areia, São Luís/MA, prestou os serviços de **Consultoria e Assessoria Jurídica especializada em Direito Público, atuando na área do Direito Administrativo Municipal**, sendo demonstrado bom desempenho técnico-jurídico e operacional, bem como idoneidade e capacidade técnica, cumprindo fielmente com suas obrigações perante a **Prefeitura Municipal de Colinas/MA, no ano de 2017**, com execução no prazo de 12 meses, através do **Contrato nº. 25/2017/SEMAG.**

Colinas/MA, 18 de março de 2020.

2º OFÍCIO

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal de Colinas/MA
CPF nº. 265.705.993-72

2º OFÍCIO

ROGÉRIO LIMA DA COSTA
Secretário de Administração Geral
CPF nº. 038.456.453-42

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 181, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3552-1630
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ. COLINAS, 26/01/2021 14:19:58
SELO RECFIR029819I5ESGSXKH4FA Ykaro Natarruan Barbosa Dias
Escrevente Autorizado
Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escrevente
Emol: R$ 4,07 TJ: R$ 0,56 FADEP: R$ 0,18 FEMP: R$ 0,18 FERC: R$ 0,13 Selo: R$ 0,00 Total: R$ 5,12

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 181, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3552-1630
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ROGERIO LIMA DA COSTA. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ. COLINAS, 26/01/2021 14:22:27
SELO RECFIR029819O44W5ZTA8M8RV Ykaro Natarruan Barbosa Dias
Escrevente Autorizado
Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escrevente
Emol: R$ 4,07 TJ: R$ 0,56 FADEP: R$ 0,18 FEMP: R$ 0,18 FERC: R$ 0,13 Selo: R$ 0,00 Total: R$ 5,12

05-A
Sp.

CERTIFICO, que o Atestado de Capacidade Técnica, foi registrado no Livro C-9, fl. 178, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB, desde 09/02/2021

CPL/Fls: 06

OAB MARANHÃO 87 ANOS

Comissão de Sociedade

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a "**PREFEITURA DE COLINAS/MA**" e a Sociedade "**LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**", no ano de 2017, foi registrado no Livro C-9, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.178, desde 09 (nove) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu Eliane David Silva, funcionária da Comissão de Sociedades de Advogados do Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretaria Geral Adjunta desta Seccional.

Eliane David Silva
Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

Valéria Cristina Regino Ferreira
Secretária Geral Adjunta da OAB/MA

CPL Fls: 07
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
C.N.P.J 06.113.682/0001-25
PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº. 402 – CENTRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que o escritório **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, situado na Avenida dos Holandeses, Sala 1007, Torre II, Edifício Lagoa Corporate & Office, Ponta D'areia, São Luís/MA, prestou os serviços de **Consultoria e Assessoria Jurídica especializada em Direito Público, atuando na área do Direito Administrativo Municipal**, sendo demonstrado bom desempenho técnico-jurídico e operacional, bem como idoneidade e capacidade técnica, cumprindo fielmente com suas obrigações perante a **Prefeitura Municipal de Colinas/MA, no ano de 2018,** com execução no prazo de 12 meses, através do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 25/2017/SEMAG.

2º OFÍCIO

Colinas/MA, 18 de março de 2020.

Valmira Miranda da Silva Barroso
VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal de Colinas/MA
CPF nº. 265.705.993-72

2º OFÍCIO

Rogério Lima da Costa
ROGÉRIO LIMA DA COSTA
Secretário de Administração Geral
CPF nº. 038.456.453-42

Ykaro Natarruan Barbosa Dia
Escrevente Autorizado
Ofício - Colinas-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 181, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3552-1680

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ. COLINAS, 26/01/2021 14:15:49
SELO RECFIR029819GOB8H5T0PPV6TM11

Ykaro Natarruan B. Dias
Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escrevente
Emol. R$ 4,07 TJ: R$ 0,66 FADEP: R$ 0,18 FEMP: R$ 0,18 FERC: R$ 0,13 Selo: R$ 0,00 Total: R$ 5,12

Ykaro Natarruan Barbosa Dia
Escrevente Autorizado
Ofício - Colinas-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 181, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3552-1680

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ROGERIO LIMA DA COSTA. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ. COLINAS, 26/01/2021 14:22:27
SELO RECFIR029819H1231W22LVTG1W51

Ykaro Natarruan B. Dias
Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escrevente
Emol. R$ 4,07 TJ: R$ 0,66 FADEP: R$ 0,18 FEMP: R$ 0,18 FERC: R$ 0,13 Selo: R$ 0,00 Total: R$ 5,12

07-A
Sap.

CERTIFICO, que o Atestado de Capacidade Técnica, foi registrado no Livro C-9, fl. 179, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB, desde 09/02/2021

CPL Fls: 08
Ass.:

OAB MARANHÃO 87 ANOS

Comissão de Sociedade

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a "**PREFEITURA DE COLINAS/MA**" e a Sociedade "**LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**", no ano de 2018 foi registrado no Livro C-9, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.179, desde 09 (nove) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu Eliane David Silva, funcionária da Comissão de Sociedades de Advogados do Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretaria Geral Adjunta desta Seccional.

Eliane David Silva
Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

Valéria Cristina Regino Ferreira
Secretária Geral Adjunta da OAB/MA

CPL/Fls: 09

Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
C.N.P.J 06.113.682/0001-25
PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº. 402 – CENTRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que o escritório **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, situado na Avenida dos Holandeses, Sala 1007, Torre II, Edifício Lagoa Corporate & Office, Ponta D'areia, São Luís/MA, prestou os serviços de **Consultoria e Assessoria Jurídica especializada em Direito Público, atuando na área do Direito Administrativo Municipal**, sendo demonstrado bom desempenho técnico-jurídico e operacional, bem como idoneidade e capacidade técnica, cumprindo fielmente com suas obrigações perante a **Prefeitura Municipal de Colinas/MA, no ano de 2019,** com execução no prazo de 12 meses, através de Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 25/2017/SEMAG.

2º OFÍCIO

Colinas/MA, 18 de março de 2020.

Valmira Miranda da Silva Barroso

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal de Colinas/MA
CPF nº. 265.705.993-72

2º OFÍCIO

Rogério Lima da Costa

ROGÉRIO LIMA DA COSTA
Secretário de Administração Geral
CPF nº. 038.456.453-42

Ykaro Natarruan Barbosa Dias
Escrevente Autorizado
2º Ofício – Colinas-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 161, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3552-1690
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ. COLINAS, 26/01/2021 14:19:50
SELO RECFIR02981922M2FC8822Y4M6QS46

Ykaro Natarruan B. Dias
Ykaro Naterruan Barbosa Dias - Escrevente
Emol. R$ 4,07 TJ: R$ 0,58 FADEP: R$ 0,18 FEMP: R$ 0,18 FERC: R$ 0,13 Selo: R$ 0,00 Total: R$ 5,12

Ykaro Natarruan Barbosa Dias
Escrevente Autorizado
2º Ofício – Colinas-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 161, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3552-1690
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ROGERIO LIMA DA COSTA. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ. COLINAS, 26/01/2021 14:22:27
SELO RECFIR02981922TGOZT9C07SYI71

Ykaro Natarruan B. Dias
Ykaro Naterruan Barbosa Dias - Escrevente
Emol. R$ 4,07 TJ: R$ 0,58 FADEP: R$ 0,18 FEMP: R$ 0,18 FERC: R$ 0,13 Selo: R$ 0,00 Total: R$ 5,12

09 - A
Sra.

CERTIFICO, que o Atestado de Capacidade Técnica, foi registrado no Livro C-9, fl. 180, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB, desde 09/02/2021

CRUFA: 010
Ass.:

OAB MARANHÃO 87 ANOS

Comissão de Sociedade

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a **"PREFEITURA DE COLINAS/MA"** e a Sociedade **"LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS"**, no ano de 2019 foi registrado no Livro C-9, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.180, desde 09 (nove) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu Eliane David Silva, funcionária da Comissão de Sociedades de Advogados do Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretaria Geral Adjunta desta Seccional.

Eliane David Silva
Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

Valéria Cristina Regino Ferreira
Secretária Geral Adjunta da OAB/MA

CPL/FLS: 011
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
C.N.P.J 06.113.682/0001-25
PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº. 402 – CENTRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que o escritório **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, situado na Avenida dos Holandeses, Sala 1007, Torre II, Edifício Lagoa Corporate & Office, Ponta D'areia, São Luís/MA, prestou os serviços de **Consultoria e Assessoria Jurídica especializada em Direito Público, atuando na área do Direito Administrativo Municipal**, sendo demonstrado bom desempenho técnico-jurídico e operacional, bem como idoneidade e capacidade técnica, cumprindo fielmente com suas obrigações perante a **Prefeitura Municipal de Colinas/MA, no ano de 2020,** com execução no prazo de 12 meses, através de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 25/2017/SEMAG.

Colinas/MA, 11 de janeiro de 2021.

2º OFÍCIO

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal de Colinas/MA
CPF nº. 265.705.993-72

2º OFÍCIO

ROGÉRIO LIMA DA COSTA
Secretário de Administração Geral
CPF nº. 038.456.453-42

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 161, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3552-1680
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ. COLINAS, 26/01/2021 14:03:19
SELO REGFIR029819SZA28TTMZK0XNE
Ykaro Natarruan Barbosa Dias
Escrevente Autorizado
Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escrevente
Emol. R$ 4,07 TJ: R$ 0,56 FADEP: R$ 0,18 FEMP: R$ 0,18 FERC: R$ 0,13 Selo: R$ 0,00 Total: R$ 5,12

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 161, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3552-1680
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ROGERIO LIMA DA COSTA. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ. COLINAS, 26/01/2021 14:22:27
SELO REGFIR029819K7PVIK2C6KHRE
Ykaro Natarruan Barbosa Dias
Escrevente Autorizado
Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escrevente
Emol. R$ 4,07 TJ: R$ 0,56 FADEP: R$ 0,18 FEMP: R$ 0,18 FERC: R$ 0,13 Selo: R$ 0,00 Total: R$ 5,12

011 - A

CERTIFICO, que o Atestado de Capacidade Técnica, foi registrado no Livro C-9, fl. 181, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB, desde 09/02/2021

CPL/FLS: 012

OAB MARANHÃO 87 ANOS

Comissão de Sociedade

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a "**PREFEITURA DE COLINAS/MA**" e a Sociedade "**LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**", no ano de 2020 foi registrado no Livro C-9, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.181, desde 09 (nove) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu Eliane David Silva, funcionária da Comissão de Sociedades de Advogados do Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretaria Geral Adjunta desta Seccional.

Eliane David Silva
Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

Valéria Cristina Regino Ferreira
Secretária Geral Adjunta da OAB/MA

CPL Fls: 013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
C.N.P.J 06.113.682/0001-25
PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº. 402 – CENTRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que o escritório **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, situado na Avenida dos Holandeses, Sala 1007, Torre II, Edifício Lagoa Corporate & Office, Ponta D'areia, São Luís/MA, prestou os serviços de **Consultoria e Assessoria Jurídica especializada em Direito Público, atuando na área do Direito Administrativo Municipal**, sendo demonstrado bom desempenho técnico-jurídico e operacional, bem como idoneidade e capacidade técnica, cumprindo fielmente com suas obrigações perante a **Prefeitura Municipal de Colinas/MA, no ano de 2021**, com execução no prazo de 12 meses, através de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 25/2017/SEMAG.

Colinas/MA, 11 de janeiro de 2022.

2º OFÍCIO

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal de Colinas/MA
CPF nº. 265.705.993-72

2º OFÍCIO

Rogério Lima da Costa
Secretário Mun. de Adm. Geral

ROGERIO LIMA DA COSTA
Secretário de Administração Geral
CPF nº. 038.456.453-42

Ykaro Natarruan Barbosa Dias
Escrevente Autorizado
2º Ofício - Colinas/MA

NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 161, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3552-1690
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO. EM TEST. ____ DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 16/03/2022 17:39:52.
SELO RECFIR029819KF2ZFRLS3GLZDP19
Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escrevente
Emol: R$ 4,52 T.J: R$ 0,62 FADEP: R$ 0,20 FEMP: R$ 0,20 FERC: R$ 0,15 Selo: R$ 0,00 Total: R$ 5,69

NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 161, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3552-1690
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ROGERIO LIMA DA COSTA. EM TEST. ____ DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 16/03/2022 17:40:06.
SELO RECFIR029819EQ5E4SCXGRSPVF93
Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escrevente
Emol: R$ 4,52 T.J: R$ 0,62 FADEP: R$ 0,20 FEMP: R$ 0,20 FERC: R$ 0,15 Selo: R$ 0,00 Total: R$ 5,69

OAB MARANHÃO 90 ANOS

DA TRADIÇÃO À MODERNIDADE, HISTÓRIA DE VALOR CONSTRUÍDA POR MUITAS MÃOS.

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o Instrumento Particular de Atestado de Capacidade Técnica celebrado entre a **"PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA"**, e a Sociedade denominada **"LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS"**, foi registrado no Livro **C-13**, de Registros Integral de Títulos, Documento e Outros Papéis, à fl. **02** desde (**04**) de abril de **2022** (dois mil e vinte e dois), conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil(EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento n° 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Eu **Eliane Rodrigues Macedo**, Funcionária da Comissão de Sociedades de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.**

GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA

Assinado de forma digital por GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA
Dados: 2022.04.05 15:01:31 -03'00'

COMISSÃO DE SOCIEDADE
E-mail: sociedade@oabma.org.br WhatsApp: 98 99161-1092
Endereço Sede OAB
Rua Dr. Pedro Emanoel de Oliveira, Nº 01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA - Brasil
Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

OJA - A
Gr.

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#3706114 **Certidão de Informação - pags. 1-1**

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 05/04/2022, às 14:56. **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 05/04/2022, às 14:56. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **3706-114D-9C.**

CPL/FLS: 015
Ass.:

Prefeitura Municipal de
SANTA INÊS
Estado do Maranhão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que o escritório LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, situado na Avenida dos Holandeses, Sala 1007, Torre II, Edifício Lagoa Corporate & Office, Ponta D'areia, São Luís/MA, prestou os serviços ESPECIALIZADOS DE ADOVCACIA PARA CONSULTORIA E PATROCÍNIO DAS DEMANDAS EXTRAJUDICIAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SANTA INÊS.

Atestamos que houve cumprimento fiel das obrigações discriminadas no CONTRATO Nº. 095/2017 (12 meses), com vigência no ano de 2017.

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-9, fl 137, o Atestado de Capacidade Técnica previsto neste termo aditivo, em 27/01/2021

Por fim, informamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, com regularidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cartório do 2º Ofício Extrajudicial

Maria Vianey P Bringel

Santa Inês/MA, 21 de setembro de 2020.

Maria Vianey Pinheiro Bringel
Prefeita Municipal
CPF nº. 126.821.283-00

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI SELADO NO VERSO.

015-A
Gr.

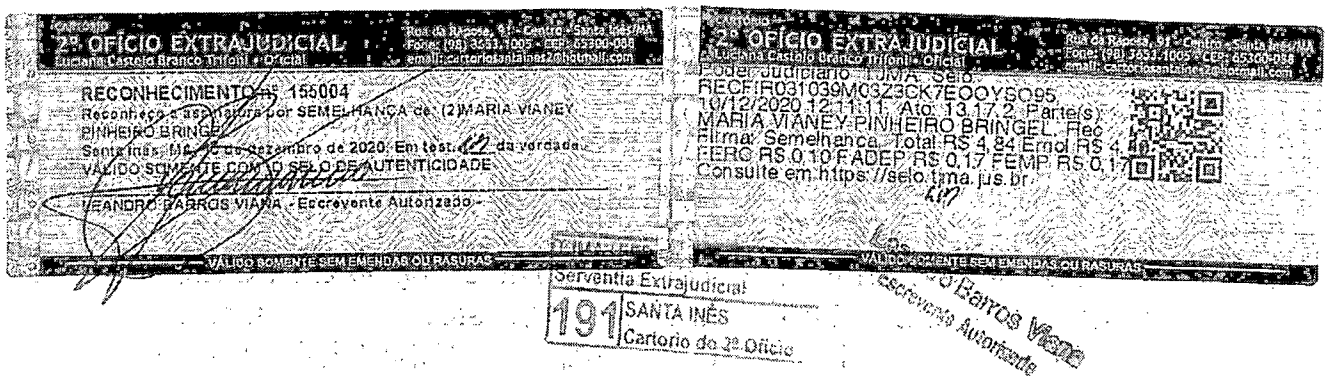

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-9, fl 137, o Atestado de Capacidade Ténica previsto neste termo aditivo, em 27/01/2021

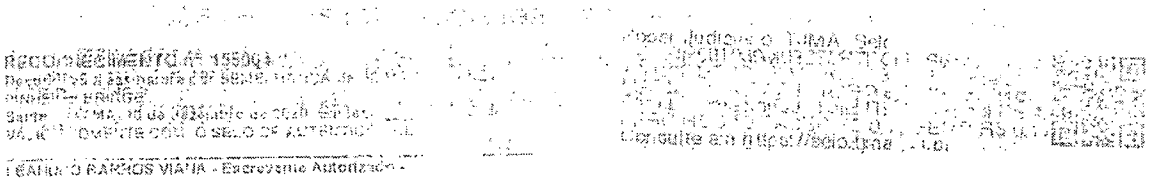

CPL/FLS: 016
Ass.:

Prefeitura Municipal de
SANTA INÊS
Estado do Maranhão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que o escritório LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, situado na Avenida dos Holandeses, Sala 1007, Torre II, Edifício Lagoa Corporate & Office, Ponta D'areia, São Luís/MA, prestou os serviços ESPECIALIZADOS DE ADOVCACIA PARA CONSULTORIA E PATROCÍNIO DAS DEMANDAS EXTRAJUDICIAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SANTA INÊS.

Atestamos que houve cumprimento fiel das obrigações discriminadas no CONTRATO Nº. 095/2017 (12 meses), com vigência no ano de **2018**, através do 1º Termo Aditivo ao contrato.

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-9, fl 137, o Atestado de Capacidade Técnica previsto neste termo aditivo, em 27/01/2021

Por fim, informamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, com regularidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Inês/MA, 13 de agosto de 2018.

Cartório do 2º Ofício Extrajudicial

Maria Vianey P. Bringel

Maria Vianey Pinheiro Bringel
CPF nº. 126.821.283-00

Cartório do 2º Ofício Extrajudicial

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI SELADO NO VERSO.

Maria de Jesus Alves Barros

Maria de Jesus Alves Barros
Chefe de Gabinete da Prefeita
do Município de Santa Inês
CPF nº. 078-878.093-04

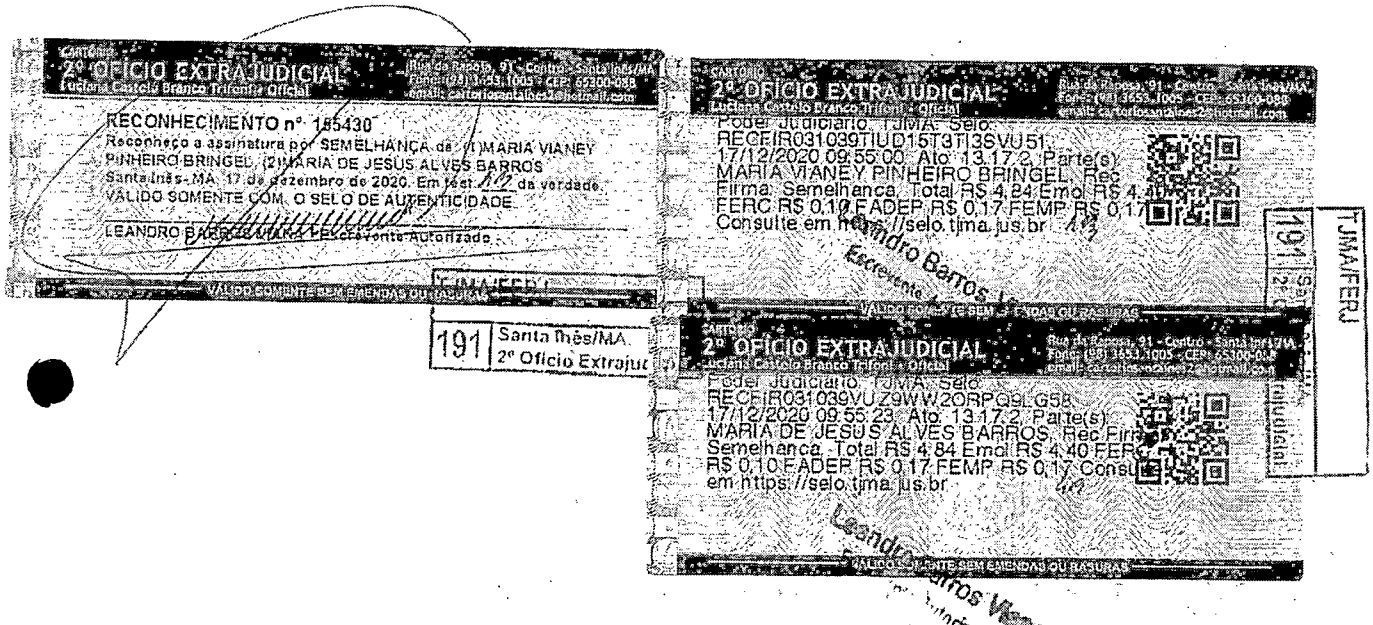

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-9, fl 137, o Atestado de Capacidade Ténica previsto neste termo aditivo, em 27/01/2021

016-A

CPL/Fls: 017

Prefeitura Municipal de
SANTA INÊS
Estado do Maranhão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que o escritório LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, situado na Avenida dos Holandeses, Sala 1007, Torre II, Edifício Lagoa Corporate & Office, Ponta D'areia, São Luís/MA, prestou os serviços ESPECIALIZADOS DE ADOVCACIA PARA CONSULTORIA E PATROCÍNIO DAS DEMANDAS EXTRAJUDICIAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SANTA INÊS.

Atestamos que houve cumprimento fiel das obrigações discriminadas no CONTRATO Nº. 095/2017 (12 meses), com vigência no ano de 2019, através do 2º Termo Aditivo ao contrato.

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-0, fl. 137 o Atestado de Capacidade Técnica previsto neste termo aditivo, em 27/01/2021

Por fim, informamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, com regularidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cartório do 2º Ofício Extrajudicial

Santa Inês/MA, 21 de setembro de 2020.

Maria Vianey P Bringel

Maria Vianey Pinheiro Bringel
Prefeita Municipal
CPF nº. 126.821.283-00

Cartório do 2º Ofício Extrajudicial

Antonia Ximenes Sousa

Antônia Ximenes Sousa
Chefe de Gabinete da Prefeita
do Município de Santa Inês
CPF nº. 236.977.413-49

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI SELADO NO VERSO.

017 - A

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-9, fl 137, o Atestado de Capacidade Ténica previsto neste termo aditivo, em 27/01/2021

CPL Fls: 018
Ass.:

Prefeitura Municipal de
SANTA INÊS
Estado do Maranhão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que o escritório LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, situado na Avenida dos Holandeses, Sala 1007, Torre II, Edifício Lagoa Corporate & Office, Ponta D'areia, São Luís/MA, prestou os serviços ESPECIALIZADOS DE ADOVCACIA PARA CONSULTORIA E PATROCÍNIO DAS DEMANDAS EXTRAJUDICIAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SANTA INÊS.

Atestamos que houve cumprimento fiel das obrigações discriminadas no CONTRATO Nº. 095/2017 (12 meses), com vigência no ano de 2020, através do 3º Termo Aditivo ao contrato.

CERTIFICO que o registro deste Atestado de Capacidade Técnica previsto neste termo aditivo, em 27/01/2021

Por fim, informamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, com regularidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Inês/MA, 31 de dezembro de 2020.

Maria Vianey P Bringel

Maria Vianey Pinheiro Bringel
Prefeita Municipal
CPF nº. 126.821.283-00

Antonia Ximenes Sousa

Antônia Ximenes Sousa
Chefe de Gabinete da Prefeita
do Município de Santa Inês
CPF nº. 236.977.413-49

018-A

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-9, fl 137, o Atestado de Capacidade Ténica previsto neste termo aditivo, em 27/01/2021

CPL/FLS: 019

OAB MARANHÃO 87 ANOS VALORIZANDO A ADVOCACIA

Comissão de Sociedade

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Contrato de Capacidade Técnica celebrado entre a Sociedade "**LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, e a "**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES",** foi registrado no Livro LV. C-9 FL. 137, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, desde 27 de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil(EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento n° 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Eu Eliane David Silva, funcionária lotada à Comissão de Sociedades de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA

Assinado de forma digital por ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA
Dados: 2021.01.27 17:41:23 -03'00'

019-A

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2546094 **Certidão de informação - pags. 1-1**

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE DAVID SILVA**, em 28/01/2021, às 16:05. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **2546-0945-0D.**

CPL Fls: 020
Ass.:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o escritório **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, com sede na Avenida dos Holandeses, Sala 1007, Torre II, Edifício Lagoa Corporate & Office, Ponta D'areia, São Luís/MA, possui capacidade técnica para atuação na área do Direito Público.

Destacamos, ainda, que o escritório realizou serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área do Direito Administrativo, Constitucional, Financeiro, Orçamentário, Fiscal e Gestão Municipal, no ano de **2019**, através do termo contratual nº. 191101-01/2019.

Atestamos, ainda, que os serviços foram prestados e executados satisfatoriamente, não havendo nada que desabone a conduta do referido escritório.

Município de Bacabal/MA, 16 de setembro de 2020.

4º Ofício

Edvan Brandão de Farias

Edvan Brandão de Farias
Prefeito Municipal

Davi Brandão Farias

Davi Brandão Farias
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 434/2018.

4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE BACABAL
OFICIAL: CAROLINA GRAZIELA SOUZA MENDES ROBERTO

Jorge Vieira Cardoso
Registradora / Tabeliã Substituta
4º Ofício Extrajudicial
Bacabal / MA

Poder Judiciario TJMA. Selo
REGFIR00660018ARHXCKNTS22W007: 12/01/2021 16:26:01.
Ato: 13.17.2. Parte(s): EDVAN BRANDAO DE FARIAS. Rec
Firma: Semelhanca. Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 TFRC R$ 0,15
FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,16 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

Rua Barão do Capanema, 389-A - Centro - Bacabal – MA - Tel.: 99 3621 4273 - e-mail: cartorio.bacabal@hotmail.com

PREFEITURA Bacabal

020-A
Sp.

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-9, fl 138, o Atestado de Capacidade Ténica previsto neste termo aditivo, em 27/01/2021

CPL Fls. 021

Ass.:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o escritório **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, com sede na Avenida dos Holandeses, Sala 1007, Torre II, Edifício Lagoa Corporate & Office, Ponta D'areia, São Luís/MA, possui capacidade técnica para atuação na área do Direito Público.

Destacamos, ainda, que o escritório realizou serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área do Direito Administrativo, Constitucional, Financeiro, Orçamentário, Fiscal e Gestão Municipal, no ano de **2020**, através de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 191101-01/2019.

Atestamos, ainda, que os serviços foram prestados e executados satisfatoriamente, não havendo nada que desabone a conduta do referido escritório.

Município de Bacabal/MA, 04 de janeiro de 2021.

4º Ofício

Edvan Brandão de Farias

Edvan Brandão de Farias
Prefeito Municipal

Davi Brandão Farias

Davi Brandão Farias
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 434/2018.

Joyce Viana Costa
Registradora / Tabeliã
4º Ofício de Notas e Protesto
Bacabal - MA

4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE BACABAL
OFICIAL: CAROLINA GRAZIELA SOUZA MONTEIRO ROBERTO

Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECFIR030601C6XK9XK2:!09Z1K65, 12/01/2021 16:09:15.
Ato: 13.17.2. Parte(s): EDVAN BRANDAO DE FARIAS. Rec
Firma: Semelhança, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13
FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

021 - A
Esp.

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-9. fl 138, o Atestado de Capacidade Ténica previsto neste termo aditivo, em 27/01/2021

FLS. 022
ASS.:

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Contrato de Capacidade Técnica celebrado entre a Sociedade **"LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, e a **"PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL",** foi registrado no Livro LV. C-9 FL. 138, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, desde 27 de janeiro de 2021(dois mil e vinte e um), conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil(EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento n° 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Eu Eliane David Silva, funcionária lotada à Comissão de Sociedades de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA

Assinado de forma digital por ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA
Dados: 2021.01.27 17:41:02 -03'00'

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2546116 **Certidão de informação - pags. 1-1**

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE DAVID SILVA**, em 28/01/2021, às 16:07. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **2546-116E-99.**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o escritório **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, com sede na Avenida dos Holandeses, Sala 1007, Torre II, Edifício Lagoa Corporate & Office, Ponta D'areia, São Luís/MA, possui capacidade técnica para atuação na área do Direito Público.

Destacamos, ainda, que o escritório realizou serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área do Direito Administrativo, Constitucional, Financeiro, Orçamentário, Fiscal e Gestão Municipal, no ano de **2021**, através de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 191101-01/2019.

Atestamos, ainda, que os serviços foram prestados e executados satisfatoriamente, não havendo nada que desabone a conduta do referido escritório.

Município de Bacabal/MA, 06 de janeiro de 2022.

Edvan Brandão de Farias
Prefeito Municipal

Davi Brandão Farias
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 434/2018.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
RUA DR. PAULO RAMOS, 122 - BACABAL - MA - Fone: (99)36211951
RECONHECIMENTO
Nº SELO RECFIR030585Q1XWIRL5UVHMLH21
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de DAVI BRANDAO FARIAS. BACABAL/MA , 18/04/2022. BACABAL/MA , 18/04/2022. Ato: 13.17.2. , Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br . Consulte a Autenticidade do Selo Digital em: https://selo.tjma.jus.br.
NATALIA T. RODRIGUES REIS/ESCREVENTE SUBSTITUTA

EXTRAJUDICIAL DE BACABAL - MA
Leandro Marcus Brandão
Tabelião e Registrador Titular
Rua Manoel Alves de Abreu, 174-A
Fone: (99)3522-[illegible] Bacabal - MA

Poder Judiciário TJMA. Selo: RECFIR029892UIOA4H34T0DEMD44, 18/04/2022 11:46:05, Ato: 13.17.2, Parte(s): EDVAN BRANDAO DE FARIAS, Rec Firma: Semelhança, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Valda dos Santos Sousa
Escrevente Autorizada

PREFEITURA Bacabal

OAB MARANHÃO 90 ANOS

DA TRADIÇÃO À MODERNIDADE, HISTÓRIA DE VALOR CONSTRUÍDA POR MUITAS MÃOS.

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o Instrumento Particular de Atestado de Capacidade Técnica celebrado entre a **"PREFEITURA DE BACABAL-MA"**, e a Sociedade denominada **"LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS"**, foi registrado no Livro **C-13**, de Registros Integral de Títulos, Documento e Outros Papéis, à fl. **40** desde (**02**) de **maio** de **2022** (**dois mil e vinte e dois**), conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil(EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento n° 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.**

GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA

Assinado de forma digital por GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA
Dados: 2022.05.03 14:24:57 -03'00'

COMISSÃO DE SOCIEDADE
E-mail: sociedade@oabma.org.br WhatsApp: 98 99161-1092
Endereço Sede OAB
Rua Dr. Pedro Emanoel de Oliveira, Nº 01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA - Brasil
Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

026

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#3776554 **Certidão de declaração - pags. 1-1**

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 03/05/2022, às 14:22. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 03/05/2022, às 14:23. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **3776-554A-0F.**

027
Sr.

PREFEITURA DE
BACABEIRA
Cidade de Futuro

ATESTADO DE QUALIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA (MA), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº01.611.396/0001-76, com sede na Rua 10 de novembro, s/n Cidade Nova – Centro, Bacabeira – MA., por meio de seu representante legal, o Sr. Alan Joege Santos Linhares, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF nº 288.282.913-20, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora do Rosário, s/n – Santa Quiteria, Município de Bacabeira (MA), ATESTA que a empresa MARCONI LOPES - ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ 07.652.130-0001-58 com endereço profissional na Av. Ana Jansen, n. 2, Qd. 19, Ed. Centro Emp. Mendes Frota, sala 504, 5. andar, Bairro São Francisco, na capital deste estado, forneceu no ano de 2013 **ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ESFERA ADMINISTRATIVA E EXTRAJUDICIAL NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL**, apresentando todo e qualquer esclarecimento quanto a esta matéria, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados em contrato.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos, que atenderam às especificações e exigências de acordo com o determinado, de forma criteriosa e satisfatória. Assim, não havendo fatos supervenientes que desacreditem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho esperados, atesta-se que não há reclamação ou objeção quanto ao cumprimento de suas obrigações contratuais.

Bacabeira MA, 27 de dezembro de 2016.

Alan Jorge Santos Linhares

Prefeito do Município de Bacabeira/MA.

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
000027828524

Reconheço a firma de ALAN JORGE SANTOS LINHARES
São Luís (MA), 29 de dezembro de 2016
Em Testº da Verdade
0027828524

028
Sp.

MARANHÃO

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão
Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: sociedade@oabma.org.br

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a "**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA**" e a Sociedade "**LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**", antes denominada "**MARCONI LOPES ADVOCACIA E CONSULTORIA** foi registrada no Livro C-3, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.14, desde 23(vinte e três) de março de 2017(dois mil e dezessete). Eu Eliane David Silva, Secretária da Comissão de Sociedade desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral Adjunta.

Eliane David Silva
Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

Visto
Em: 27/03/2017

Alice Maria Salmito Cavalcanti
Alice Maria Salmito Cavalcanti
Secretária Geral Adjunta da OAB/MA

FACULDADE SÃO LUÍS
Educação com Seriedade

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 13:24:42 18822
Em Testemunho da verdade.
Micael Levi Barbosa Lima -
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567111CORE6LMI8VBB984 - Ato: 13.18
Emol.:R$5.14 FERC.:R$0.15 FADEP:R$0.20 FEMP:R$0.20 Total:R$5.69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

FACULDADE SÃO LUÍS

(Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas)

CERTIFICADO

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - **Faculdade São Luís**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do **Curso de Pós-Graduação - Lato Sensu - Especialização em**

CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA

nos termos da Resolução Nº 01, de Junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação, realizado no período de 1/3/2010 a 31/8/2011, perfazendo um total de 360 horas-aula, confere o presente certificado a

ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO

afim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Luís (MA), 1 de dezembro de 2011.

Prof. Me Geraldo Demosthenes Siqueira
Diretor Geral

Prof. Ma Valeska Rogéria Vieira Trinta
Coordenadora de Assuntos Acadêmicos

029

029-A

HISTÓRICO

Disciplinas	C. H.	Média	Corpo Docente	Titulação
CONSÓRCIO PÚBLICO	30	10,0	PAULO ROBERTO BARROSO SOARES	MESTRE
CONTABILIDADE PÚBLICA I	30	9,5	PAULO ROBERTO DE ARAÚJO RAMOS	ESPECIALISTA
CONTABILIDADE PÚBLICA II	30	9,5	PAULO ROBERTO DE ARAÚJO RAMOS	ESPECIALISTA
DIREITO PENAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	30	10,0	CAROLINA GUIMARÃES PECEQUEIRO PEREIRA	MESTRE
GESTÃO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	30	9,0	BEMVINDA LUZIA SILVA DE CARVALHO	ESPECIALIZAÇÃO
GESTÃO PÚBLICA	30	8,0	GENIVAL SANTOS OLIVEIRA	ESPECIALISTA
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL I	30	9,0	IONEL TEIXEIRA GOMES FERREIRA JÚNIOR	MESTRE
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL II	30	8,0	HÉRICO OLIVEIRA COQUEIRO	ESPECIALISTA
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	30	8,5	CLEBER VIEGAS	ESPECIALISTA
METODOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	30	9,5	MARIA MARY FERREIRA	DOUTORA
PLANEJAMENTO NO SERVIÇO PÚBLICO	30	9,5	IONEL TEIXEIRA GOMES FERREIRA JÚNIOR	MESTRE
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	30	7,0	NILO CRUZ NETO	MESTRE

Monografia: 9

Tema da Monografia: *A TRANSPARÊNCIA COMO INSTRUMENTO DE COMBATE À MÁ GESTÃO PÚBLICA*

Coeficiente de Rendimento: 8,9

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Núcleo de Pós-Graduação - NUPOS

O registro do presente certificado se encontra no livro nº 001

à folha nº 054 *sob nº* 00162

São Luís, 1 de dezembro de 2011.

Profª. Esp Fabíola de Medeiros Mouchrek
Coordenadora do NUPOS

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 13:24:42 18822
Em Testemunho _____ da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711C1QXVGCXR7QU8804 - Ato: 13.18
Emol.:R$5.14 FERC.:R$0.15 FADEP:R$0.20 FEMP:R$0.20 Total:R$5,69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS - SÃO LUÍS - MA

DocuSign Envelope ID: 2323DC92-B86C-43A3-8F6A-4F401E80843F

FACULDADE OCERS

Departamento de Pós-Graduação

CERTIFICADO

Certificamos que **ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAUJO**

concluiu o curso de Pós–Graduação Lato Sensu em Licitações e Contratações Públicas

realizado no período de 18 de outubro de 2021 a 28 de novembro de 2022

com carga horária total de 360 horas.

DocuSigned by:
Guilherme Marzol Montandon Saraiva
Assinado por: GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIVA
CPF: 06707626496
Papel: DIRETOR
Data/Hora da Assinatura: 12/12/2022 | 11:55:10 PST
ICP Brasil
6DB56D2F32614FDD989A8B5D2CE37C9F

030

DocuSign Envelope ID: 2323DC92-B86C-43A3-8F6A-4F401E80843F

030-A

FACULDADE CERS

Credenciada pela Portaria nº 370 de 20 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 23 de abril de 2018. O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na resolução nº 1 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, publicada em 06 de abril de 2018.

Área de Conhecimento: DIREITO

Nome: ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAUJO

CPF: 648.709.953-87

Registro do Certificado:

Página de nº: 10835

Livro de nº: 123938

* Número do registro corresponde ao número descrito, na parte superior da página, como Envelope ID

Direção Geral: Guilherme Marzol Montandon Saraiva
Departamento de Pós-Graduação: Andréa da Silveira Benfica
Secretária de Pós-Graduação: Janaina Dias Marçal da Silva

DocuSigned by:
Guilherme Marzol Montandon Saraiva
Assinado por: GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIVA
CPF: 00707628456
Papel: DIRETOR
Data/Hora da Assinatura: 12/12/2022 | 11:05:19 PST
ICP Brasil
6DB64D2F2C514FDCD62AB5522CE37C0F

TRIBUNAL DE CONTAS

ESCEX
Escola Superior de Controle Externo TCE-MA

Certificado

Certifico que ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO participou da CAPACITAÇÃO SOBRE O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, promovido pelo(a) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, através da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, no dia 01 de outubro de 2021, com carga horária de 05:00 hota(s).

São Luís, 05 de outubro de 2021.

JOSÉ DE RIBAMAR LOPES NOJOSA
Gestor da ESCEX

Para verificar a autenticidade do documento, entre em contato com a ESCEX através do e-mail:

034

Certificado

CERTIFICAMOS QUE **ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO**

PARTICIPOU DO WEBINÁRIO "LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DURANTE O COVID-19"

23 DE ABRIL DE 2020, DAS 16H ÀS 18H NA MODALIDADE 100% ONLINE E AO VIVO.

VILA VELHA, 23 DE ABRIL DE 2020.

Edna Alexandrina dos Santos
Presidente

SÉRIE DE WEBINÁRIOS

CONSULTRE

30 Anos Compartilhando conhecimento e valores

032

CERTIFICADO

2019

O NOSSO OBJETIVO É A SUA EVOLUÇÃO
JAM JURÍDICA

Certificamos que

Elizaura Maria Rayol de Araújo

participou do curso **AUDITORIA GOVERNAMENTAL - Incluindo tópicos avançados de controle**, realizado nos dias 22 e 23 de agosto de 2019, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 23 de agosto de 2019.

Ismar Barbosa Cruz
Facilitador

André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

Conteúdo Programático

AUDITORIA GOVERNAMENTAL
Incluindo tópicos avançados de controle

1. CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- Fundamentação legal do controle na administração pública
- Controle interno
- Controle externo
- Órgãos de controle interno e externo

2. GOVERNANÇA DO SETOR PÚBICO

3. INTRODUÇÃO À AUDITORIA
- Auditoria: conceitos básicos, origem e evolução
- Finalidades da auditoria governamental
- Objetivos da auditoria governamental
- Abrangência da auditoria governamental
- Classificação

4. NORMAS DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL E CONDUTA ÉTICA DO AUDITOR
- Finalidades, fontes e classificação das normas
- Novas normas de auditoria da Intosai
- Normas de auditoria dos tribunais de contas (NAGs) e do Poder Judiciário (CNJ)

5. CONTROLES INTERNOS
- Definição e objetivos
- Princípios
- Fontes de informação

6. RISCO EM AUDITORIA
- Conceitos de risco em auditoria
- Gestão de risco

7. PLANEJAMENTO DA AUDITORIA
- A importância do planejamento para o sucesso do trabalho
- Instrumentos de planejamento das atividades de Auditoria
- Matriz de planejamento

8. EXECUÇÃO DA AUDITORIA
- Procedimentos de auditoria
- Técnicas de auditoria

9. ACHADOS EM AUDITORIA
- Matriz de achados

10. EVIDÊNCIAS EM AUDITORIA

11. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS
- Requisitos do relatório
- Estrutura do relatório

12. TÓPICOS AVANÇADOS DE AUDITORIA DO SETOR PÚBLICO
- Auditoria baseada em risco
- Auditoria integrada
- Auditorias temáticas
- Auditoria coordenada como instrumento de governança multinível
- Utilização de indicadores de governança e gestão para auditorias
- Auditoria forense
- Governança da auditoria

JAM JURÍDICA
A informação necessária

JAM Cursos
A JAM Jurídica presente na sua instituição

JAM Jurídica Editoração e Eventos Ltda.
CNPJ 00.803.368/0001-98
INSC. ESTADUAL 42.831.183

SIGA-NOS

71 3342-4531 • 3379-8191
www.jam-juridica.com.br

CERTIFICADO

Certificamos que ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO participou do curso "A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA NA VISÃO DO CONTROLE EXTERNO" no dia 07/06/2019 com carga horária de 08 hora(s).

São Luís (MA), 07 de junho de 2019

FAMEM
Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

EGM
ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL
Pela eficiência da gestão pública

Erlânio Furtado Luna Xavier
Presidente

Antonio Portilho Fonseca Filho
Diretor Executivo

ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL

034

034-A

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MINISTRANTE(S) DO CURSO:

- Jorge Ferreira Lobo

TRIBUNAL DE CONTAS

ESCEX

Certificado

Certifico que ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO participou da atividade OFICINA FERRAMENTA PAINEL DE VÍNCULOS, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, realizado no dia 18/02/2019 com carga horária de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

São Luís, 22 de Fevereiro de 2019

William Jobim Farias
Gestor da ESCEX/TCEMA

Token de verificação: 159117affa7db0e6
Verifique a autenticidade desse certificado no Sophia.

035

035-A

Informações do certificado	
Tipo de certificado:	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO
Nome do participante:	ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO
Atividade:	OFICINA FERRAMENTA PAINEL DE VÍNCULOS - TURMA 1
Evento:	OFICINA FERRAMENTA PAINEL DE VÍNCULOS (1º DIA)
Carga horária:	1h30min

CERTIFICADO 2018

Certificamos que

Elizaura Maria Rayol de Araújo

participou do curso **PROCESSO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS: Acusação, Defesa, Julgamento e Recurso**, realizado nos dias 16 e 17 de agosto de 2018, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 17 de agosto de 2018.

JAM JURÍDICA
A informação necessária

www.**jam-juridica**.com.br
contato@jam-juridica.com.br
SIGA-NOS

Odilon Cavallari de Oliveira
Instrutor

André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

036

CURSO
PROCESSO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS: ACUSAÇÃO, DEFESA, JULGAMENTO, RECURSO

PROGRAMA

1. Acusação
1.1. Possibilidades e limites à atuação dos tribunais de contas
1.1.1. Jurisdição e competência
1.1.2. Independência das instâncias
1.2. Princípios processuais gerais e específicos
1.3. Requisitos de uma acusação válida
1.4. Tipos de processos em que a acusação pode ser formulada
1.4.1. Processo de contas
1.4.1.1. Contas ordinárias
1.4.1.2. Tomada de Contas Especial
1.4.1.3. Contas de convênios e instrumentos congêneres
1.4.2. Processo de fiscalização
1.4.2.1. Auditorias e inspeções
1.4.2.2. Denúncias e representações

2. Defesa
2.1. Contraditório e ampla defesa nos tribunais de contas, segundo o STF
2.2. Meios de prova
2.2.1. Forma de apresentação
2.2.2. Inadmissibilidade da prova obtida por meios ilícitos
2.2.3. Ônus da prova
2.2.4. Prova emprestada
2.2.5. Prova de preço adequado
2.2.6. Prova por fotos
2.2.7. Prova por declaração de terceiro
2.2.8. Prova indiciária
2.3. Tipos de defesa
2.4. Prazos processuais
2.5. Resposta a citações e audiências
2.6. Pedido de vista e de cópia dos autos
2.7. Juntada de documentos
2.8. Sustentação oral
2.9. A defesa produzida por advogado

3. Julgamento
3.1. Tipos de provimentos existentes
3.1.1. Monocráticos
3.1.1.1. Despachos de mero expediente
3.1.1.2. Decisões interlocutórias
3.1.2. Colegiados
3.1.2.1. Cautelares
3.1.2.1.1. Suspensão de ato ou procedimento
3.1.2.1.2. Afastamento cautelar do cargo
3.1.2.1.3. Decretação de indisponibilidade dos bens do responsável
3.1.2.1.4. Solicitação de arresto à AGU ou Procuradoria do Estado
3.1.2.2. De mérito
3.1.2.2.1. Julgamento de contas
3.1.2.2.2. Corretivos
3.1.2.2.3. Condenatórios
3.2. Sanções cabíveis
3.3. Nulidades processuais

4. Recursos
4.1. Princípios dos recursos
4.2. Requisitos genéricos de admissibilidade dos recursos
4.3. Natureza jurídica dos requisitos de admissibilidade
4.4. Efeitos dos recursos
4.5. Peculiaridades do recurso contra medida cautelar
4.6. Atuação do Ministério Público de Contas na fase recursal
4.7. Principais tipos de recursos nos tribunais de contas
4.7.1. Recurso contra decisão que julga processo de contas
4.7.2. Recurso contra decisão que julga processo de fiscalização
4.7.3. Embargos de Declaração
4.7.4. Recurso ou Impugnação autônoma contra decisão transitada em julgado
4.7.5. Agravo
4.8. Coisa julgada administrativa
4.9. Execução administrativa ou judicial das decisões dos tribunais de contas

5. Possibilidades e limites à revisão das decisões dos tribunais de contas
5.1. Pelo Poder Legislativo
5.2. Pelo Poder Judiciário
5.3. Ações judiciais cabíveis contra as decisões dos tribunais de contas
5.3.1. Mandado de Segurança
5.3.2. Outras ações

TRIBUNAL DE CONTAS

ESCEX
Escola Superior de Controle Externo

Certificado

Certifico que ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO participou do evento ESOCIAL E FOLHA DE PAGAMENTO PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, realizado no dia 26/09/2018 com carga horária de 6 (seis) horas.

São Luís, 1 de Outubro de 2018

William Jobim Farias
Gestor da ESCEX/TCE-MA

Token de verificação: e8a9a42f70982a
Verifique a autenticidade desse certificado no Sophia

037

037 - A
Fls.

Informações do certificado:	
Tipo de certificado:	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO
Nome do participante:	ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO
Atividade:	PRÓ-GESTÃO DOS RPPS PARA ORGÃOS PÚBLICOS TCE-MA
Evento:	PRÓ-GESTÃO DOS RPPS PARA ORGÃOS PÚBLICOS
Carga horária:	6h

CERTIFICADO 2018

Certificamos que

Elizawra Maria Rayol de Araujo

participou do curso **RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS**, realizado nos dias 23 e 24 de julho de 2018, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 24 de julho de 2018.

JAM JURÍDICA
A informação necessária

www.**jam-juridica**.com.br
contato@jam-juridica.com.br
SIGA-NOS

Odilon Cavallari de Oliveira
Instrutor

André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

038

038 - A
Fls.

CURSO
RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS

PROGRAMA

1. O sistema jurídico de imputação de responsabilidade
1.1. Responsabilidade administrativa
1.2. Responsabilidade civil
1.3. Responsabilidade penal
1.4. Harmonização do sistema jurídico de imputação de responsabilidade

2. Tipos de processos de responsabilização nos Tribunais de Contas e suas peculiaridades no tocante à imputação de responsabilidade
2.1. Processos de contas ordinárias
2.2. Tomada de Contas Especial
2.3. Processos de fiscalização: auditorias, denúncias, representações e outros

3. Espécies de responsabilidade
3.1. Responsabilidade contratual e extracontratual
3.2. Responsabilidade objetiva e subjetiva
3.3. Responsabilidade solidária

4. Hipóteses de responsabilização do particular
4.1. Responsabilidade da empresa contratada pelo Poder Público
4.2. Responsabilidade do sócio da empresa contratada pelo Poder Público

5. Quais agentes públicos podem ser responsabilizados e por quais atos
5.1. Quais agentes públicos podem ser responsabilizados
5.2. Quais atos dos agentes públicos podem ensejar a responsabilização

6. O que deve ser observado pelos Tribunais de Contas na caracterização do fato ilícito
6.1. Natureza jurídica do ilícito administrativo e/ou financeiro
6.2. Desafios a serem superados na caracterização do ilícito
6.3. Critérios para a quantificação do dano, inclusive em tomadas de contas especiais

7. Como os Tribunais de Contas devem avaliar a conduta por ação ou por omissão
7.1. Conceito jurídico de conduta
7.2. Individualização das condutas
7.3. Conduta por ação
7.4. Conduta por omissão

8. Como se aplica aos Tribunais de Contas os critérios para avaliação da culpa
8.1. Culpa lato sensu
8.2. Culpa strictu sensu
8.3. Dolo

9. Critérios específicos para a avaliação da culpa do superior hierárquico
9.1. Controvérsias em torno da delegação de competência
9.2. Falha na supervisão hierárquica
9.3. Má escolha do subordinado

10. Nexo de causalidade
10.1. Como identificar quem deu causa ao resultado ilícito
10.2. Controvérsias no Direito em torno do tema
10.3. Peculiaridades do nexo de causalidade no Direito Administrativo

11. Circunstâncias que podem isentar o agente público de responsabilidade
11.1. Legítima defesa
11.2. Estado de Necessidade
11.3. Exercício Regular de um direito e estrito cumprimento do dever legal
11.4. Caso fortuito e força maior
11.5. Fato de terceiro
11.6. Culpa exclusiva da Administração

12. Causas que justificam a não aplicação de sanções
12.1. Boa-fé
12.2. Ausência de potencial conhecimento da ilicitude
12.3. Inexigibilidade de conduta diversa

13. Causas que impedem a aplicação de sanção
13.1. Morte
13.2. Prescrição

14. A experiência do TCU sobre a matéria e as cautelas esperadas do agente público
14.1. Matriz de responsabilização
14.2. Cautelas esperadas do agente público

15. Responsabilidade do agente político, do dirigente máximo, do controle interno, das pessoas jurídicas e dos pareceristas jurídicos e técnicos: Estudo de casos julgados.
15.1. Responsabilidade do agente político
15.2. Responsabilidade do dirigente máximo
15.3. Responsabilidade do controle interno
15.4. Responsabilidade de Estados, Distrito Federal e Municípios
15.5. Responsabilidade das entidades sem fins lucrativos e de seus dirigentes
15.6. Responsabilidade do parecerista jurídico ou técnico
15.7. Responsabilidade de quem age amparado em parecer jurídico ou técnico

16. Responsabilidade dos vários agentes que atuam em licitações e contratos, inclusive de obras públicas, desde a abertura do processo licitatório até o recebimento definitivo do objeto: Estudo de casos julgados.
16.1. de quem elabora o edital
16.2. do membro de comissão de licitação
16.3. do pregoeiro e da equipe de apoio
16.4. de que elabora projeto básico ou termo de referência
16.5. de quem aprova projeto básico
16.6. de quem homologa o resultado da licitação
16.7. de quem assina o contrato
16.8. de quem assina termo aditivo
16.9. do fiscal do contrato
16.10. do licitante fraudador

17. Responsabilidade decorrente de recursos repassados mediante convênio no tocante aos agentes dos órgãos concedentes e convenientes, do prefeito e de seu sucessor, e do omisso no dever de prestar contas: Estudo de casos julgados.
17.1. dos agentes públicos do órgão repassador
17.2. do Prefeito e de seu sucessor
17.3. do omisso no dever de prestar contas

18. Critérios para a imposição de sanções pelos tribunais de contas
18.1. Pressupostos para a aplicação das sanções
18.2. Questões controvertidas sobre as multas
18.3. Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança
18.4. Declaração de inidoneidade para participar de licitação

TRIBUNAL DE CONTAS

ESCEX

Certificado

Certifico que ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO participou da Capacitação do Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal - SAAP, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, realizado no dia 09/04/2018 com carga horária de 03 (três) hora(s).

São Luís, 9 de Abril de 2018.

William Jobim Farias
Gestor da ESCEX/TCE-MA

039

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

Elizaura Maria Rayol de Araújo

PARTICIPOU DO **1º FÓRUM DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES,**
PROMOVIDO PELA REDE GOVERNANÇA BRASIL (RGB), REALIZADO NOS DIAS 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2021,
NO PERÍODO DE 14H ÀS 18H30, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 9 HORAS, NA MODALIDADE REMOTA.

Petrus Elesbão
Presidente RGB / ALAGOV

Marcelo Becker
Presidente IGCP

Elise Brites
Diretora de Relações
Institucionais da RGB

fls. 040

Tribunal Regional Eleitoral
do Maranhão

CERTIFICADO

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, por sua Escola Judiciária Eleitoral, juntamente com a Escola Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral, em parceria com as entidades abaixo identificadas, confere a **ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO**, CPF nº 648.709.953-87, certificado por sua participação no **Congresso Nacional de Direito Eleitoral - Democracia, Eleições Municipais e Pandemia**, realizado no dia 8 de junho de 2020, mediante plataforma virtual, com carga horária de 12 horas.

São Luís - MA, 8 de junho de 2020.

Desembargador **Tyrone José Silva**
Presidente do TRE/MA

Juíza de Direito **Lavínia Helena Macedo Coelho**
Membro e Diretora da EJE do TRE/MA

Ministro **Tarcísio Vieira de Carvalho** Neto
Membro e Diretor da EJE do TSE

Realização:

Parceiros:

ABRADEP

ESMAM

041

041 - A

Conteúdo programático:

9h15 - 1º Painel: Democracia brasileira: seus avanços, conquistas e desafios
Debatedor → Ministro **Tarcísio Vieira de Carvalho Neto** (Diretor da EJE/TSE e membro do TSE)
Debatedor → Procurador da República **Juraci Guimarães Junior** (Procurador Regional Eleitoral no TRE-MA)
Debatedor → Desembargador **Cleones Carvalho Cunha** (ex-presidente do TRE-MA e ex-presidente do COPTREL)
Mediação → Juíza **Lavínia Coelho** (Membro do TRE-MA e Diretora da EJE/TRE-MA)

10h45 - 2º Painel: Convenções, registro e o fim das coligações proporcionais
Debatedora → Dra. **Marilda Silveira** (Advogada eleitoralista OAB/DF e membro da ABRADEP)
Debatedora → Dra. **Isabel Mota** (Advogada eleitoralista OAB/CE e membro da ABRADEP)
Debatedor → Ministro **Carlos Bastide Horbach** (Ministro do TSE)
Mediação → Juiz **Bruno Duailibe** (Advogado e membro do TRE-MA)

14h - 3º Painel: Segurança jurídica, Eleições Municipais, pandemia e seus impactos
Debatedor → Juiz Federal **Roberto Carvalho Veloso** (Professor, ex-presidente da AJUFE e ex-membro do TRE-MA)
Debatedor → Procurador da República **Luiz Carlos Gonçalves** (Professor e ex-Procurador Regional Eleitoral no TRE-SP)
Debatedora → Dra. **Vânia Siciliano Aieta** (Presidente da Escola Superior de Direito Eleitoral e Coordenadora Geral Adjunta da ABRADEP)
Mediação → Dr. **Eduardo José Leal Moreira** (Advogado, membro da ABRADEP e ex-membro do TRE-MA)

15h30 - 4º Painel: Inelegibilidades, financiamento e prestação de contas
Debatedora → Desembargadora **Elaine Harzheim** (professora e ex-Presidente do TRE-RS)
Debatedora → Dra. **Maria Claudia Bucchianeri** (Advogada, ex-assessora chefe da Presidência do TSE e membro da ABRADEP)
Debatedora → Dra. **Denise Schlickmann** (Secretária de Controle Interno e Auditoria do TRE-SC)
Mediação → Dr. **Mauro Ferreira** (Advogado e Presidente da Comissão de Advocacia Eleitoral da OAB/MA)

17h30 - 5º Painel: Propaganda Eleitoral, *fake news* e o combate à desinformação
Debatedor → Dra. **Luciana Nepomuceno** (Advogada, Conselheira Federal OAB/MG e ex-membro do TRE-MG)
Debatedor → Dr. **Diogo Rais** (Advogado, professor e membro fundador da ABRADEP)
Debatedor → Dr. **Roberth Seguins Feitosa** (Advogado, professor e membro da ABRADEP)
Mediação → Juiz Federal **Clodomir Reis** (ex-membro do TRE-MA)

19h - Cerimônia de encerramento
Mesa Solene:
Juíza **Lavínia Coelho** (Membro do TRE-MA e Diretora da EJE/TRE-MA)
Prof. Me. **Marcelo de Carvalho Lima** (Advogado, professor e Coordenador do Curso de Pós-Graduação de Direito Eleitoral UFMA/TRE-MA/EJE)
Prof. Dr. **Márcio Aleandro Correia Teixeira** (Advogado, professor e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação de Direito Eleitoral UFMA/TRE-MA/EJE, membro da Comissão de Advocacia Eleitoral da OAB/MA)
Conferencistas de honra:
Prof. Me. **Agostinho Ramalho Marques Neto** (professor aposentado do Departamento de Direito da UFMA, psicanalista e membro da Academia Maranhense de Letras)
Juiz Federal **Roberto Carvalho Veloso** (Coordenador do Programa de Mestrado em Direito da UFMA, professor, ex-presidente da AJUFE e ex-membro do TRE-MA)

Mais informações em: http://www.tre-ma.jus.br/o-tre/eventos/cnde2020

Webinário "Governança, Transparência e Controles Internos Municipais"

— Certificado —

Conselho Nacional do Ministério Público

Certificamos que **Elizaura Maria Rayol de Araújo** participou do Webinário "**Governança, Transparência e Controles Internos Municipais**", nos dias 23 e 24 de setembro de 2021, promovido pela Procuradoria Geral de Justiça, em parceria com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), e com o apoio da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP/MA), com carga horária total de 09 horas.

São Luís - MA, 24 de setembro de 2021.

6154575c-0c40-4543-9d08-0493ac120003

Silvio Roberto Oliveira Amorim Junior
Conselheiro Nacional do Ministério Público
Presidente da Comissão de Enfrentamento à Corrupção do CNMP

Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Dra. Karla Adriana Holanda Farias Vieira
Diretora da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

042

042-A

Verificação do Certificado

Curso	Obtido para	Data da emissão	Código
Webinário – Governança, Transparência e Controles Internos Municipais	Elizaura Maria Rayol de Araújo	Wednesday, 29 Sep 2021, 09:09 Webinário___Governança_Transparência_e_Controles_Internos_Municipais-Certificado_de_participação_3109.pdf	6154575c-0c40-4543-9308-0493aa120003

Certificado

Número: 0597703076/2017

Certificamos que **ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO** concluiu o curso presencial **LICITAÇÕES E CONTRATOS NA PRÁTICA - Abordagem Municipal** no dia **26 de maio de 2017** com carga horária de **15 horas.**

Aprender Contabilidade

CNPJ 24.549.957/0001-50

Prof. Esp. Silvelandio Martins Silva

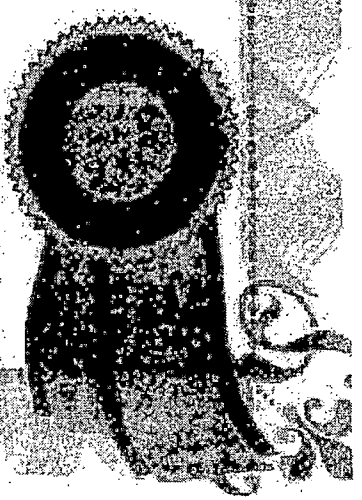

043

TRIBUNAL DE CONTAS

ESCEX
Escola Superior de Controle Externo TCE-MA

Certificado

Certifico que ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO participou do treinamento do Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal - SAAP, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, realizado no dia 12/04/2017 com carga horária de 04 (quatro) horas.

São Luís, 13 de abril de 2017.

William Jobim Farias
Gestor da ESCEX/TCE-MA

044

CERTIFICADO

JAM JURÍDICA — 20 Últimos Anos

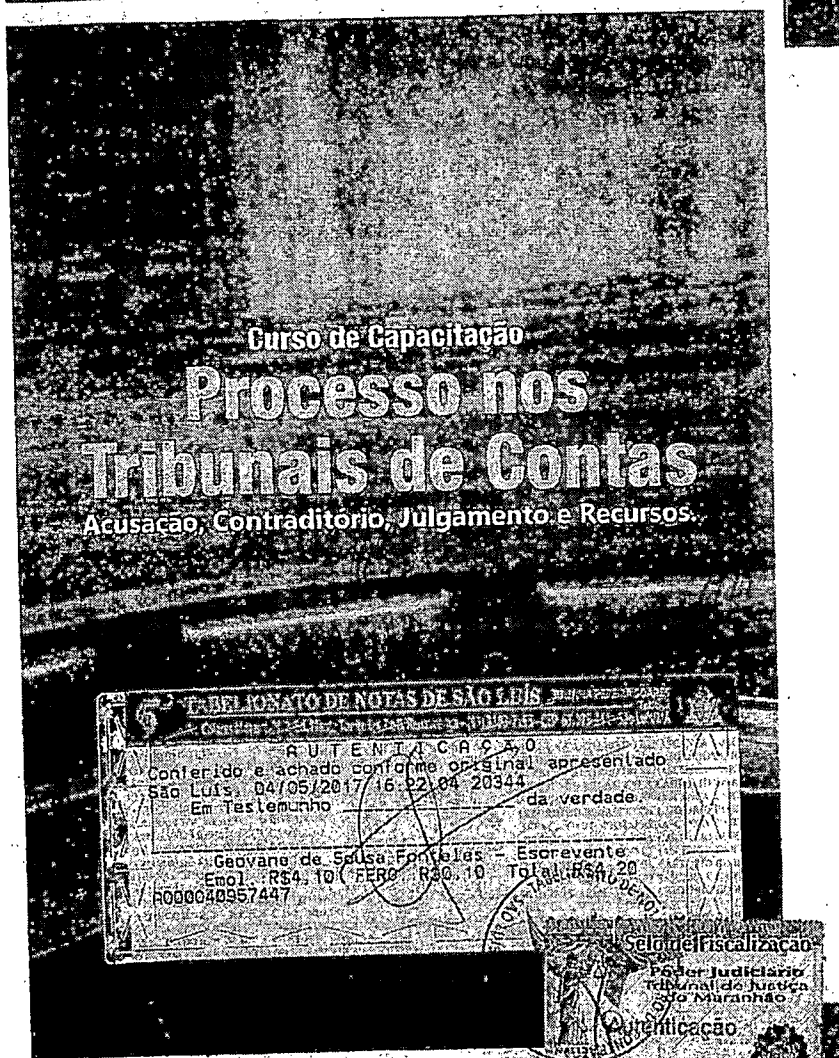

Certificamos que

Elizaura Maria Rayol de Araújo

participou do curso **Processo nos Tribunais de Contas**, Acusação, Contraditório, Julgamento e Recursos, realizado nos dias 10 e 11 de setembro de 2015, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 11 de setembro de 2015.

Odilon Cavallari de Oliveira
Instrutor

André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

REALIZAÇÃO

JAM JURÍDICA

jam-juridica.com.br

045

nteúdo Programático

rocesso nos Tribunais de Contas

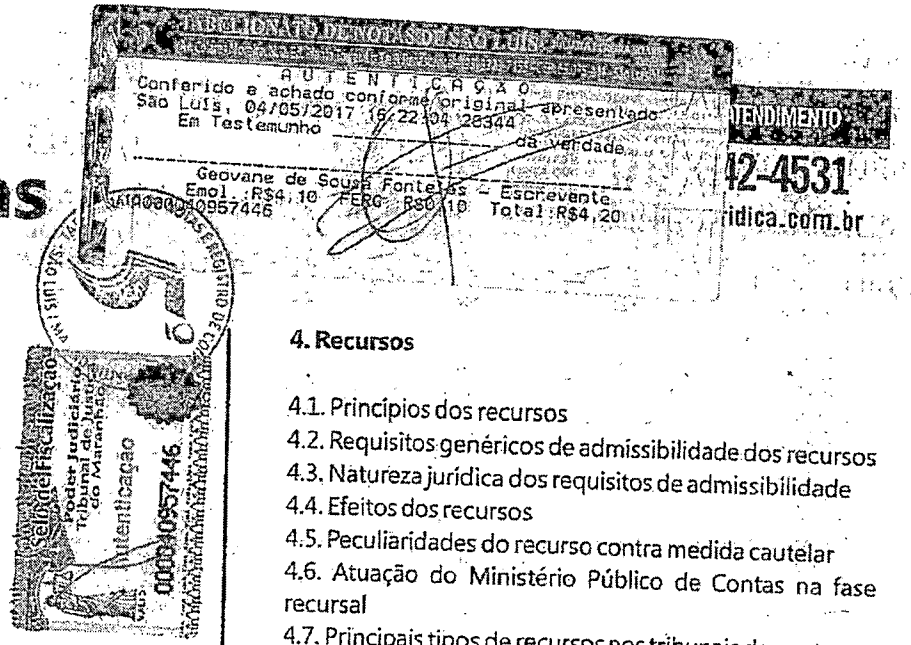

Acusação

.. Possibilidades e limites à atuação dos tribunais de ntas
..1. Jurisdição e competência
..2. Independência das instâncias
. Princípios processuais gerais e específicos
. Requisitos de uma acusação válida
. Tipos de processos em que a acusação pode ser mulada
.1. Processo de contas
.1.1. Contas ordinárias
.1.2. Tomada de Contas Especial
.1.3. Contas de convênios e instrumentos congêneres
.2. Processo de fiscalização
.2.1. Auditorias e inspeções
.2.2. Denúncias e representações

Contraditório

.. Contraditório e ampla defesa nos tribunais de contas, gundo o STF
. Meios de prova
.1. Forma de apresentação
.2. Inadmissibilidade da prova obtida por meios ilícitos
.3. Ônus da prova
.4. Prova emprestada
.5. Prova de preço adequado
.6. Prova por fotos
.7. Prova por declaração de terceiro
.8. Prova indiciária
2.3. Tipos de defesa
2.4. Prazos processuais
2.5. Pedido de vista e de cópia dos autos
2.6. Juntada de documentos
2.7. Sustentação oral
2.8. A defesa produzida por advogado

3. Julgamento

3.1. Tipos de provimentos existentes
3.1.1. Monocráticos
3.1.1.1. Despachos de mero expediente
3.1.1.2. Decisões interlocutórias
3.1.2. Colegiados
3.1.2.1. Cautelares
3.1.2.1.1. Suspensão de ato ou procedimento
3.1.2.1.2. Afastamento cautelar do cargo
3.1.2.1.3. Decretação de indisponibilidade dos bens do responsável
3.1.2.1.4. Solicitação de arresto à AGU ou Procuradoria do Estado
3.1.2.2. De mérito
3.1.2.2.1. Julgamento de contas
3.1.2.2.2. Corretivos
3.1.2.2.3. Condenatórios
3.2. Sanções cabíveis
3.3. Nulidades processuais

4. Recursos

4.1. Princípios dos recursos
4.2. Requisitos genéricos de admissibilidade dos recursos
4.3. Natureza jurídica dos requisitos de admissibilidade
4.4. Efeitos dos recursos
4.5. Peculiaridades do recurso contra medida cautelar
4.6. Atuação do Ministério Público de Contas na fase recursal
4.7. Principais tipos de recursos nos tribunais de contas
4.7.1. Recurso contra decisão que julga processo de contas
4.7.2. Recurso contra decisão que julga processo de fiscalização
4.7.3. Embargos de Declaração
4.7.4. Recurso ou Impugnação autônoma contra decisão transitada em julgado
4.7.5. Agravo
4.8. Coisa julgada administrativa
4.9. Execução administrativa

5. Possibilidades e limites à revisão das decisões dos tribunais de contas

5.1. Pelo Poder Legislativo
5.2. Pelo Poder Judiciário
5.3. Ações judiciais cabíveis contra as decisões dos tribunais de contas
5.3.1. Mandado de Segurança
5.3.2. Outras ações

CON1NTER

ENCONTRO PARA CAPACITAÇÃO DE CONTROLADORES INTERNOS DO MARANHÃO

12 a 14 de agosto de 2009 • São Luís • Maranhão

Certificamos que

Elizama Maria Rayol de Araújo

participou do **CON1NTER - Encontro para Capacitação de Controladores Internos do Maranhão**, realizado no período de 12 a 14 de agosto de 2009, no Rio Poty Hotel, São Luís/MA, com carga horária de 24 horas.

São Luís, 14 de agosto de 2009.

André Araújo
Diretor da JAM JURÍDICA

APOIO INSTITUCIONAL

TRIBUNAL DE CONTAS · ATRICON · FAMEM · CGE Controladoria Geral do Estado do Maranhão · Mata São João

REALIZAÇÃO

JAM JURÍDICA · JAM Cursos in Company

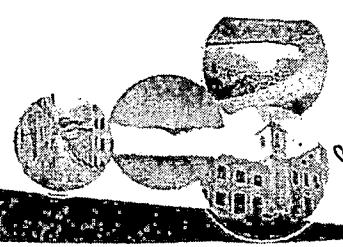

946

Conteúdo Programático

12 DE AGOSTO

- Experiencias da Controladoria Geral do Estado do Maranhão
- Experiências de Sucesso no aprimoramento das Unidades de Controle
- Sistema de Controle Interno – Estruturação e Implantação.

13 DE AGOSTO

- As esferas de responsabilidades do controlador.
- Improbidade Administrativa
- Controle nas Licitações e Controle nas Contratações Diretas.

14 DE AGOSTO

- A responsabilidade pelo Controle e no Controle, Os conceitos de Unidade de Controle, Controladoria na Gestao Governamental e Auditoria e a relação destes conceitos na organização do Sistema de Controle.
- As funções da Unidade de Controle Interno: As prerrogativas e as vedações aos servidores que desempenham função na Unidade de Controle Interno.
- Auditoria Governamental
- Prestação de Contas.

24h

JAM JURÍDICA

CNPJ 00.802.368/0001-98
INSC. ESTADUAL 42 831 163

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Certificado

Certificamos que

Elizama Maria Rayol de Araújo

participou do curso **RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS - SOB A ÓTICA DO AUDITOR E DO AUDITADO,**

realizado nos dias 25 e 26 de março de 2010, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís, 26 de março de 2010.

Odilon Cavallari de Oliveira
Facilitador

André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

JAM JURÍDICA
A informação necessária.

15 anos JAM

JAM Cursos In Company
A JAM Jurídica presente na sua instituição

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

047

047-A
Gm.

Conteúdo Programático

1. *Estrutura e organização dos tribunais de contas* 2. *Responsabilização perante os tribunais de contas* 3. *A responsabilização pelos tribunais de contas diante dos Poderes da República* 4. *Atos processuais praticados pela parte nos processos de responsabilização dos tribunais de contas* 5. *Provas que podem ser produzidas nos processos de responsabilização dos tribunais de contas* 6. *Medidas Cautelares que os tribunais de contas podem prolatar* 7 *Sanções aplicadas pelos tribunais de contas* 8. *Recursos cabíveis contra as decisões dos tribunais de contas* 9. *Execução administrativa ou judicial das decisões dos tribunais de contas*	**16h**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

Certifica que, *ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO*,
participou do I Seminário de Gestão na Área Pública, " Gestão Governamental como Fator de Desenvolvimento", realizado nos dias 15 e 16 de junho de 2007, com a carga horária de 13 horas.

Maria de Nazaré dos Anjos Barros
Vice-Presidente da Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRC-MA

Celso Antonio Lago Beckman
Presidente do CRC-MA

048

Certificado

AJ&M TREINAMENTOS

Certificamos para os devidos fins, que

ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO,

participou com êxito do Curso de ***LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM ÊNFASE EM PREGÃO ELETRÔNICO***, de acordo com a Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), com carga horária de 16 (dezesseis) horas, realizado nos dias 03 e 04 de abril de 2023.

O conteúdo ministrado, encontra-se no verso deste certificado.

ANTONIO JACKSOM LOPES DA SILVA:92041256320

Assinado de forma digital por ANTONIO JACKSOM LOPES DA SILVA:92041256320
Dados: 2023.04.04 18:06:47 -03'00'

AJ&M TREINAMENTOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Conforme disposição prevista na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

049

049 - A
Fls.

- Módulo I: LICITAÇÕES GERAIS:

Princípios básicos de licitação. Dever constitucional de licitar. Contratações diretas. Legislações aplicável. Modalidade de licitação. Vinculação ao instrumento Convocatório. Esclarecimentos e impugnações ao edital e Recursos Administrativos.

- Módulo II: NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI 14.133/21:

Conceitos e Diferenças entre as modalidades. Responsabilidades: Pregoeiro/Autoridade Competente. Exigência de estudo técnico preliminar nas contratações públicas (novo). Fases interna e externa do pregão. Principais erros/vícios cometidos pelos fornecedores. Decreto 10.024/2019. Cadastramento no SICAF e Comprasnet. Acesso à plataforma Comprasnet. Inclusão de proposta na licitação, cadastramento e operação de processos via sistema. Etapa de lances. Julgamento de proposta e análise da documentação dos concorrentes. Sanções administrativas, suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar.

Tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas.

- Módulo III: SIMULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRASNET)

Consultas à licitações publicadas (abertas para propostas), cadastramento de proposta e simulação na sala de disputa.

Certificamos que

ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO

concluiu o curso "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com Ênfase da Formação de Agentes de Contratação" realizado nos dias 20, 21 e 22 de março de 2023 na cidade de São Luís/MA, ministrado pelos professores Paulo Alves e Evaldo Araújo Ramos, perfazendo um total de 24 horas-aula.

São Luís/MA, 22 de março de 2023

Jacqueline Aguiar da Silva
Jacqueline Aguiar da Silva
Sócia-administradora da Crhescer

Elizaura Maria Rayol de Araújo
ALUNO

(98) 97020-1243 contato@crhescerconsult.com.br | www.crhescerconsultoriama.com.br @vemcrhescer
Rua dos Azulões, Office Tower, coluna 05, sala 1105, 1, Renascença-São Luís/MA - CEP 65075-060

Código do Certificado: 1654348AB4DB294E10975630 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

050

050 - A

CONTEÚDO DO CURSO:

AULA 1 - O PLANEJAMENTO NAS CONTRATAÇÕES: Planejamento da Contratação - os estudos técnicos preliminares e o Termo de referência; A responsabilidade pela elaboração e autorização do Termo de Referência; A diferença entre Projeto Básico X Termo de Referência; Elementos essenciais do Termo de Referência; Impropriedades das informações que compõem o TR; Principais pontos sobre a descrição do objeto e sobre a possibilidade de indicação de marca e utilização da expressão "ou similar"; Padronização e Pré-qualificação; Exigência de laudos e amostras; A Divisão em Lotes e a Formação de Grupos de Itens; Justificativa da Contratação; Responsabilidades decorrentes da produção do Termo de Referência; Jurisprudência das Cortes de Contas sobre o tema.

AULA 2 - FASE INTERNA E EXTERNA NA LICITAÇÃO: FASE INTERNA DA LICITAÇÃO - Mecanismos da governança nas contratações; A importância do Planejamento das Contratações; Plano de Contratação Anual; Das Modalidades de Licitação - Pregão, Concorrência, Concurso; Leilão e Diálogo competitivo-novidade; Inversão das fases, Modos de Disputa, Orçamento Estimado e Sigiloso; Da Divulgação do Edital de Licitação; O Portal Nacional de Compras - Obrigatoriedade de Divulgação das Contratações. FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO: Critérios de julgamento - menor preço, maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico, maior lance, maior retorno econômico; O Julgamento e a (In)Exequibilidade das Propostas; Apresentação das propostas; Direito de Preferência das ME/EPPs; Julgamento e habilitação; Fase recursal e homologação.

AULA 3 - OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: O Agente de Contratação e a equipe de contratação; A Gestão por Competência; O Plano de Capacitação dos Agentes de Contratação; Aplicação da Lei e as Definições que irão Nortear a Atuação dos Agentes de Contratações; Responsabilidades dos agentes de contratação; Segregação de funções; A defesa dos agentes públicos nas esferas administrativa, controladora e judicial pela advocacia pública; Sobre o responsável pela condução do certame – O pregoeiro, características e exigências, responsabilidade, atribuições; Equipe de apoio e sua designação, atribuições, eventuais hipóteses de responsabilidade da equipe de apoio.

AULA 4 - TEMAS TRANSVERSAIS A PESQUISA DE MERCADO: Importância de Pesquisa Mercadológica; Pesquisa de Preços na Lei nº 14.133/21; Onde realizar a pesquisa; Como tratar os preços e avaliar suas variações; Principais falhas na elaboração da pesquisa de preços à luz da jurisprudência do TCU. PRINCIPAIS ALTERAÇÕES SOBRE O SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS - O uso de registro de preço para obras; A possibilidade de vigência da ata por até dois anos; O SRP para hipóteses de contratação direta; Ata de Registro de Preços: conceito, natureza jurídica, conteúdo, formalização e assinatura; Recusa do primeiro classificado em assinar a ata de Registro de preços; Assinatura da ata concomitante por mais de um fornecedor; Alteração e Revisão da ata de registro de preços; Reajuste e repactuação dos preços registrados; Cancelamento dos preços registrados; Adesão à Ata de Registro de Preços: limites, procedimento, adesão por entidades de esferas federativas distintas; Prazo para o aderente contratar, possibilidade de o aderente penalizar o fornecedor ou prestador; Aditivos a ata de registro de preços?

AULA 5 - ASPECTOS ESSENCIAIS SOBRE CONTRATAÇÃO DIRETA: Planejamento da Contratação Direta: os estudos técnicos preliminares e o Termo de referência; A Dispensa de Licitação; A Inexigibilidade de Licitação; O procedimento da Contratação Direta; Formalização do Processo de Contratação Direta.

AULA 6 - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, REAJUSTES CONTRATUAIS, INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Obrigatoriedade dos Contratos e Possibilidade de substituição do instrumento contratual; Garantias contratuais; Alocação de Riscos e Matriz de riscos; Duração e Execução dos contratos – com ênfase na vigência de contratos de serviços e fornecimento continuados; Extinção e Nulidade contratual; Casos de modificação contratual; Reajuste de Preços, Repactuação, Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento ou revisão; Tipos de infrações Infração administrativa e competência para aplicação de sanções; As Regras sobre a Aplicação das Sanções – Declaração de Inidoneidade e Impedimento de Licitar e Contratar; Meios alternativos de Resolução de controvérsias contratuais.

Código do Certificado: 1654348AB4DB294E10975630 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

Consultoria | Auditoria | Treinamentos

CERTIFICADO

Certificamos que

ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO

participou do curso "Fase Preparatória nas Contratações Públicas de acordo com a Lei nº 14.133/21", realizado nos dias 16 e 17 de outubro de 2023 na cidade de São Luís/MA, perfazendo um total de 16 horas-aula.

São Luís, 17 de outubro de 2023

Jacqueline Aguiar da Silva
Jacqueline Aguiar da Silva
Sócia-administradora da Crhescer

Elizaura Maria Rayol de Araújo
ALUNO

Código do Certificado: 1905586AFF8D7F8C10975630 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

Consultoria | Auditoria | Treinamentos

CERTIFICADO

Certificamos que

ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO

participou do curso "Formação Prática para Agentes de Contratação", realizado nos dias 22 e 23 de janeiro de 2024 na cidade de São Luís/MA, perfazendo um total de 16 horas-aula.

São Luís, 23 de janeiro de 2024

Jacqueline Aguiar da Silva
Jacqueline Aguiar da Silva
Sócia-administradora da Crhescer

Elizaura Maria Rayol de Araújo
ALUNO

Código do Certificado: 2038257A467018F710975630 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

052

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 12:41:41 14308
Em Testemunho da verdade.
Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711ALCIGAC1LA7FZV80 - Ato: 13.18
Emol.:R$5.14 FERC.:R$0.15 FADEP:R$0.20 FEMP:R$0.20 Total:R$5,69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

5º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
SÃO LUÍS / MA

IESF
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO

CERTIFICADO

Certificamos que Lays de Fatima Leite Lima concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública pelo Instituto de Ensino Superior Franciscano, totalizando 450 horas/aula.

Paço do Lumiar-MA, 18 de abril de 2015.

Honorina Maria Simões Carneiro
Diretora Geral
Profª Drª Honorina Mª Simões Carneiro
Diretora Geral / IESF

Coordenador(a) do Curso
Maria de Jesus Aguiar de Miranda
Coordenadora Pós Graduação / IESF

053

Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís: 07/03/2022 12:41:41 14306
Em Testemunho da verdade.
Micael Levi Barbosa Lima -
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711JCS18GC406OTUZ26 - Ato: 13.18
Emol.:R$5.14 FERC.:R$0.15 FADER:R$0.20 FEMP:R$0.20 Total:R$5,69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS - SÃO LUÍS / MA

053-A

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO - IESF
Reconhecido e publicado pelas portarias ministeriais nº. 223 de 14 de março de 2007 e nº. 259 de 23 de março de 2007.

NOME: **LAYS DE FATIMA LEITE LIMA**

CURSO: **Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública**

HISTÓRICO ESCOLAR

DISCIPLINA	C.H.	NOTA	FREQ	DOCENTE	TITULAÇÃO
Metodologia da Investigação em Educação	60	9,0	100%	José Carlos Sousa dos Santos	Mestre
Políticas Públicas	30	9,5	100%	Ebenézer de Almeida Araújo	Especialista
Planejamento Estratégico	30	10,0	100%	Marcos Reges Reis Ribeiro	Mestre
Estado, Governo, Mercado e Problemas Contemporâneos	30	9,5	100%	Romário Silva Barros	Mestre
Didática do Ensino Superior	30	10,0	100%	José Carlos Sousa dos Santos	Mestre
Desenvolvimento e Mudança no Estado Brasileiro	30	8,5	100%	Marcos Reges Reis Ribeiro	Mestre
O Público e o Privado	30	9,0	100%	Silvana Regina Mendes Estrela	Especialista
Plano Plurianual e Orçamento Público	30	9,0	100%	Samuel Saraiva Gomes Barroso	Especialista
Processo Decisório Participativo	30	9,0	100%	Marco Aurélio Araújo Santos	Mestre
Gestão de Operações e Logísticas	30	10,0	100%	Inácio Ferreira Façanha	Especialista
Cultura e Comportamento Organizacional	30	9,0	100%	Fabrício Rughi	Especialista
Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública Municipal	30	9,0	100%	Sérgio Ronie Brandão Ferreira	Especialista
Comunicação Empresarial	30	9,0	100%	José Ribamar Neres Costa	Mestre
Oficina de Pesquisa	30	9,5	100%	Marcos Aurélio Araújo Santos	Mestre

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC):
SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO: Um olhar acerca da atuação do poder público

Nota Final: 9,5

Registro sob o nº 20 à folha 10 do Livro nº 258 do Registro de Certificados do IESF.

Paço do Lumiar, 30 de janeiro de 2017.

Registro de Controle Acadêmico do IESF

Delsio João Pavan
Setor de Registro e Controle de Certificados / IESF

Declaramos que o curso cumpriu todas as disposições das Resoluções CES nº 01, de 03 de abril de 2001 e CES/CNE nº 01, de 08 de junho de 2007, que estabelecem as normas, para o funcionamento de Cursos de Pós-Graduação.

Instituto de Ensino Superior Franciscano - IESF
Reconhecido e Publicado pelas Portarias
Ministeriais Nº 223 de 14/03/2007
e Nº 259 de 23/03/2007
CNPJ. 10.187.537/0001-66

Período do Curso:
25/01/2014 a 18/04/2015

Local do Curso: PAÇO DO LUMIAR-MA

FACULDADE DAMÁSIO
PÓS-GRADUAÇÃO

A Faculdade Damásio, sob estrita observância da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e das Resoluções MEC CNE/CES n. 1, de 3 de abril de 2001, e n. 1, de 8 de junho de 2007, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Fevereiro de 2015, confere o título de

Especialista em Direito Processual Civil com capacitação para o Ensino no Magistério Superior à

Lays de Fatima Leite Lima,

Brasileira, natural de São Luis - MA,

nascida em 06 de Julho de 1989, RG 202445520029 - SSP/MA,

e outorga-lhe este Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 21 de Março de 2016.

Prof. Marco Antonio Araujo Junior
Diretor Geral

Lays Leite
Pós-Graduado

Prof. Pedro Henrique Regazzo
Coordenador-Geral da Pós-Graduação

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado.
São Luís, 03/02/2021 13:53:31:28493 - da verdade.
Em testemunho
Franciclávia de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671RIRPVSRNAGVOE39 - Ato: 13.18
Emol.:R$4,63 - FERC.:R$0,13 - FADEP:R$0,18 - FEMP:R$0,18 - Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATO MARÍTIMO

FACULDADE DAMÁSIO

Histórico - Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Processual Civil

Aluna: Lays de Fatima Leite Lima.

Início do curso: Fevereiro/2014. **Conclusão do curso:** Fevereiro/2015. **Carga-Horária:** 370 horas- aula.

Título da Monografia: O Artigo 285-A em Combate a Morosidade do Sistema Processual.

Nota: 9.5 (nove e cinco décimos).

Aproveitamento

Disciplinas	Professores	Professores Responsáveis	Carga Horária	Frequência	Notas
Execução Forçada	Antonio Notariano Junior; Araken de Assis; Eduardo de Avelar Lamy; Eduardo Francisco; Fernanda Tartuce; Gilberto Bruschi; Gilson Delgado Miranda; Mônica Bonetti Couto; Patrícia Miranda Pizzol.	Darlan Barroso (Mestre)	63 horas-aula	88%	8.0
Procedimentos Especiais e Inovações do Processo Civil	Brunno Giancoli; Darlan Barroso; Fernanda Tartuce; Gilberto Bruschi; José Miguel Garcia Medina; Leonardo José Carneiro da Cunha; Nelson Rosenvald; Paulo Nasser; Ricardo Chimenti.	Gilberto Gomes Bruschi (Doutor)	84 horas-aula	78%	10.0
Processo de Conhecimento e Tutelas de Urgência	Eduardo Francisco dos Santos Junior; Fernanda Tartuce; Heitor Sica; José Miguel Garcia Medina; Luiz Guilherme Marinoni; Luiz Rodrigues Wambier; Rogério Licastro Torres de Mello; Sidnei Amendoeira Junior.	Darlan Barroso (Mestre)	63 horas-aula	100%	10.0
Meios de Impugnação contra os Atos Judiciais	Alexandre Freitas Câmara; Darlan Barroso; Eduardo Arruda Alvim; Eduardo Talamini; Flávio Cheim Jorge; Gilberto Bruschi; Monica Bonetti Couto; Pedro Miranda de Oliveira; Sérgio Rizzi; William Santos Ferreira.	Gilberto Gomes Bruschi (Doutor)	70 horas-aula	100%	8.0
[redacted]todologia do Trabalho [redacted]tífico	Cinthya Nunes Vieira da Silva	Cinthya Nunes Vieira da Silva (Mestre)	45 horas-aula	100%	10.0
Didática do Ensino Superior	Cinthya Nunes Vieira da Silva	Cinthya Nunes Vieira da Silva (Mestre)	45 horas-aula	100%	10.0

Resultado: Aprovada.

São Paulo, 21 de Março de 2016.

Marcos Aurelio Gomes Nogueira
Secretário Acadêmico

Faculdade Damásio
(Certifica seus cursos de Pós-Graduação pela Portaria MEC n. 1.177/2009 e por força da Portaria MEC n. 324/2013).
Certificado registrado sob o n. 1792
Livro n. 03-2016 fls. n. 20 em 29/03/16.

Secretário Acadêmico

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 03/07/2021 13:59:31 28493
Em Testemunho da verdade
Francidalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711XGNJO6KGV0IV9424 - Ato: 13.18
Emol.:R$4,68 FERC:R$0,13 FADEP:R$0,18 FEMP:R$0,18 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br/

DocuSign Envelope ID: FA36C9B5-1EF8-4033-80D2-1568441DDFE2

FACULDADE CERS

Departamento de Pós-Graduação

CERTIFICADO

Certificamos que **LAYS DE FATIMA LEITE LIMA MURAD**

concluiu o curso de Pós–Graduação Lato Sensu em Licitações e Contratações Públicas

realizado no período de 18 de outubro de 2021 a 23 de dezembro de 2022

com carga horária total de 360 horas.

DocuSigned by:
Guilherme Marzol Montandon Saraiva
Assinado por: GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIVA
CPF: 06707628496
Papel: DIRETOR
Data/Hora da Assinatura: 02/01/2023 | 05:29:08 PST
ICP Brasil
6DB56D2F32614FDD989A8B5D2CE37C9F

DocuSign Envelope ID: FA36C9B5-1EF8-4033-80D2-1568441DDFE2

056 - A

FACULDADE CERS

Credenciada pela Portaria nº 370 de 20 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 23 de abril de 2018. O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na resolução nº 1 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, publicada em 06 de abril de 2018.

Área de Conhecimento: DIREITO

Nome: LAYS DE FATIMA LEITE LIMA MURAD

CPF: 026.006.863-20

Registro do Certificado:

Página de nº: 11002

Livro de nº: 123938

* Número do registro corresponde ao número descrito, na parte superior da página, como Envelope ID

Direção Geral: Guilherme Marzol Montandon Saraiva
Departamento de Pós-Graduação: Andrea da Silveira Bemfica
Secretária de Pós-Graduação: Janaina Dias Marçal da Silva

DocuSigned by:
Guilherme Marzol Montandon Saraiva
Assinado por: GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIVA
CPF: 06707628496
Papel: DIRETOR
Data/Hora da Assinatura: 02/01/2023 | 05:29:11 PST
ICP Brasil
6DB56D2F32614FDD989A8B5D2CE37C9F

DocuSign Envelope ID: FA36C9B5-1EF8-4033-80D2-1568441DDFE2

057

HISTÓRICO ESCOLAR
Pós-Graduação Lato Sensu

FACULDADE CERS

Nome: LAYS DE FATIMA LEITE LIMA MURAD CPF:026.006.863-20

Curso_Turma: LICITACOES E CONTRATACOES PUBLICAS_2021.4

Carga horária Total do Curso: 360 horas

Disciplina E Patrono	CH	Nota
O Planejamento da Licitação Jorge Ulisses Jacoby - Mestre	42	10.0
O Processo Licitatório Ronny Charles Lopes De Torres - Mestre	49	10.0
Licitações Especiais Murilo Jacoby - Especialista	56	10.0
Regimes Licitatórios Internacionais Rafael Sergio Oliveira - Mestre	14	10.0
Regime Jurídico dos Contratos Administrativos Ronny Charles Lopes De Torres - Mestre	49	10.0
Obras e Serviços de Engenharia Hamilton Bonatto - Mestre	28	10.0
Contratos Especiais, Convênios e Instrumentos Congêneres Jaques Reolon - Mestre	21	9.0
Parcerias Contratuais da Administração Publica Marcelo Bruto - Doutor	14	9.0
Sanções Administrativas e Medidas Anticorrupção Anderson Sant'ana Pedra - Doutor	42	9.0
Metodologia da Pesquisa Otòn De Albuquerque Vasconcelos Filho - Doutor	45	-
Didática no Ensino Superior Laís Gomes Bergstein - Doutora	20	-
Média Final	**10.0**	

Trabalho de Conclusão de Curso	Nota
Tipo: - **Tema:** -	-

Forma de avaliação: A avaliação do aproveitamento será expressa em graus, variando numa escala de zero a dez. O aluno para ser aprovado deverá alcançar a média final de aproveitamento não inferior a sete em cada disciplina e frequência mínima de 75%(setenta e cinco por cento) no Curso em processo formal de avaliação.

Observação: O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1/2018 do Ministério da Educação, publicada em Diário Oficial da União em 06/04/2018.

DocuSigned by:
Guilherme Marzol Montandon Saraiva
Assinado por: GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIVA
CPF: 06707628496
Papel: DIRETOR
Data/Hora da Assinatura: 02/01/2023 | 05:20:14 PST
ICP Brasil
6DB56D2F32614FDD989A8B5D2CE37C9F

058
Ser.

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: FA36C9B51EF8403380D21568441DDFE2
Status: Concluído
Assunto: DocuSign: Licitações.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 3
Assinaturas: 3
Certificar páginas: 3
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:
Janaina Dias Marçal da Silva
R DONA MARIA CESAR, 170, SALA 0102 SALA 102 E - RECIFE
Recife, PE 50.030-140
janainamarcal@cers.com.br
Endereço IP: 45.173.101.12

Rastreamento de registros

Status: Original
25/12/2022 21:19:30
Portador: Janaina Dias Marçal da Silva
janainamarcal@cers.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Guilherme Marzol Montandon Saraiva certificadopos@cers.com.br OPERACIONAL COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital	DocuSigned by: Guilherme Marzol Montandon Saraiva 6DB56D2F32614FD... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 181.221.124.57	Enviado: 25/12/2022 21:19:31 Visualizado: 02/01/2023 10:28:51 Assinado: 02/01/2023 10:29:17

Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC OAB G3
CPF do signatário: 06707628496
Cargo do Signatário: DIRETOR

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 19/04/2021 10:00:56
ID: 5d70d96b-6a96-4618-84d2-c9d16edd16b0
Nome da empresa: COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	25/12/2022 21:19:31
Entrega certificada	Segurança verificada	02/01/2023 10:28:51
Assinatura concluída	Segurança verificada	02/01/2023 10:29:17
Concluído	Segurança verificada	02/01/2023 10:29:17

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

059

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 06/05/2020 19:34:20
Partes concordam em: Guilherme Marzol Montandon Saraiva

VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Docusign.

Para verificar a(s) assinatura(s) clique no link: validator.docusign.com e siga as orientações para verificação de validade do documento, ou ainda no Adobe ou no Foxit.

Os nomes indicados para assinatura e seus critérios de criptografia seguem no teor dos documentos e no certificado de conclusão que segue junto ao documento.

A(s) assinaturas(s) tem validade jurídica como original no ambiente virtual, e, para conhecer um pouco mais sobre o assunto, lhe convidamos a ler a reportagem seguinte:
https://www.docusign.com.br/legislacao

CERTIFICADO 2018

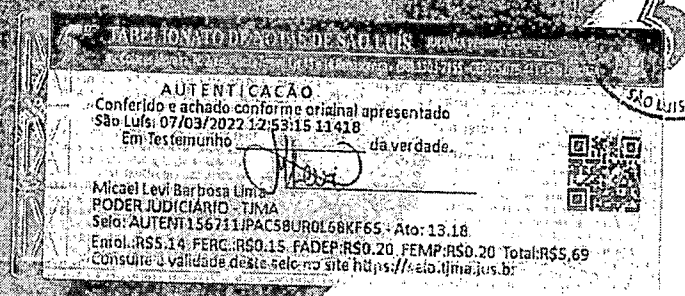

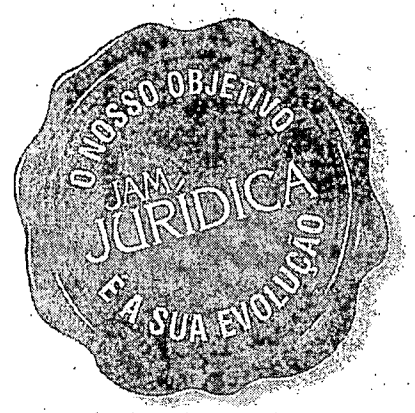

Certificamos que

Lays de Fátima Leite Lima Murad

participou do curso **RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS**, realizado nos dias 23 e 24 de julho de 2018, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 24 de julho de 2018.

JAM JURÍDICA
A informação necessária

www.jam-juridica.com.br
contato@jam-juridica.com.br
SIGA-NOS

Odilon Cavallari de Oliveira
Instrutor

André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

090

060-A

CURSO
RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS

PROGRAMA

s1. O sistema jurídico de imputação de responsabilidade
1.1. Responsabilidade administrativa
1.2. Responsabilidade civil
1.3. Responsabilidade penal
1.4. Harmonização do sistema jurídico de imputação de responsabilidade

2. Tipos de processos de responsabilização nos Tribunais de Contas e suas peculiaridades no tocante à imputação de responsabilidade
2.1. Processos de contas ordinárias
2.2. Tomada de Contas Especial
2.3. Processos de fiscalização: auditorias, denúncias, representações e outros

3. Espécies de responsabilidade
3.1. Responsabilidade contratual e extracontratual
3.2. Responsabilidade objetiva e subjetiva
3.3. Responsabilidade solidária

4. Hipóteses de responsabilização do particular
4.1. Responsabilidade da empresa contratada pelo Poder Público
4.2. Responsabilidade do sócio da empresa contratada pelo Poder Público

5. Quais agentes públicos podem ser responsabilizados e por quais atos
5.1. Quais agentes públicos podem ser responsabilizados
5.2. Quais atos dos agentes públicos podem ensejar a responsabilização

6. O que deve ser observado pelos Tribunais de Contas na caracterização do fato ilícito
6.1. Natureza jurídica do ilícito administrativo e/ou financeiro
6.2. Desafios a serem superados na caracterização do ilícito
6.3. Critérios para a quantificação do dano, inclusive em tomadas de contas especiais

7. Como os Tribunais de Contas devem avaliar a conduta por ação ou por omissão
7.1. Conceito jurídico de conduta
7.2. Individualização das condutas
7.3. Conduta por ação
7.4. Conduta por omissão

8. Como se aplica aos Tribunais de Contas os critérios para avaliação da culpa
8.1. Culpa lato sensu
8.2. Culpa stricto sensu
8.3. Dolo

9. Critérios específicos para a avaliação da culpa do superior hierárquico
9.1. Controvérsias em torno da delegação de competência
9.2. Falha na supervisão hierárquica
9.3. Má escolha do subordinado

10. Nexo de causalidade
10.1. Como identificar quem deu causa ao resultado ilícito
10.2. Controvérsias no Direito em torno do tema
10.3. Peculiaridades do nexo de causalidade no Direito Administrativo

11. Circunstâncias que podem isentar o agente público de responsabilidade
11.1. Legítima defesa
11.2. Estado de Necessidade
11.3. Exercício Regular de um direito e estrito cumprimento do dever legal
11.4. Caso fortuito e força maior
11.5. Fato de terceiro
11.6. Culpa exclusiva da Administração

12. Causas que justificam a não aplicação de sanções
12.1. Boa-fé
12.2. Ausência de potencial conhecimento da ilicitude
12.3. Inexigibilidade de conduta diversa

13. Causas que impedem a aplicação de sanção
13.1. Morte
13.2. Prescrição

14. A experiência do TCU sobre a matéria e as cautelas esperadas do agente público
14.1. Matriz de responsabilização
14.2. Cautelas esperadas do agente público

15. Responsabilidade do agente político, do dirigente máximo, do controle interno, das pessoas jurídicas e dos pareceristas jurídicos e técnicos: Estudo de casos julgados.
15.1. Responsabilidade do agente político
15.2. Responsabilidade do dirigente máximo
15.3. Responsabilidade do controle interno
15.4. Responsabilidade de Estados, Distrito Federal e Municípios
15.5. Responsabilidade das entidades sem fins lucrativos e de seus dirigentes
15.6. Responsabilidade do parecerista jurídico ou técnico
15.7. Responsabilidade de quem age amparado em parecer jurídico ou técnico

16. Responsabilidade dos vários agentes que atuam em licitações e contratos, inclusive de obras públicas, desde a abertura do processo licitatório até o recebimento definitivo do objeto: Estudo de casos julgados.
16.1. de quem elabora o edital
16.2. do membro de comissão de licitação
16.3. do pregoeiro e da equipe de apoio
16.4. de que elabora projeto básico ou termo de referência
16.5. de quem aprova projeto básico
16.6. de quem homologa o resultado da licitação
16.7. de quem assina o contrato
16.8. de quem assina termo aditivo
16.9. do fiscal do contrato
16.10. do licitante fraudador

17. Responsabilidade decorrente de recursos repassados mediante convênio no tocante aos agentes dos órgãos concedentes e convenentes, do prefeito e de seu sucessor, e do omisso no dever de prestar contas: Estudo de casos julgados.
17.1. dos agentes públicos do órgão repassador
17.2. do Prefeito e de seu sucessor
17.3. do omisso no dever de prestar contas

18. Critérios para a imposição de sanções pelos tribunais de contas
18.1. Pressupostos para a aplicação das sanções
18.2. Questões controvertidas sobre as multas
18.3. Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança
18.4. Declaração de inidoneidade para participar de licitação

AUTENTICAÇÃO
Conferido o achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 12:53:15-11418
Em Testemunho da verdade.
Michel Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671JF375XSC2AFTFAJ13 - Ato: 13.18
Emol.:R$5,14 FERC.:R$0,15 FADEP:R$0,20 FEMP:R$0,20 Tot 5,69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Webinário "Governança, Transparência e Controles Internos Municipais"

— Certificado —

Certificamos que **Lays de Fatima Leite Lima Murad** participou do Webinário "**Governança, Transparência e Controles Internos Municipais**", nos dias 23 e 24 de setembro de 2021, promovido pela Procuradoria Geral de Justiça, em parceria com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), e com o apoio da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP/MA), com carga horária total de 09 horas.

São Luís - MA, 24 de setembro de 2021.

615b420a-3b38-462d-b028-0647ac120003

Silvio Roberto Oliveira Amorim Junior
Conselheiro Nacional do Ministério Público
Presidente da Comissão de Enfrentamento à Corrupção do CNMP

Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Dra. Karla Adriana Holanda Farias Vieira
Diretora da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

061 - A
Fls.

Verificação do Certificado

Curso	Obtido para	Data da emissão	Código
Webinário - Governança, Transparência e Controles Internos Municipais	Lays de Fatima Leite Lima Murad	Monday, 4 Oct 2021, 15:03 Webinário___Governança,_Transparência_e_Controles_Internos_Municipais-Certificado_de_participação_3139.pdf	615b420a-3b38-462d-5028-0647ac120003

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

Lays Murad

PARTICIPOU DO **1º FÓRUM DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES,**
PROMOVIDO PELA REDE GOVERNANÇA BRASIL (RGB), REALIZADO NOS DIAS 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2021,
NO PERÍODO DE 14H ÀS 18H30, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 9 HORAS, NA MODALIDADE REMOTA.

Petrus Elesbão
Presidente RGB / ALAGOV

Marcelo Becker
Presidente IGCP

Elise Brites
Diretora de Relações
Institucionais da RGB

Instituto Serzedello Corrêa
Escola Superior do Tribunal de Contas da União

CERTIFICADO

O Instituto Serzedello Corrêa certifica que **LAYS DE FATIMA LEITE LIMA**

participou do curso a distância *Gestão Orçamentária e Financeira.*

Conteúdo programático: orçamento público, integração planejamento e orçamento público, processo orçamentário, controle e avaliação da execução orçamentária, Lei Orçamentária Anual.

Carga horária: 20 horas

Brasília/DF, 1 março 2019

2771b060-3c52-11e9-8734-09a679cc886b

FÁBIO HENRIQUE GRANJA E BARROS
Diretor-Geral
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

063

063 - A
Fls.

Verificação do Certificado

Curso	Obtido para	Data da emissão	Código
Gestão Orçamentária e Financeira	LAYS DE FÁTIMA LEITE LIMA	sexta, 1 Mar 2019, 15:45 Gestão_Orçamentária_e_Financeira-Certificado_12660.pdf	2771b080-3c52-11e9-8734-09a679cc886b

TRIBUNAL DE CONTAS

ESCEX
Escola Superior de Controle Externo TCE-MA

Certificado

Certifico que LAYS DE FATIMA LEITE LIMA MURAD participou da atividade OFICINA FERRAMENTA PAINEL DE VÍNCULOS, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, realizado no dia 18/02/2019 com carga horária de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

São Luís, 22 de Fevereiro de 2019

William Jobim Farias
Gestor da ESCEX/TCE-MA

Token de verificação: ccbccb08ad8beff
Verifique a autenticidade desse certificado no Sophia.

064

Certificado

Número: 0335017788/2017

Certificamos que **LAYS DE FATIMA LEITE LIMA**
concluiu o curso presencial **LICITAÇÕES E CONTRATOS NA PRÁTICA - Abordagem Municipal**
no dia **26 de maio de 2017**
com carga horária de **15 horas.**

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 05/02/2021 09:27:05 25435
Em Testemunho _____ da verdade.
Fraciclandia de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTEN1156711.VIOKNDB9FMZZLY85 - Ato: 13.18
Emol.:R$4.63 FERC.:R$0.13 FADEP:R$0.18 FEMP:R$0.18 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

5º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS - SÃO LUÍS / MA

Aprender Contabilidade
CNPJ 24.549.957/0001-50

Profª Esp. Silvelandio Martins Silva

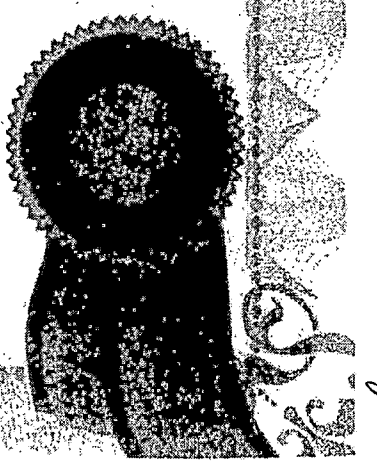

065

TRIBUNAL DE CONTAS

ESCEX
Escola Superior de Controle Externo TCE-MA

Certificado

Certifico que LAYS DE FATIMA LEITE LIMA participou do treinamento do Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal - SAAP, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, realizado no dia 12/04/2017 com carga horária de 04 (quatro) horas.

São Luís, 13 de abril de 2017.

William Jobim Farias
Gestor da ESCEX/TCE-MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 05/02/2021 09:25:29 17097
Em Testemunho da verdade.
Francidalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUFENT156711SE13BXKMB13AOG35 - Ato: 13.18
Emol.:R$4,63 FERC.:R$0,13 FADEP:R$0,18 FEMP:R$0,18 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral da Presidência
Instituto Serzedello Corrêa

Certificado

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que LAYS DE FATIMA LEITE LIMA - CPF 026.006.863-20 participou da PALESTRA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016 - YOUTUBE, proferida na modalidade a distância, em 16/02/2017, com 2,5 horas-aula.

Brasília, 22 de fevereiro de 2017.

MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
Diretor-Geral

Originalmente emitido em 21/02/2017 às 21:39:11 - Código de autenticação ISCC40225195E.C30F3320.C3361735

067

067-A
Sup.

Com base nos dados informados, confirmamos que este certificado foi emitido para LAYS DE FATIMA LEITE LIMA MURAD, CPF: 026.006.863-20, pela a sua participação na palestra, **prestação de contas do exercício de 2016 - youtube** , ocorrida em Brasília - DF, 16/2/2017, totalizando 0:30 horas-aula.

Código do Certificado: ISCC40225195E.C30F3320.C3361735

CERTIFICADO

Certificamos que

Lays de Fatima Leite Lima

participou do curso **Processo nos Tribunais de Contas,**
Acusação, Contraditório, Julgamento e Recursos, realizado
nos dias 10 e 11 de setembro de 2015,
em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 11 de setembro de 2015.

Odilon Cavallari de Oliveira
Instrutor

André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

REALIZAÇÃO

JAM JURÍDICA

jam-juridica.com.br

Cópia

onteúdo Programático

Processo nos Tribunais de Contas

CENTRAL DE ATENDIMENTO
(71) 3342-4531
www.jam-juridica.com.br

. Acusação

.1. Possibilidades e limites à atuação dos tribunais de ontas
.1.1. Jurisdição e competência
.1.2. Independência das instâncias
.2. Princípios processuais gerais e específicos
.3. Requisitos de uma acusação válida
.4. Tipos de processos em que a acusação pode ser ormulada
.4.1. Processo de contas
.4.1.1. Contas ordinárias
.4.1.2. Tomada de Contas Especial
.4.1.3. Contas de convênios e instrumentos congêneres
.4.2. Processo de fiscalização
.4.2.1. Auditorias e inspeções
.4.2.2. Denúncias e representações

. Contraditório

1. Contraditório e ampla defesa nos tribunais de contas, egundo o STF
2. Meios de prova
2.1. Forma de apresentação
2.2. Inadmissibilidade da prova obtida por meios ilícitos
2.3. Ônus da prova
2.4. Prova emprestada
2.5. Prova de preço adequado
2.6. Prova por fotos
2.7. Prova por declaração de terceiro
2.8. Prova indiciária
2.3. Tipos de defesa
2.4. Prazos processuais
2.5. Pedido de vista e de cópia dos autos
2.6. Juntada de documentos
2.7. Sustentação oral
2.8. A defesa produzida por advogado

3. Julgamento

3.1. Tipos de provimentos existentes
3.1.1. Monocráticos
3.1.1.1. Despachos de mero expediente
3.1.1.2. Decisões interlocutórias
3.1.2. Colegiados
3.1.2.1. Cautelares
3.1.2.1.1. Suspensão de ato ou procedimento
3.1.2.1.2. Afastamento cautelar do cargo
3.1.2.1.3. Decretação de indisponibilidade dos bens do responsável
3.1.2.1.4. Solicitação de arresto à AGU ou Procuradoria do Estado
3.1.2.2. De mérito
3.1.2.2.1. Julgamento de contas
3.1.2.2.2. Corretivos
3.1.2.2.3. Condenatórios
3.2. Sanções cabíveis
3.3. Nulidades processuais

4. Recursos

4.1. Princípios dos recursos
4.2. Requisitos genéricos de admissibilidade dos recursos
4.3. Natureza jurídica dos requisitos de admissibilidade
4.4. Efeitos dos recursos
4.5. Peculiaridades do recurso contra medida cautelar
4.6. Atuação do Ministério Público de Contas na fase recursal
4.7. Principais tipos de recursos nos tribunais de contas
4.7.1. Recurso contra decisão que julga processo de contas
4.7.2. Recurso contra decisão que julga processo de fiscalização
4.7.3. Embargos de Declaração
4.7.4. Recurso ou Impugnação autônoma contra decisão transitada em julgado
4.7.5. Agravo
4.8. Coisa julgada administrativa
4.9. Execução administrativa

5. Possibilidades e limites à revisão das decisões dos tribunais de contas

5.1. Pelo Poder Legislativo
5.2. Pelo Poder Judiciário
5.3. Ações judiciais cabíveis contra as decisões dos tribunais de contas
5.3.1. Mandado de Segurança
5.3.2. Outras ações

CERTIFICADO

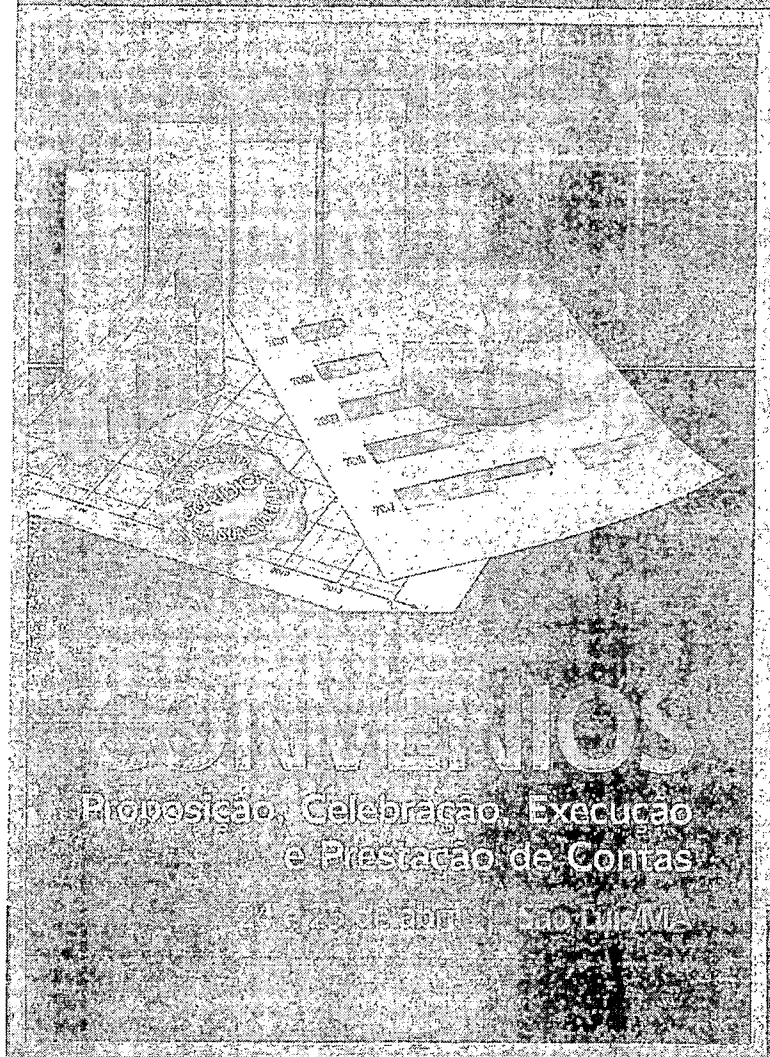

Certificamos que

Lays de Fátima Leite Lima

participou do curso de **CONVÊNIOS: Proposição Celebração, Execução e Prestação de Contas**, realizado nos dias 24 e 25 de abril de 2014, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 25 de abril de 2014.

karine Lílian de Sousa Machado
Instrutora

André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

JAM JURÍDICA

690

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DA UNIÃO

- Transferências da União
- Legislação Aplicável
- Modalidades de Descentralização
- Diferença entre convênio e contrato administrativo
- Principais Conceitos

CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

1. Fase de Proposição

- Credenciamento
- Proposta de trabalho
- Cadastramento
- Chamamento público
- Plano de trabalho

2. Fase de Celebração

- Requisitos para celebração de convênios
- Formalização
- Cláusulas necessárias
- Publicidade
- Principais falhas apontadas pelo TCU

3. Fase de Execução

- Liberação dos recursos
- Movimentação dos recursos
- Vedações
- Observância da Lei nº 8.666/1993 e utilização do pregão
- Acompanhamento/controle
- Principais falhas apontadas pelo TCU

4. Prestação de Contas

- Responsabilidade pela prestação de contas
- Documentos exigidos
- Prazo para apresentação da prestação de contas
- Análise da prestação de contas
- Consequências da não-aprovação da Prestação de Contas
- Tomada de Contas Especial

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral da Presidência
Instituto Serzedello Corrêa

Certificado

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que **LAYS DE FATIMA LEITE LIMA, CPF 026.006.863-20**, participou com aproveitamento do **CURSO PRESTAÇÃO DE CONTAS: FUNDAMENTO DA DEMOCRACIA E EXERCÍCIO DE CIDADANIA** , ministrado na modalidade a distância, de 16/09 a 11/10/2013, com 30 horas-aula.

Conteúdo Programático

Origem e evolução da prestação de contas; Transparência e responsabilização; Objetivos da prestação de contas; Elementos essenciais; Requisitos de qualidade; A prestação de contas no Estado brasileiro; As contas dos gestores públicos; Estruturas de controle; controle social e a prestação de contas; Rede de controle da prestação de contas.

Brasília, 21 de outubro de 2013.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral

Originalmente emitido em 21/10/2013 às 11:33:04 - Código de autenticação ISCC35D3E19.C3092010.C3361735

070

070 - A

Com base nos dados informados, confirmamos que este certificado foi emitido para LAYS DE FATIMA LEITE LIMA MURAD, CPF: 026.006.863-20, pela a sua participação no curso, prestação de contas: fundamento da democracia e exercício de cidadania , promovido em - , de 16/9 a 11/10/2013, totalizando 30:00 horas-aula.

Código do Certificado: ISCC35D3E19.C3092010.C3361735

8º CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO

CONSTITUCIONAL

FEDERALISMO E REPARTIÇÃO DOS PODERES AVANÇOS E RETROCESSOS

DIAS 29, 30 DE ABRIL E 01 DE MAIO DE 2010

CENTRO DE CONVENÇÕES DE **NATAL-RN**

Auditório **MORTON MARIZ**

Certificamos que

LAYS DE FÁTIMA LEITE LIMA

participou, na condição de CONGRESSISTA, do **8º Congresso Internacional de Direito Constitucional**, evento realizado pela EBEC - Escola Brasileira de Estudos Constitucionais nos dias 29,30 de abril e 01 de maio de 2010, no Centro de Convenções de Natal-RN. O evento totalizou uma carga horária de 30 horas.

Certificação:

Leideana Galvão Bacurau de Farias
Diretora Geral da FAL - Faculdade de Natal

FACULDADE DE NATAL

Realização:

George Salomão
Coordenador Geral do Evento
Presidente da EBEC - Escola Brasileira de Estudos Constitucionais

070

Crhescer
Consultoria | Auditoria | Treinamentos

CERTIFICADO

Certificamos que

LAYS DE FATIMA LEITE LIMA MURAD

participou do curso "Fase Preparatória nas Contratações Públicas de acordo com a Lei nº 14.133/21", realizado nos dias 16 e 17 de outubro de 2023 na cidade de São Luís/MA, perfazendo um total de 16 horas-aula.

São Luis, 17 de outubro de 2023

Jacqueline Aguiar da Silva
Jacqueline Aguiar da Silva
Sócia-administradora da Crhescer

Lays Leite Murad
ALUNO

Código do Certificado: 1905589AFF8D7F8C12556420 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

012

Consultoria | Auditoria | Treinamentos

CERTIFICADO

Certificamos que

LAYS DE FATIMA LEITE LIMA MURAD

participou do curso "Formação Prática para Agentes de Contratação", realizado nos dias 22 e 23 de janeiro de 2024 na cidade de São Luís/MA, perfazendo um total de 16 horas-aula.

São Luís, 23 de janeiro de 2024

Jacqueline Aguiar da Silva
Jacqueline Aguiar da Silva
Sócia-administradora da Chescer

Lays Leite Murad
ALUNO

Código do Certificado: 2038258A467018F712556420 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

013

Facei
Faculdade Einstein

Faculdade Einstein

Certificado

O Diretor da FACEI – Faculdade Einstein certifica que

Silas Gomes Bras Junior

Brasileiro, nascido em 10 de julho de 1986
Filho de Silas Gomes Bras e Aurea Maria Barbosa Bras, RG nº 015915432000-4/SSP-MA e CPF nº 005.616.263-40

Concluiu em 01 de agosto de 2015,
o curso de Pós-Graduação (Lato Sensu) em:

Gestão Pública

Com carga horária de 500 horas-aulas nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2007 publicada no D.O.U em 08 de junho de 2007 e da Portaria de Credenciamento da FACEI: Portaria MEC/SESu nº 6 de 7/1/2008 no DOU 8/1/2008.

Salvador, 10 de maio de 2017.

Prof. Dr. José Augusto Maciel Torres
Diretor

470

074-A

FACEI – Faculdade Einstein
HISTÓRICO ACADÊMICO
Período: 05 de junho de 2014 à 01 de agosto de 2015
Critérios de avaliação: trabalhos, provas teóricas e práticas, seminários e estudos de casos.
Curso: PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

NOME: Silas Gomes Bras Junior			
DISCIPLINAS	**CH**	**NOTA**	**DOCENTES**
Metodologia da Pesquisa	60h	8,5	Mestre Nilvanete de Lima Alves Cabral
E-Government	60h	9,5	Doutor Sofiane Labidi
Empreendedorismo, Inovação e Competitividade	60h	9,0	Doutora Maria Manuela dos Santos Natário
Sistemas de Administração Pública	60h	9,5	Doutor Ilmar Polary Pereira
Direito da Administração Pública	60h	9,0	Doutora Lucyléa Gonçalves França
Contabilidade e Auditoria Pública	60h	9,5	Mestre André Ricardo Batista de Barros e Silva
Finanças Públicas e Gestão Orçamental	60h	10,0	Mestre Raimundo Moacir Mendes Feitosa
Cultura Organizacional	60h	10,0	Mestre Alfredo Barbetta
Carga Horária Total	**500h**		

Título Monográfico	**O CONTROLE SOCIAL E SUAS FERRAMENTAS: UM ESTUDO SOBRE A EFICIÊNCIA DAS FERRAMENTAS DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**
Nota	**9,5**

FACEI – Faculdade Einstein

Entidade Mantenedora: Sociedade Soteropolitana de Ensino, Pesquisa e Extensão LTDA./ Entidade Mantida: Faculdade Einstein – FACEI
Endereço: Rua Arlindo Fragoso, nº 223, Matatu, Salvador – BA
CEP: 40.255-041
Telefone: (71) 3481-7470 / 3019-5144
CNPJ: 04.953.429/0001-54
E-mail: josemtorres@ig.com.br
Credenciamento: Portaria MEC/SESu nº6, de 7/1/2008 (DOU: 8/1/2008)

Certificado registrado no dia 02 de setembro de 2015, folha nº 10863 do livro de registro nº 03 da FACEI

Sob registro nº 11371-N

Referente ao curso de Pós-Graduação em Gestão Pública
à título de Pós-Graduação Lato Sensu.

Salvador, 10 de maio de 2017.

Ana Paula Portugal de Mello
Secretária Acadêmica

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 28/01/2021 12:36:40 9724
Em testemunho da verdade.
Francidalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711PHB2MGBILGB7FI80 - Ato: 13.18
Emol.:R$4,63 FERC.:R$0,13 FADEP:R$0,18 FEMP:R$0,18 Total:R$5
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

13º Tabelionato de Notas de Salvador
Beti Cristina Maria Rocha de Azevedo - Tabeliã
Av. Leovigildo Filgueiras, 112 - Ga... CEP 40230-... Salvador / BA
Telefone: (71) ...-2500

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[9KhEnAJ3]-JOSE AUGUSTO MACIEL TORRES
Salvador - BA, 30 de Maio de 2017.
Em Test° da verdade.
CAMILA CARVALHO NASCIMENTO-ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo: 1599AB815025

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1599.AB815025-2

Universidade Anhanguera-Uniderp

CERTIFICADO

Certificamos que **Silas Gomes Brás Júnior**, portador do RG 159154320004 e CPF 00561626340, concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Direito Público**, na área de Administração, aprovado pela Resolução n.º 01/07/CNE e pelas resoluções nº 001/CONEPE/2013-A e nº 001/CONSU/2013-B, realizado no período compreendido entre 01/02/2013 e 01/05/2014, com carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas de atividades teóricas e práticas.

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2014.

Profa. Dra. Luciana Paes de Andrade
Pró-Reitora de Pesquisa e
Pós-Graduação

Acadêmico

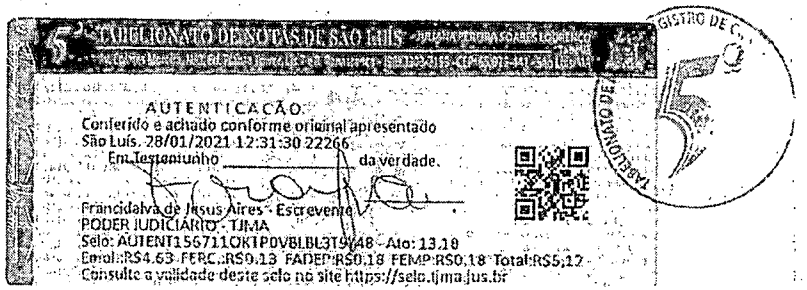

0452

075-A

Silas Gomes Brás Júnior

Disciplinas	Carga horária	Frequência	Grau	Resultado final	Professor(a)	Titulação
Direito Administrativo	60	100%	10,0	Aprovado	Rafael da Cás Maffini	Doutor
Direito Administrativo Aplicado	60	80%	9,5	Aprovado	Alice Bianchini	Doutor
Direito Constitucional	60	100%	10,0	Aprovado	André Ramos Tavares	Doutor
Direito Constitucional Aplicado	60	100%	10,0	Aprovado	André Ramos Tavares	Doutor
Direito Tributário	60	100%	9,5	Aprovado	Renato Lopes Becho	Mestre
Fazenda Pública em Juízo	60	100%	9,5	Aprovado	Cássio Modenesi Barbosa	Doutor
Metodologia da Pesquisa	60	100%	10,0	Aprovado	Potiguara Acacio Pereira	Doutor
Monografia			10,0	Aprovado		

Carga horária total: 420

Média das Disciplinas: 9,8
Monografia: 10,0
9,9 ([Média das Disciplinas] + [Monografia]) / 2

Instituição de Ensino Superior que está devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC, por meio da Portaria nº 4.069/05

Título da Monografia: "*O princípio da eficiência no serviço público*".

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 28/01/2021 17:31:30 22266
Em Testemunho da verdade.
Francidalva de Jesus Alves - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567110AE6L52VG59R3030 - Ato: 13.18
Emol.:R$4,63 FERC.:R$0,13 FADEP:R$0,18 FEMP:R$0,18 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Sistema de Avaliação
Grau: 0 (zero) a 10 (dez)
Grau mínimo por disciplina: 7 (sete)
Frequência mínima: 75% por disciplina

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
CERTIFICADO REGISTRADO SOB Nº 66
LIVRO 228 FLS 66 EM 21/05/2014

Coordenador(a) Acadêmico(a)

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado.
São Luís, 28/01/2021 14:28:28.12800
Em testemunho da verdade.
Francisalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENTI15671122934ZTZ63RK2Y01 - Ato: 13.18
Final: R$4,63 FERC: R$0,13 FADEP: R$0,18 FEMP: R$0,18 Total: R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

certificado

Certificamos que

Silas Gomes Bras Junior

participou do curso **RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS - SOB A ÓTICA DO AUDITOR E DO AUDITADO,** realizado nos dias 25 e 26 de março de 2010, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís, 26 de março de 2010.

Odilon Cavallari de Oliveira
Facilitador

André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

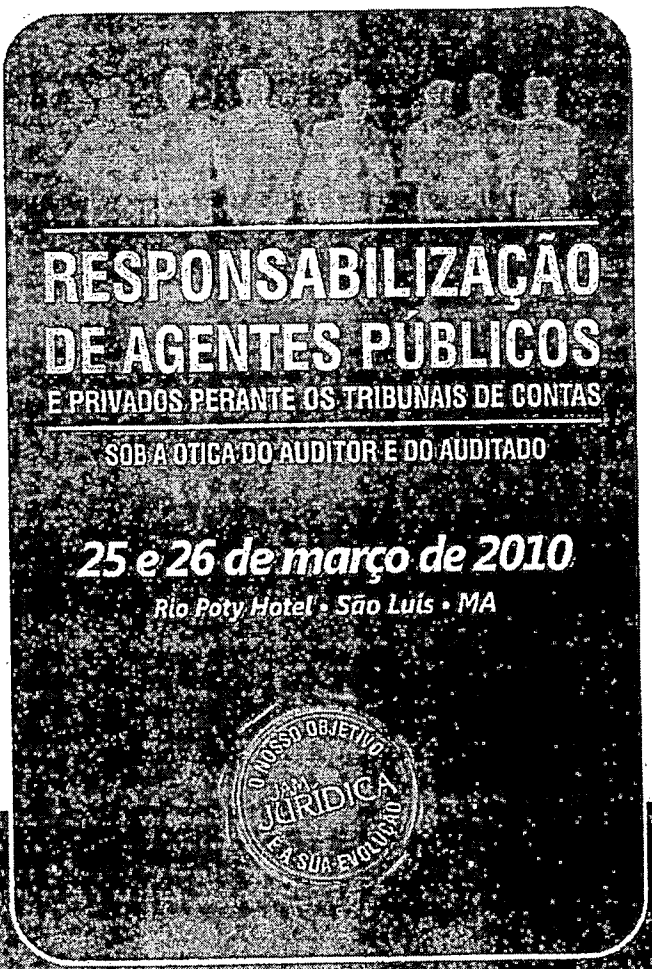

970

076-A
Sup

Conteúdo Programático

1. *Estrutura e organização dos tribunais de contas*
2. *Responsabilização perante os tribunais de contas*
3. *A responsabilização pelos tribunais de contas diante dos Poderes da República*
4. *Atos processuais praticados pela parte nos processos de responsabilização dos tribunais de contas*
5. *Provas que podem ser produzidas nos processos de responsabilização dos tribunais de contas*
6. *Medidas Cautelares que os tribunais de contas podem prolatar*
7. *Sanções aplicadas pelos tribunais de contas*
8. *Recursos cabíveis contra as decisões dos tribunais de contas*
9. *Execução administrativa ou judicial das decisões dos tribunais de contas*

16h

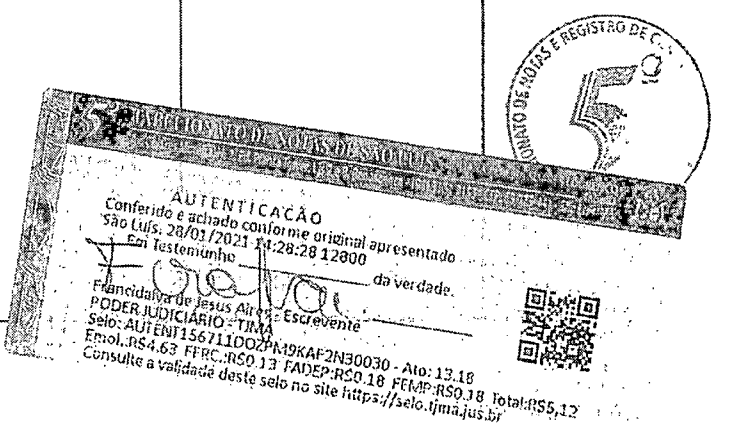

JAM JURÍDICA
A informação necessária
JAM Cursos In Company
A JAM Jurídica presente na sua instituição
JAM Jurídica Edicoração e Eventos Ltda.
CNPJ 00.803.368/0001-98
INSC. ESTADUAL 42.831.183

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 22/02/2021 15:13:40:9844
Em Testemunho _____ da verdade
Francidalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711YR5QUE2O8WUE3O51 - Ato: 13.18
Emol.:R$4,63 FERC.:R$0,19 FADEP:R$0,18 FEMP:R$0,18 Total:R$5,17
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Certificado

Prestação de Contas nos Convênios e Prática do SICONV

16 a 18 de junho de 2010
São Luís • MA

Certificamos que

Silas Gomes Brás Júnior

participou do Curso **PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS CONVÊNIOS E PRÁTICA DO SICONV,** realizado no período de 16 a 18 de junho de 2010, em São Luís/MA, com carga horária de 24 horas.

São Luís, 18 de junho de 2010.

Alexandre Valente Xavier
Facilitador

Antônio Vidal
Facilitador

André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

JAM JURÍDICA
A informação necessária

15 anos JAM

JAM Cursos In Company
A JAM Jurídica presente na sua instituição

Responsabilidade Ambiental

027

Conteúdo Programático

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 22/02/2021 15:43:40.9844
Em Testemunho da verdade
Francidalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671EZID1222DWV7W75 - Ato: 13.18
Emol.:R$4,63 FERC.:R$0,13 FADEP:R$0,18 FEMP:R$0,18 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br
5 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS - SÃO LUÍS - MA

077-A

Módulo I – Noções e fundamentos básicos

a) Noções básicas sobre Orçamento, Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
b) fundamentos que regem os convênios;
c) normas regulamentadoras dos convênios;
b) princípios constitucionais que regem os convênios.

Módulo II – Convênios

a) Definições - convênio, concedente, convenente, interveniente, executor, contribuição, auxílio, subvenção social, nota de movimentação de crédito, termo aditivo, objeto, meta;
b) natureza dos recursos;
c) tipos de transferências – voluntárias, legais e constitucionais;
d) instrumentos utilizados nas transferências voluntárias – termo de convênio, contrato de repasse e termo de parceria;
e) fases dos convênios – solicitação, formalização, execução, fiscalização, prestação de contas e exame da prestação de contas.

Módulo III – Da Solicitação

a) Previsão de recursos no Orçamento Geral da União;
b) atendimento das exigências para a realização de convênios – Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Decreto nº 6.170/07, Portaria Interministerial nº 127/08 e demais normas;
c) elaboração do Plano de Trabalho;
d) aplicabilidade da contrapartida;
e) comprovação da situação de regularidade do convenente.

Módulo IV – Da Formalização

a) Elaboração do termo de convênio;
b) cláusulas obrigatórias;
c) cláusulas não admitidas;
d) termo de convênio simplificado;
e) situações que impedem a celebração de convênios;
f) publicidade dos convênios.

Módulo V – Da Execução

a) Liberação dos recursos financeiros;
b) movimentação dos recursos financeiros;
c) obediência às regras de movimentação financeira;
d) aquisição de bens e equipamentos;
e) casos de suspensão da liberação de recursos;
f) despesas não aceitas;
g) nexo de causalidade entre as despesas e o objeto do convênio;
h) aplicação das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02;
i) causas de rescisão do convênio.

Módulo VI – Da fiscalização e do controle

a) Órgãos competentes para acompanhar e fiscalizar os convênios;
b) momentos para o exercício do controle;
c) instrumentos de controle;
d) conseqüências das ações de controle (administrativa, civis e penais);
e) o controle social.

Módulo VII – Da prestação de contas

a) Prestação de contas final;
b) obrigatoriedade de sua apresentação;
c) ônus da prova sobre a boa e regular aplicação dos recursos;
d) composição da prestação de contas;
e) prazos;
f) prestação de contas parcial – definição e processamento.

Módulo VIII – Do exame da prestação de contas

a) Órgão competente para o exame da prestação de contas;
b) prazos;
c) emissão de pareceres;
d) registros nos sistemas informatizados;
e) conseqüências do exame – aprovação/rejeição;
f) omissão no dever de prestar contas;
g) fatos geradores da Tomada de Contas Especial - TCE.

Módulo IX – Da Tomada de Contas Especial - TCE

a) Conceito;
b) elementos necessários à instauração da Tomada de Contas Especial - TCE;
c) fatos geradores da TCE;
d) órgãos competentes para a sua instauração;
e) fases interna e externa da TCE;
f) conseqüências da instauração da TCE;
g) apuração da responsabilidade do convenente;
h) registros nos sistemas informatizados;
i) encaminhamento da TCE ao Tribunal de Contas da União – TCU;
j) conseqüências do julgamento pelo TCU.

SICONV - Portal dos Convênios

- **Credenciamento e cadastramento do ente ou entidade;**
- **Cadastro de proposta;**
- **Envio para análise;**
- **Consultas;**
- **Execução do objeto do convênio;**
- **Prestação de contas (caso já tenha sido disponibilizado no SICONV).**

15 anos
JAM JURÍDICA
A informação necessária
JAM Cursos In Company
A JAM Jurídica presente na sua instituição
JAM Jurídica Editoração e Eventos Ltda.
CNPJ 00.803.368/0001-98
INSC. ESTADUAL 42.831.183
RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

CERTIFICADO

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 28/01/2021 12:08:27.7041
Em Testemunho _____ da verdade,
Francidalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671120OOPBTPROYMH612 - Ato: 13.18
Emol.:R$4.63 FERC.:R$0.13 FADEP:R$0.18 FEMP:R$0.18 Total:R$5.12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS

ASPECTOS POLÊMICOS E CONTROVERTIDOS

2 e 3/dez São Luís/MA

Os principais problemas enfrentados em contratações usualmente realizadas pela Administração e suas soluções, de acordo com as orientações do TCU

Certificamos que

Silas Gomes Brás Júnior

participou do Curso **CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS: ASPECTOS POLÊMICOS E CONTROVERTIDOS**, realizado nos dias 2 e 3 de dezembro de 2010, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís, 3 de dezembro de 2010.

Benjamin Zymler
Facilitador

Karine Lílian de S. C. Machado
Facilitadora

André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

Há 15 anos levando informação necessária à sua Evolução!

JAM JURÍDICA
A informação necessária

JAM Cursos In Company
A JAM Jurídica presente na sua instituição

078

CURSO DE DIREITO e PROCESSO ELEITORAL

imadec
INSTITUTO MARANHENSE DE DEFESA DO CONSUMIDOR

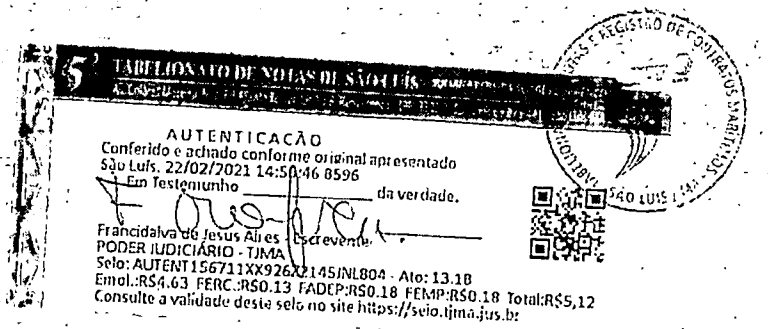

Certificamos

SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR

participou do CURSO DE DIREITO E PROCESSO ELEITORAL realizado nos dias 28 de abril e 05 de maio de 2012 no Rio Poty Hotel com carga horária total de 20 horas.

José Maria Ramos Martins

Kelson Castelo Branco
Presidente do Imadec

Fábio Castelo Branco

070

CERTIFICA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 28/01/2021 12:10:51 63
Em Testemunho _____ da verdade.
Francivalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711G0X3RTP71NR7BU74 - Ato: 13.18
Emol.:R$4.63 FERC.:R$0.13 FADEP:R$0.18 FEMP:R$0.18 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

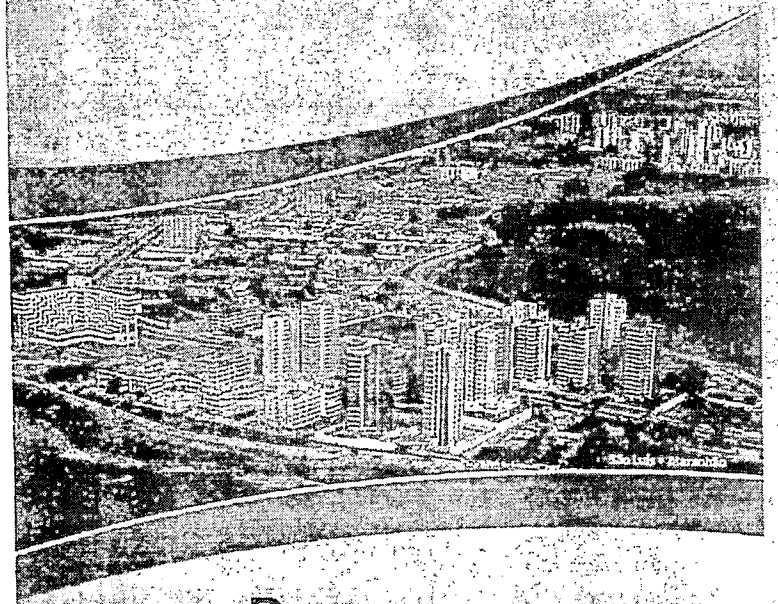

Processo nos Tribunais de Contas

ACUSAÇÃO, DEFESA, JULGAMENTO E RECURSOS

23 e 24 de agosto de 2012

São Luís | Maranhão

Certificamos que

Silas Gomes Brás Júnior

participou do Curso **PROCESSO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS: ACUSAÇÃO, DEFESA, JULGAMENTO E RECURSOS**, realizado nos dias 23 e 24 de agosto de 2012, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 24 de agosto de 2012.

Odilon Cavallari de Oliveira
Facilitador

André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

JAM JURÍDICA
A informação necessária

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 28/01/2021 12:10:51:63
Em Testemunho _____ da verdade.
Francidalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTEN1156711GF92TWTUQOU8PE96 - Ato: 13.18
Emol.:R$4,63 FERC.:R$0,13 FADEP:R$0,18 FEMP:R$0,18 Total:R$5,11
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

JAM Jurídica
CENTRAL DE ATENDIMENTO
(71) 3342-4531

080-A

Facilitador:

ODILON CAVALLARI DE OLIVEIRA (DF)

Graduado e pós-graduado em Direito e em Administração Financeira. Advogado e Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União desde 1993, quando ingressou após aprovação em concurso público. Desde 1996 têm exercido diversas funções de destaque no TCU como Assessor de Ministro, Secretário da 5ª Secretaria de Controle Externo, Secretário da Secretaria de Recursos - unidade responsável pela análise de todos os recursos interpostos contra as decisões do TCU -, Consultor Jurídico do TCU, com atuação junto ao Supremo Tribunal Federal, inclusive por meio de sustentação oral, e Secretário da Secretaria das Sessões. Atualmente exerce a função de Especialista Sênior em Gabinete de Ministro. Há mais de 10 anos ministra cursos e palestras sobre responsabilização e processo perante os tribunais de contas, tema do qual se tornou um dos maiores estudiosos. É ainda autor de diversos artigos publicados em revistas especializadas, palestrante e professor de cursos na área do Direito Administrativo, Financeiro e Controle Externo, ministrados no TCU e em diversas instituições, tanto públicas quanto privadas, em todo o Brasil.

1. ACUSAÇÃO
- 1.1. Possibilidades e limites à atuação dos tribunais de contas
- 1.1.1. Jurisdição e competência
- 1.1.2. Independência das instâncias
- 1.2. Princípios processuais gerais e específicos
- 1.3. Requisitos de uma acusação válida
- 1.4. Tipos de processos em que a acusação pode ser formulada
- 1.4.1. Processo de contas
- 1.4.1.1. Contas ordinárias
- 1.4.1.2. Tomada de Contas Especial
- 1.4.1.3. Contas de convênios e instrumentos congêneres
- 1.4.2. Processo de fiscalização
- 1.4.2.1. Auditorias e inspeções
- 1.4.2.2. Denúncias e representações

2. DEFESA
- 2.1. Contraditório e ampla defesa nos tribunais de contas, segundo o STF
- 2.2. Meios de prova
- 2.2.1. Forma de apresentação
- 2.2.2. Inadmissibilidade da prova obtida por meios ilícitos
- 2.2.3. Ônus da prova
- 2.2.4. Prova emprestada
- 2.2.5. Prova de preço adequado
- 2.2.6. Prova por fotos
- 2.2.7. Prova por declaração de terceiro
- 2.2.8. Prova indiciária
- 2.3. Tipos de defesa
- 2.4. Prazos processuais
- 2.5. Resposta a citações e audiências
- 2.5.1. Algumas alegações recorrentes e o entendimento do TCU e do STF sobre o tema
- 2.5.1.1. Boa-fé
- 2.5.1.2. Falta de estrutura administrativa
- 2.5.1.3. Urgência
- 2.5.1.4. Cumprimento de ordem superior
- 2.5.1.5. Agiu de acordo com parecer jurídico ou técnico
- 2.5.1.6. Delegou a competência para a prática do ato
- 2.6. Pedido de vista e de cópia dos autos
- 2.7. Juntada de documentos
- 2.8. Sustentação oral
- 2.9. A defesa produzida por advogado

3. JULGAMENTO
- 3.1. Tipos de pronunciamentos existentes
- 3.1.1. Monocráticos
- 3.1.1.1. Despachos de mero expediente
- 3.1.1.2. Decisões interlocutórias
- 3.1.2. Colegiados
- 3.1.2.1. Cautelares
- 3.1.2.1.1. Suspensão de ato ou procedimento
- 3.1.2.1.2. Afastamento cautelar do cargo
- 3.1.2.1.3. Decretação de indisponibilidade dos bens do responsável
- 3.1.2.1.4. Solicitação de arresto à AGU
- 3.1.2.2. De mérito
- 3.1.2.2.1. Julgamento de contas
- 3.1.2.2.2. Corretivos
- 3.1.2.2.3. Condenatórios
- 3.2. Sanções cabíveis
- 3.3. Nulidades processuais
- 3.4. Coisa julgada administrativa
- 3.5. Execução administrativa ou judicial das decisões dos tribunais de contas
- 3.6. Possibilidades e limites à revisão das decisões dos tribunais de contas
- 3.6.1. Pelo Poder Legislativo
- 3.6.2. Pelo Poder Judiciário

4. RECURSOS
- 4.1. Princípios dos recursos
- 4.2. Requisitos genéricos de admissibilidade dos recursos
- 4.3. Natureza jurídica dos requisitos de admissibilidade
- 4.4. Cabimento
- 4.5. Legitimidade
- 4.6. Interesse em recorrer
- 4.7. Tempestividade
- 4.7.1. Exceção
- 4.8. Regularidade formal
- 4.9. Fatos impeditivos ou extintivos do poder de recorrer
- 4.10. Questões sobre o não-conhecimento do recurso
- 4.11. Efeitos dos recursos
- 4.11.1. Devolutivo
- 4.11.2. Suspensivo
- 4.11.3. Extensivo
- 4.11.4. Translativo
- 4.11.5. Substitutivo
- 4.12. Recurso contra medida cautelar
- 4.13. Audiência do MPTCU
- 4.14. Recurso interposto pelo Ministério Público tendente a agravar a situação do responsável
- 4.15. Tipos de recursos no TCU
- 4.15.1. Recurso de Reconsideração
- 4.15.2. Embargos de Declaração
- 4.15.3. Recurso de Revisão
- 4.15.4. Pedido de Reexame
- 4.15.5. Agravo

5. AÇÕES JUDICIAIS CABÍVEIS CONTRA AS DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS
- 5.1. Mandado de Segurança
- 5.2. Outras ações

GODRI
Daniel Godri

CERTIFICADO

Conferimos a **SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR** o presente certificado pela participação na palestra de Motivação Pessoal e Coletiva, Alta Performance e Alto Desempenho, realizado no dia 15/11/2014 em São Luís - MA, com carga horária de 03 horas/aulas, ministrada pelo professor e conferencista Daniel Godri.

Curitiba, 04 de dezembro de 2014

Daniel Godri

Daniel Godri
Palestrante

Participante

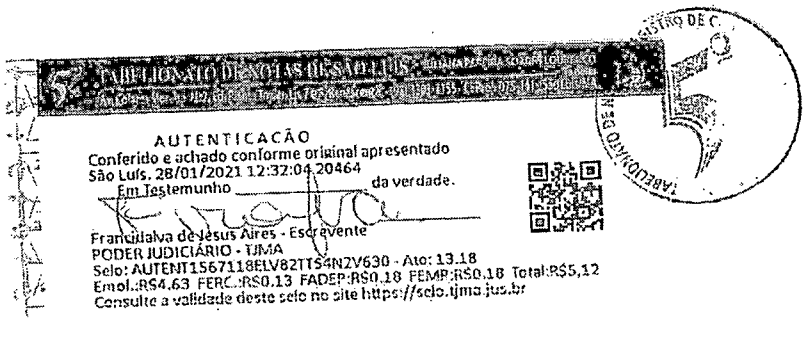

Rua São Gabriel, 111
Cajuru - Curitiba - PR
CEP 82.900-340

Fone/Fax: (41)3366-4344
atendimento@godri.com.br
www.godri.com.br

5º CARTÓRIO DE NOTAS

Silas Gomes Brás Junior

Agradecemos a sua participação no Projeto Social do 5º Ofício de Notas de São Luís/MA, na exposição do tema "Inventário Extrajudicial", ocorrido no dia 28 de novembro de 2015, com carga horária de 04 horas.

São Luís-MA, 28 de novembro de 2015.

Juliana Pereira Soares
Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 28/01/2021 12:32:04 20464
Em Testemunho da verdade.
Francidalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567117VH7W8TO6F9RM07 - Ato: 13.18
Emol.:R$4.63 FERC.:R$0.13 FADEP:R$0.18 FEMP:R$0.18 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 22/02/20 11:16:00:30 22176
Em Testemunho da verdade.
Francidalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567:1ODA2NBT4F4FABU04 - Ato: 13.18
Emol.:R$4.63 FERC.:R$0.13 FADEP:R$0.18 FEMP:R$0.18 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

CERTIFICADO

Certificamos que

Silas Gomes Brás Júnior

participou do curso **AUDITORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,**

realizado nos dias 28 e 29 de outubro de 2015,

em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 29 de outubro de 2015.

Ismar Barbosa Cruz
Instrutor

Luiz Felipe Bezerra A. Simões
Instrutor

André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

Auditoria de Licitações e Contratos

CENTRAL DE ATENDIMENTO
(71) 3342-4531
www.jam-juridica.com.br

APRESENTAÇÃO

Os principais procedimentos de auditoria de licitações e contratos, baseados na melhor metodologia de controle e associados aos conceitos e à jurisprudência fundamentais para a correta fiscalização e execução dos atos administrativos nessa área.

A área de licitações e contratos na administração pública representa, por suas características, enorme desafio aos agentes públicos encarregados de sua gestão, assim como para o profissional de controle e auditoria. Por um lado, a complexidade e variedade das regras estabelecidas pela legislação e pela jurisprudência dos tribunais superiores exigem do gestor especial atenção com vistas a conduzir o processo dentro dos princípios legais. De outro, compete ao auditor, ou controlador, a partir do conhecimento especializado da matéria, identificar corretamente quais dos processos licitatórios e contratos devem ser fiscalizados prioritariamente, considerando o grau de risco, materialidade e relevância de cada um deles. Em função disso, este curso foi concebido para propiciar, tanto ao gestor, quanto ao auditor, uma visão ampliada dos conceitos e procedimentos de controle aplicados à área de licitações e contratos, especialmente destacados a partir das orientações do Tribunal de Contas da União. Treinamento baseado na mais moderna metodologia de controle público no Brasil e realizado de forma dinâmica, por meio da apresentação da base teórica e de estudos de caso.

"Licitações e Contratos – conceitos e jurisprudência para efeito de auditoria"

1. Licitação: conceitos importantes
1.1 Observância de princípios
1.2 Objetivos a serem perseguidos:
• seleção da proposta mais vantajosa

2. Fases da licitação
2.1 Elaboração do edital:
2.1.1 Definição do objeto da licitação:
• parcelamento do objeto x fracionamento da despesa
• indicação de marca/características restritivas
2.2 Projeto básico e termo de referência
2.3 Critério de aceitabilidade do preço global e dos preços unitários
• jogo de planilha
• preço manifestamente inexequível
• responsabilidade da comissão de licitação e do pregoeiro
2.3 Exigências de habilitação
• regularidade fiscal e trabalhista
• qualificação técnica

3. Contrato administrativo: conceitos importantes
3.1 Formalização
• cláusulas exorbitantes
3.2 Vigência e prorrogação
• serviços de natureza contínua
• justificativas para a prorrogação

4. Alteração contratual
4.1 Alteração unilateral quantitativa/qualitativa
4.2 Alteração consensual
• revisão contratual/teoria da imprevisão
• reajuste/repactuação

5. Contratação direta (sem licitação)
5.1 Espécies: dispensa e inexigibilidade
5.2 Dispensa em razão do valor
5.3 Contratação emergencial
5.4 Prestação de serviços de natureza singular
5.5 Justificativa do preço

"Metodologia de auditoria aplicada à área de licitações e contratos"

6. O controle de licitações e contratos

7. Auditoria governamental
7.1 Conceitos básicos
7.2 Finalidades
7.3 Abrangência
7.4 Auditoria de Conformidade
7.5 Auditoria Operacional

8. Normas de auditoria
8.1 Finalidades e fonte
8.2 Normas relativas à
8.3 Normas de execuç
8.4 Normas relativas à

9. Visão geral de controles internos
9.1 Definições
9.2 Objetivos
9.3 Princípios
9.4 Avaliação de controles internos
9.5 Conceitos de risco em auditoria

10. Planejamento da auditoria
10.1 Procedimentos de auditoria
10.2 Matriz de Planejamento

11. Execução da auditoria
11.1 Técnicas de auditoria
• exame documental; inspeção física; conferência de cálculos; observação; indagação escrita; indagação oral; confirmação externa; correlação das informações obtidas; teste laboratorial; rastreamento; entrevista; circularização; conciliação; análise de contas contábeis; revisão analítica.

12. Achados e evidências em auditoria
12.1 Matriz de Achados

13. Relatório de auditoria

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 22/02/2021 15:50:38 32478
Em testemunho da verdade.
Franciclávia de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTEN1567111N73YUEZVIZCRO63 - Ato: 13.18
Emol.:R$4,63 FERC:R$0,13 FADEP:R$0,18 FEMP:R$0,18 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

083-A

Certificado

INSPIRAR
INOVAÇÃO & COMUNICAÇÃO

Jornada Jurídica de Direito Administrativo

Certificamos que Silas Gomes Brás Júnior participou da **Jornada Jurídica de Direito Administrativo** com carga horária de seis horas, realizada no Teatro Zenira Fiquene, Faculdade Pitágoras, com o palestrante **José Aras**, advogado e diretor do Centro de Estudos José Aras (Cejas), que ministrou a palestra **"Improbidade Administrativa"**.

São Luís (MA), 04 de Outubro de 2016

Yndara Vasques
Inspirar Inovação & Comunicação

Francidalva Monteles
Inspirar Inovação & Comunicação

h80

instituto imadec
Cursos e Congressos Jurídicos

CERTIFICADO

O Instituto Imadec certifica que

SILAS GOMES BRAS JUNIOR

Participou do CURSO DE ATUALIZAÇÃO E PRÁTICA "DIREITO ELEITORAL" realizado nos dias 02 e 16 de abril, 21 de maio, 11 de junho 2016 e 02 julho em SÃO LUIS-MA, com carga horária total de 40h.

SÃO LUIS, 02 de JULHO de 2016

Kelson Castelo Branco
Diretor Geral

Fábio Castelo Branco
Diretor Regional

085
84

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral da Presidência
Instituto Serzedello Corrêa

Certificado

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que **SILAS GOMES BRAS JUNIOR, CPF 005.616.263-40,** participou com aproveitamento do **CURSO CONTROLES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** , ministrado na modalidade a distância, de 02 a 30/06/2014, com 30 horas-aula.

Conteúdo Programático
Prestação de Contas; Controle na Administração Pública; Controle Externo; Controle Interno; Controle Social.

Brasília, 12 de maio de 2017.

MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
Diretor-Geral

Originalmente emitido em 07/07/2014 às 16:45:36 - Código de autenticação ISCC4020F5021.C30A1424.C3433F40

Fls. 980

086-A
Sp.

Com base nos dados informados, confirmamos que este certificado foi emitido para SILAS GOMES BRAS JUNIOR, CPF: 005.616.263-40, pela a sua participação no curso, **controles na administração pública**, promovido em Brasília - DF, de 2 a 30/6/2014, totalizando 30:00 horas-aula.

Código do Certificado: ISCC4020F5021.C30A1424.C3433F40

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral da Presidência
Instituto Serzedello Corrêa

Certificado

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que **SILAS GOMES BRAS JUNIOR - CPF 005.616.263-40** participou do **SEMINÁRIO DIÁLOGO PÚBLICO - PARA MELHORIA DA GOVERNANÇA PÚBLICA - MARANHÃO, ocorrido** em São Luís/MA, em 29/05/2014, com 7 horas-aula.

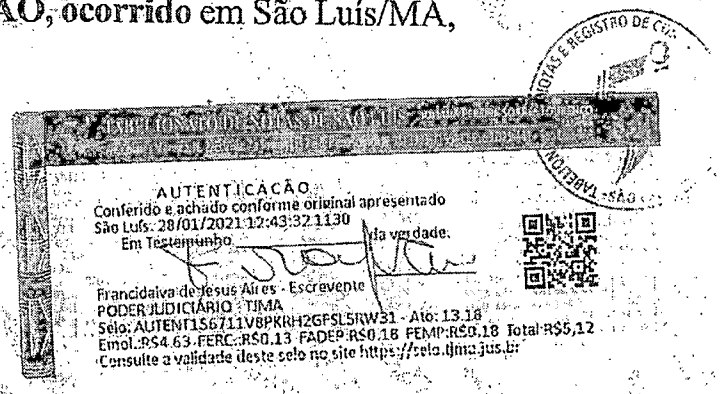

Brasília, 12 de maio de 2017.

MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
Diretor-Geral

Originalmente emitido em 02/06/2014 às 15:47:40 - Código de autenticação ISCC4020F5019.C30A162A.C3433F40

CERTIFICADO

Certificamos que ***SILAS GOMES BRAS JUNIOR*** *participou do* ***CURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA****, realizado nesta Universidade, no período de 15/05/2017 a 30/05/2017, com duração de 48 horas.*

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 28/01/2021 14:41:38 32288
Em Testemunho _____ da verdade.
Francidalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711U0IYA3KPFOUOZK60 - Ato: 13.18
Emol.:R$4.63 FERC.:R$0.13 FADFP:R$0.18 FEMP:R$0.18 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 22/02/2071 10:52:12 28926
Em Testemunho _____ da verdade.
Francidalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711E5112BT41RXGJU29 - Ato: 13.18
Emol.:R$4.63 FERC.:R$0.13 FADEP:R$0.18 FEMP:R$0.18 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

São Luís, 26 de Junho de 2017.

Pró-Reitor(a) de Recursos Humanos

088

088-A
Fls.

Resultado Final: 10,00 Frequência: 100,0 %

Nº do Reg.: 23435

Módulo(s):

1 - Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância (48h) Nota: 10.0

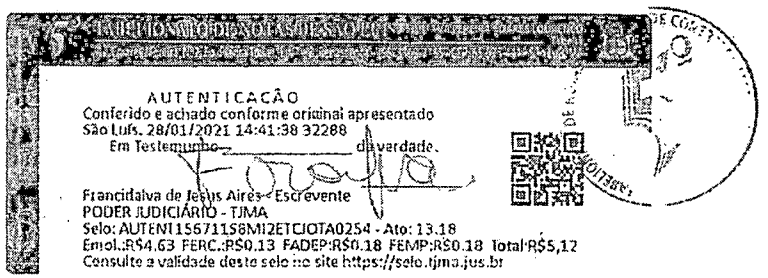

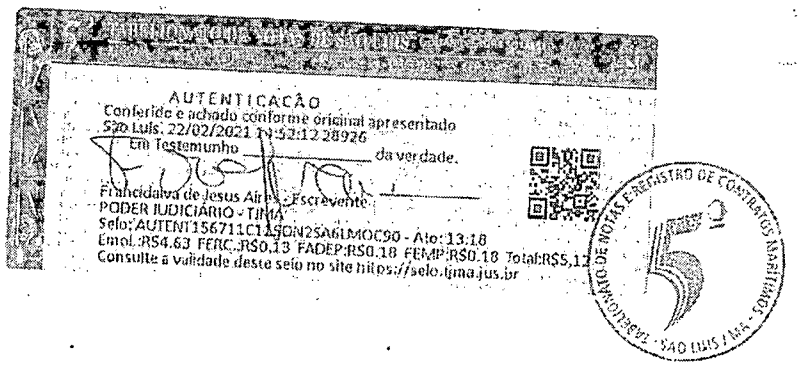

I COMERP

25 ANOS DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

I Congresso Maranhense de Estudo Sobre Responsabilidade Pública

CERTIFICADO

"O Instituto Maranhense de Estudos sobre Responsabilidade Pública - IMERP agradece imensamente aos (às) palestrantes, debatedores (as) e mediadores (as) que contribuíram para a realização do I Congresso Acadêmico de Estudos sobre Responsabilidade Pública, nos dias 9 e 10 de novembro de 2017 na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, o qual teve como tema **"Os 25 Anos da Lei de Improbidade Administrativa na ordem política brasileira"**. Entre àqueles (as), certifica a participação de **SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR** no **Painel II ("O Tribunal de Contas do Estado e a Proteção da Probidade na Administração")** São Luís, 10 de novembro de 2017.

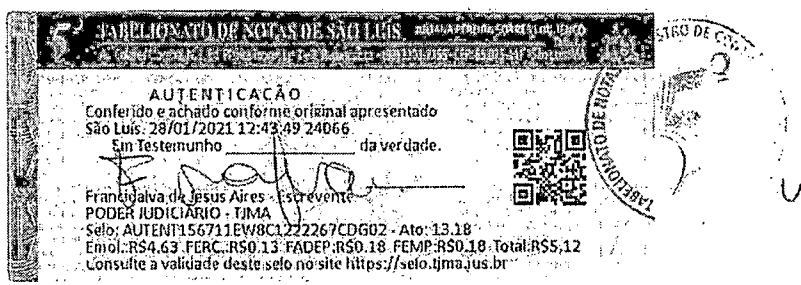

Amanda Almeida Waquim
Presidenta - IMERP

IMERP
INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDO SOBRE RESPONSABILIDADE PÚBLICA

Mizzi Gomes Gedeon
Vice-Presidenta - IMERP

CERTIFICADO 2018

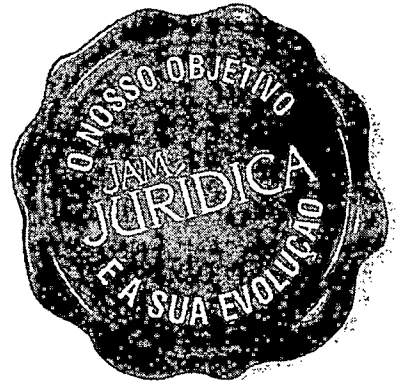

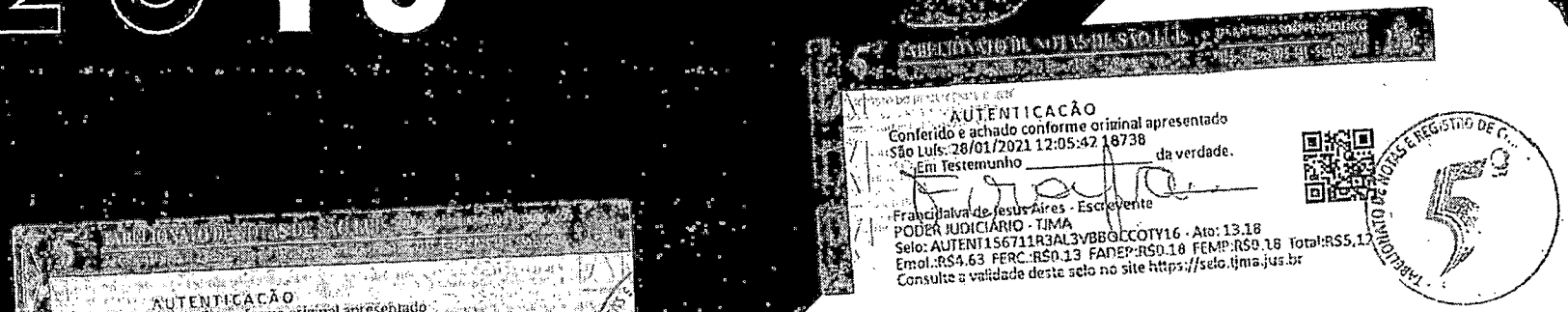

Certificamos que

Silas Gomes Brás Júnior

participou do curso **RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS,** realizado nos dias 21 e 22 de maio de 2018, no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 16 horas.

Rio de Janeiro/RJ ,22 de maio de 2018.

JAM JURÍDICA
A informação necessária

www.jam-juridica.com.br
contato@jam-juridica.com.br
SIGA-NOS

Odilon Cavallari de Oliveira
Instrutor

André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

090

CURSO
RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PER

PROGRAMA

s1. O sistema Jurídico de imputação de responsabilidade
1.1. Responsabilidade administrativa
1.2. Responsabilidade civil
1.3. Responsabilidade penal
1.4. Harmonização do sistema jurídico de imputação de responsabilidade

2. Tipos de processos de responsabilização nos Tribunais de Contas e suas peculiaridades no tocante à imputação de responsabilidade
2.1. Processos de contas ordinárias
2.2. Tomada de Contas Especial
2.3. Processos de fiscalização: auditorias, denúncias, representações e outros

3. Espécies de responsabilidade
3.1. Responsabilidade contratual e extracontratual
3.2. Responsabilidade objetiva e subjetiva
3.3. Responsabilidade solidária

4. Hipóteses de responsabilização do particular
4.1. Responsabilidade da empresa contratada pelo Poder Público
4.2. Responsabilidade do sócio da empresa contratada pelo Poder Público

5. Quais agentes públicos podem ser responsabilizados e por quais atos
5.1. Quais agentes públicos podem ser responsabilizados
5.2. Quais atos dos agentes públicos podem ensejar a responsabilização

6. O que deve ser observado pelos Tribunais de Contas na caracterização do fato ilícito
6.1. Natureza jurídica do ilícito administrativo e/ou financeiro
6.2. Desafios a serem superados na caracterização do ilícito
6.3. Critérios para a quantificação do dano, inclusive em tomadas de contas especiais

7. Como os Tribunais de Contas devem avaliar a conduta por ação ou por omissão
7.1. Conceito jurídico de conduta
7.2. Individualização das condutas
7.3. Conduta por ação
7.4. Conduta por omissão

8. Como se aplica aos Tribunais de Contas os critérios para avaliação da culpa
8.1. Culpa lato sensu
8.2. Culpa strictu sensu
8.3. Dolo

9. Critérios específicos para a avaliação da culpa do superior hierárquico
9.1. Controvérsias em torno da delegação de competência
9.2. Falha na supervisão hierárquica
9.3. Má escolha do subordinado

10. Nexo de causalidade
10.1. Como identificar quem deu causa ao resultado ilícito
10.2. Controvérsias no Direito em torno do tema
10.3. Peculiaridades do nexo de causalidade no Direito Administrativo

11. Circunstâncias que podem isentar o agente público de responsabilidade
11.1. Legítima defesa
11.2. Estado de Necessidade
11.3. Exercício Regular de um direito e estrito cumprimento do dever legal
11.4. Caso fortuito e força maior
11.5. Fato de terceiro
11.6. Culpa exclusiva da Administração

12. Causas que justificam a não aplicação de sanções
12.1. Boa-fé
12.2. Ausência de potencial conhecimento da ilicitude
12.3. Inexigibilidade de conduta diversa

13. Causas que impedem a aplicação de sanção
13.1. Morte
13.2. Prescrição

14. A experiência do TCU sobre a matéria e as cautelas esperadas do agente público
14.1. Matriz de responsabilização
14.2. Cautelas esperadas do agente público

15. Responsabilidade do agente político, do dirigente máximo, do controle interno, das pessoas jurídicas e dos pareceristas jurídicos e técnicos: Estudo de casos julgados.
15.1. Responsabilidade do agente político
15.2. Responsabilidade do dirigente máximo
15.3. Responsabilidade do controle interno
15.4. Responsabilidade de Estados, Distrito Federal e Municípios
15.5. Responsabilidade das entidades sem fins lucrativos e de seus dirigentes
15.6. Responsabilidade do parecerista jurídico ou técnico
15.7. Responsabilidade de quem age amparado em parecer jurídico ou técnico

16. Responsabilidade dos vários agentes que atuam em licitações e contratos, inclusive de obras públicas, desde a abertura do processo licitatório até o recebimento definitivo do objeto: Estudo de casos julgados.
16.1. de quem elabora o edital
16.2. do membro de comissão de licitação
16.3. do pregoeiro e da equipe de apoio
16.4. de que elabora projeto básico ou termo de referência
16.5. de quem aprova projeto básico
16.6. de quem homologa o resultado da licitação
16.7. de quem assina o contrato
16.8. de quem assina termo aditivo
16.9. do fiscal do contrato
16.10. do licitante fraudador

17. Responsabilidade decorrente de recursos repassados mediante convênio no tocante aos agentes dos órgãos concedentes e convenentes, do prefeito e de seu sucessor, e do omisso no dever de prestar contas: Estudo de casos julgados.
17.1. dos agentes públicos do órgão repassador
17.2. do Prefeito e de seu sucessor
17.3. do omisso no dever de prestar contas

18. Critérios para a imposição de sanções pelos tribunais de contas
18.1. Pressupostos para a aplicação das sanções
18.2. Questões controvertidas sobre as multas
18.3. Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança
18.4. Declaração de inidoneidade para participar de licitação

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 22/02/2021 16:06:58 3400
Em Testemunho _____ da verdade.
Francidalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711GU86HABRP2PR9O22 - Ato: 13.18
Emol.:R$4,63 FERC.:R$0,13 FADEP:R$0,18 FEMP:R$0,18 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 28/01/2021 12:05:42 18738
Em Testemunho _____ da verdade.
Francidalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711S058MO2PVV2VR841 - Ato: 13.18
Emol.:R$4,63 FERC.:R$0,13 FADEP:R$0,18 FEMP:R$0,18 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

CERTIFICADO
2018

O NOSSO OBJETIVO É A SUA EVOLUÇÃO
JAM JURÍDICA

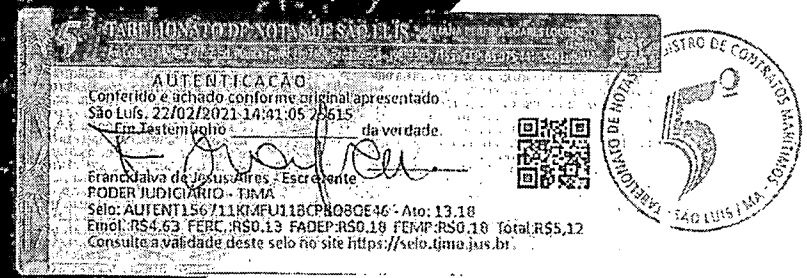

Certificamos que

Silas Gomes Brás Júnior

participou do curso **PROCESSO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS: Acusação, Defesa, Julgamento e Recurso**, realizado nos dias 16 e 17 de agosto de 2018, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 17 de agosto de 2018.

JAM JURÍDICA
A informação necessária

www. **jam-juridica** .com.br
contato@jam-juridica.com.br
SIGA-NOS

Odilon Cavallari de Oliveira
Instrutor

André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

091

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 22/02/2021 14:41:05 -2613
Em testemunho da verdade.
Francidalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711OFD913K7KH5NK58 - Ato: 13.18
Emol.:R$4,63 FERC:R$0,13 FADEP:R$0,18 FEMP:R$0,18 total:R$5
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

CURSO
IS DE CONTAS: ACUSAÇÃO, DEFESA, JULGAMENTO, RECURSO

091 - A

PROGRAMA

1. Acusação
1.1. Possibilidades e limites à atuação dos tribunais de contas
1.1.1. Jurisdição e competência
1.1.2. Independência das instâncias
1.2. Princípios processuais gerais e específicos
1.3. Requisitos de uma acusação válida
1.4. Tipos de processos em que a acusação pode ser formulada
1.4.1. Processo de contas
1.4.1.1. Contas ordinárias
1.4.1.2. Tomada de Contas Especial
1.4.1.3. Contas de convênios e instrumentos congêneres
1.4.2. Processo de fiscalização
1.4.2.1. Auditorias e inspeções
1.4.2.2. Denúncias e representações

2. Defesa
2.1. Contraditório e ampla defesa nos tribunais de contas, segundo o STF
2.2. Meios de prova
2.2.1. Forma de apresentação
2.2.2. Inadmissibilidade da prova obtida por meios ilícitos
2.2.3. Ônus da prova
2.2.4. Prova emprestada
2.2.5. Prova de preço adequado
2.2.6. Prova por fotos
2.2.7. Prova por declaração de terceiro
2.2.8. Prova indiciária
2.3. Tipos de defesa
2.4. Prazos processuais
2.5. Resposta a citações e audiências
2.6. Pedido de vista e de cópia dos autos
2.7. Juntada de documentos
2.8. Sustentação oral
2.9. A defesa produzida por advogado

3. Julgamento
3.1. Tipos de provimentos existentes
3.1.1. Monocráticos
3.1.1.1. Despachos de mero expediente
3.1.1.2. Decisões interlocutórias
3.1.2. Colegiados
3.1.2.1. Cautelares
3.1.2.1.1. Suspensão de ato ou procedimento
3.1.2.1.2. Afastamento cautelar do cargo
3.1.2.1.3. Decretação de indisponibilidade dos bens do responsável
3.1.2.1.4. Solicitação de arresto à AGU ou Procuradoria do Estado
3.1.2.2. De mérito
3.1.2.2.1. Julgamento de contas
3.1.2.2.2. Corretivos
3.1.2.2.3. Condenatórios
3.2. Sanções cabíveis
3.3. Nulidades processuais

4. Recursos
4.1. Princípios dos recursos
4.2. Requisitos genéricos de admissibilidade dos recursos
4.3. Natureza jurídica dos requisitos de admissibilidade
4.4. Efeitos dos recursos
4.5. Peculiaridades do recurso contra medida cautelar
4.6. Atuação do Ministério Público de Contas na fase recursal
4.7. Principais tipos de recursos nos tribunais de contas
4.7.1. Recurso contra decisão que julga processo de contas
4.7.2. Recurso contra decisão que julga processo de fiscalização
4.7.3. Embargos de Declaração
4.7.4. Recurso ou Impugnação autônoma contra decisão transitada em julgado
4.7.5. Agravo
4.8. Coisa julgada administrativa
4.9. Execução administrativa ou judicial das decisões dos tribunais de contas

5. Possibilidades e limites à revisão das decisões dos tribunais de contas
5.1. Pelo Poder Legislativo
5.2. Pelo Poder Judiciário
5.3. Ações judiciais cabíveis contra as decisões dos tribunais de contas
5.3.1. Mandado de Segurança
5.3.2. Outras ações

CERTIFICADO

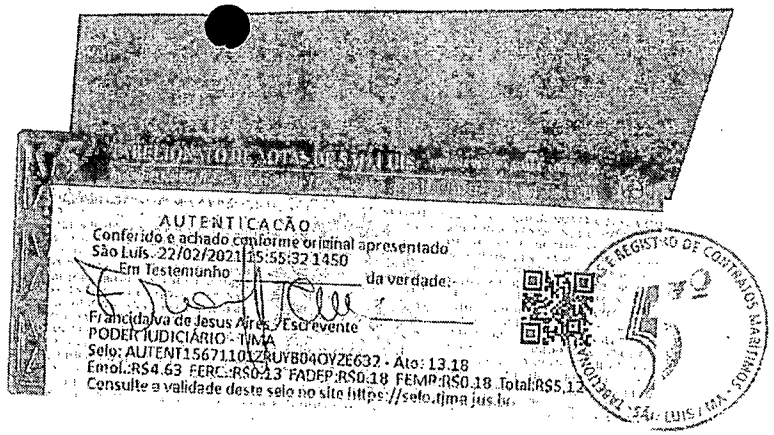

Certificamos que SILAS GOMES BRáS JúNIOR participou do curso "A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA NA VISÃO DO CONTROLE EXTERNO" no dia 07/06/2019 com carga horária de 08 hora(s).

São Luís (MA), 07 de junho de 2019

FAMEM
Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

EGM
ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL
Pela eficiência da gestão pública

Erlânio Furtado Luna Xavier
Presidente

Antonio Portilho Fonseca Filho
Diretor Executivo

ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL

092

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MINISTRANTE(S) DO CURSO

- Jorge Ferreira Lobo

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado.
São Luís, 22/02/2021 15:55:32 1450
Em Testemunho da verdade.
Franciklilva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671UGRNED2DO2CBRG59 - Ato: 13.18
Emol.:R$4.63 FERC.:R$0.13 FADEP:R$0.18 FEMP:R$0.18 Total:R$5.12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Acesse https://doity.com.br/validar-certificado para verificar se este certificado é válido. Código de validação: M0RRZ1

VEM COMIGO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ADVOGADOS CRIMINALISTAS
ABRACRIM - MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 28/01/2021 10:32:04 20464
Em Testemunho _____ da verdade.
Francidalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711JYTWEPB6DTET6U91 - Ato: 13.18
Emol.:R$4.63 FERC.:R$0.13 FADEP:R$0.18 FEMP:R$0.18 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 22/02/2021 14:57:15 11703
Em Testemunho _____ da verdade.
Francidalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711ZL276ZTYEL1PKA31 - Ato: 13.16
Emol.:R$4.63 FERC.:R$0.19 FADEP:R$0.18 FEMP:R$0.18 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

CERTIFICADO

Certificamos que SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR participou do(a) Teoria dos Jogos e Processo Penal em São Luís, durante o período de 23/05/2019 a 23/05/2019, com carga horária de 4 hora(s).

Pedro Carvalho Chagas

Presidente do Instituto de Apoio ao Advogado

Erivelton Lago

Presidente da ABRACRIM-MA

093

IMERP

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDO SOBRE RESPONSABILIDADE PÚBLICA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 22/02/2021 16:12:29 17416
Em Testemunho da verdade.
Francidalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671ID58FD82LPKLYDW86 - Ato: 13.18
Emol.:R$4,63 FERC.:R$0,23 FADEP:R$0,18 FEMP:R$0,18 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Certificado

O Instituto Maranhense de Estudos sobre Responsabilidade Pública – IMERP tem a honra de conceder o título de MEMBRO - EFETIVO a

Silas Gomes Brás Júnior

Diante da sua atuação profissional e acadêmico com a qual virá contribuir com o desenvolvimento dos objetivos institucionais do Instituto.

São Luís - MA, 26 de Junho de 2019

Mizzi Gomes Gedeon
Vice Presidente do IMERP

Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto
Diretor Administrativo do IMERP

Amanda Almeida Joaquim
Presidente do IMERP

094

4°GNCP

CERTIFICADO

INOVAÇÕES E OS DESAFIOS DA 14.133/21 NA PRÁTICA

CERTIFICAMOS QUE

Silas Gomes Brás Júnior

PARTICIPOU DO 4º ENCONTRO BRASILEIRO DE GRANDES NOMES EM COMPRAS PUBLICAS QUE OCORREU NOS DIAS 18 E 19 DE ABRIL DE 2022 DE FORMA ONLINE. TOTALIZANDO HORAS.

Leonardo Cesar de Carvalho Ladeira

Leonardo Ladeira
CEO do Portal de Compras Publicas

CARGA HORÁRIA
19 HORAS

Realização

PORTAL

Jacobs Fernandes & Santos

INSTITUTO PROTEGE
ESCOLA BRASIL

Apoio institucional

SEBRAE

095

095-A

4°GNCP

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4º ENCONTRO BRASILEIRO DE GRANDES NOMES EM COMPRAS PÚBLICAS

1º DIA DE PROGRAMAÇÃO: 18 DE ABRIL

OS DESAFIOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES;
A IMPLANTAÇÃO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS E O FOMENTO AOS FORNECEDORES LOCAIS;
REGULAMENTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO 14.133/21 NA ESFERA MUNICIPAL;
PLANEJAMENTO ANUAL DE COMPRAS NOS MUNICÍPIOS;
AS ALTERAÇÕES NO ÂMBITO PENAL DA 14.133/21.

2º DIA DE PROGRAMAÇÃO: 19 DE ABRIL

PREGÃO E A CONCORRÊNCIA: COMO IMPLANTAR A MODALIDADE ELETRÔNICA;
A VISÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO NA IMPLANTAÇÃO DA 14.133/21;
AS ADEQUAÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (FASE INTERNA E EXTERNA) COM A 14.133/21
(ETP, ESTUDO DE INTEGRIDADE, EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA);
OS CONSÓRCIOS PÚBLICOS E A 14.133/2021;
GOVERNANÇA MUNICIPAL E A 14.133/21.

OAB MARANHÃO ESA 20

Certificado

Certificamos que

Silas Gomes Bras Junior

participou do *"CONGRESSO REGIONAL DA ADVOCACIA PÚBLICA DO NORTE-NORDESTE"*, com carga horária de 12 horas/aula, realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, por meio de sua Escola Superior de Advocacia – ESA.

São Luís (MA), 20 de maio de 2022.

KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ
Presidente da OAB Maranhão

ANTÔNIO DE MORAES RÊGO GASPAR
Diretor Geral da ESA/MA

096

Certificado

Número: 1527933295/2017

Certificamos que **SILAS GOMES BRÁS JUNIOR** concluiu o curso presencial **LICITAÇÕES E CONTRATOS NA PRÁTICA - Abordagem Municipal** no dia **26 de maio de 2017** com carga horária de **15 horas.**

Aprender Contabilidade

CNPJ 24.549.957/0001-50

Profº Esp. Silvelandio Martins Silva

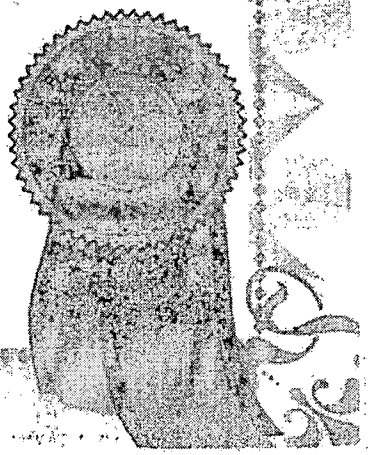

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Instituto Serzedello Corrêa
Escola Superior do Tribunal de Contas da União

CERTIFICADO

A Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

SILAS GOMES BRAS JUNIOR

CPF: 005.616.263-40, informa que participou da ação educacional "**Diálogo Público TCU+Cidades: Distorções do Sistema Tributário e seus Impactos nos Municípios**", ocorrida em Brasília - DF, 23/9/2021, totalizando 2,5 horas-aula.

Autenticação: ISC.C3481A08.C3152448.C3096247

Brasília, 29 de setembro de 2021.

ANA CRISTINA MELO DE PONTES BOTELHO
Diretora-Geral
Instituto Serzedello Corrêa | Tribunal de Contas da União

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Instituto Serzedello Corrêa
Escola Superior do Tribunal de Contas da União

CERTIFICADO

A Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

SILAS GOMES BRAS JUNIOR

CPF: 005.616.263-40, informa que participou da ação educacional "**Lançamento do Programa TCU+Cidades**", ocorrida em Brasília - DF, 4/3/2021, totalizando 1 hora-aula.

Autenticação: ISC.C341531E.C3151A39.C3096247

Brasília, 29 de setembro de 2021.

ANA CRISTINA MELO DE PONTES BOTELHO
Diretora-Geral
Instituto Serzedello Corrêa | Tribunal de Contas da União

669

Webinário "Governança, Transparência e Controles Internos Municipais"

Certificado

Certificamos que **Silas Brás** participou do Webinário **"Governança, Transparência e Controles Internos Municipais"**, nos dias 23 e 24 de setembro de 2021, promovido pela Procuradoria Geral de Justiça, em parceria com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), e com o apoio da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP/MA), com carga horária total de 09 horas.

São Luís - MA, 24 de setembro de 2021.

61546fec-98cc-4330-9aa8-050fac120003

Silvio Roberto Oliveira Amorim Junior
Conselheiro Nacional do Ministério Público
Presidente da Comissão de Enfrentamento à Corrupção do CNMP

Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Dra. Karla Adriana Holanda Farias Vieira
Diretora da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

0400

1º FÓRUM
DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES

WWW.RGB.ORG.BR

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

Silas Bras

PARTICIPOU DO **1º FÓRUM DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES,**
PROMOVIDO PELA REDE GOVERNANÇA BRASIL (RGB), REALIZADO NOS DIAS 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2021,
NO PERÍODO DE 14H ÀS 18H30, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 9 HORAS, NA MODALIDADE REMOTA.

Petrus Elesbão
Presidente RGB / ALAGOV

Marcelo Becker
Presidente IGCP

Elise Brites
Diretora de Relações
Institucionais da RGB

REALIZAÇÃO REDE GOVERNANÇA BRASIL

APOIO: IGCP SindiLegis

0501

CERTIFICADO

Certificamos que

Silas Gomes Brás Júnior

Concluiu com êxito o treinamento **A Nova Lei de Licitações e os Municípios** realizado de forma virtual on line e ao vivo pela plataforma ZOOM, nos dias 09, 10, 16, 17, 30 e 31 de maio e 01 e 02 de junho, todos de 2022, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas-aula.

São Paulo, 02 de junho de 2022.

Prof. Ricardo Ribas da Costa Berloffa
OAB/SP nº 185.064

0402

CERTIFICADO

Crhescer
Consultoria | Auditoria | Treinamentos

Certificamos que

SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR

participou do Curso "Contratação Direta na Nova Lei de Licitações", realizado nos dias 09 e 10 de junho de 2022, na cidade de São Luís (MA), perfazendo um total de 16 horas-aula.

São Luís/MA, 10 de junho de 2022

Jacqueline Aguiar da Silva
Jacqueline Aguiar da Silva
Sócia-administradora da Crhescer

ALUNO

(98) 97020-1243 contato@crhescerconsult.com.br | www.crhescerconsultoriama.com.br @vemcrhescer
Rua dos Azulões, Office Tower, coluna 05, sala 1105, 1, Renascença-São Luís/MA - CEP 65075-060

Código do Certificado: 1321013A6798ACF88923730 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

0103
Fls.

OAB ESA
MARANHÃO

CERTIFICADO

Certificamos que SILAS GOMES BRAS JUNIOR participou do curso: " CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO ", evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, através de sua Escola Superior de Advocacia- ESA, nos dias 24 e 25 de Fevereiro de 2021, com carga horária de 6 horas.

São Luis, Ma 25 de Fevereiro de 2021.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
Presidente da OAB Maranhão

ANTONIO MORAES RÊGO GASPAR
DIRETOR GERAL DA ESA/MA

Data de emissão: 26/09/2022 18:38
Código de verificação: 36D9D7BB-109B-4156-8CF3-8A0941555931
Endereço: http://esa.oabma.org.br/certificado

OAB ESA
MARANHÃO

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 - Calhau
Fax: (98) 2107-5435 - Fone: (98) 2107-5417
CEP: 65.076-908 São Luís - MA
Site: www.oabma.org.br email: esa@oabma.org.br

CERTIFICADO

Certificamos que SILAS GOMES BRAS JUNIOR participou do Seminário: CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E O PROCESSO LICITATÓRIO NO ÂMBITO ESTADUAL, evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, através de sua Escola Superior de Advocacia ? ESA, Comissão de Direito Municipalista e Comissão Central Permanente de Licitação, nos dias 04 e 05 de abril de 2018, com carga horária de 10 horas.

São Luís (MA), 05 de abril de 2018.

THIAGO ROBERTO MORAES DIAZ
Presidente da OAB/MA

PROF. JOÃO BATISTA ERICEIRA
Diretor Geral da ESA/MA

Data de emissão: 26/09/2022 18:38
Código de verificação: B3FAF8CF-BEA9-442A-82A7-2897FC2CDBB2
Endereço: http://esa.oabma.org.br/certificado

OAB MARANHÃO 85 ANOS
A casa de todos | oabma.org.br /oabma @oabma

0505

OAB ESA
MARANHÃO

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5417
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: esa@oabma.org.br

CERTIFICADO

Certificamos que SILAS GOMES BRAS JUNIOR participou da VIII CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS ADVOGADOS DO MARANHÃO, realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, através da Escola Superior de Advocacia – ESA e Caixa de Assistência dos Advogados do Maranhão – CAAMA, nos dias 23 à 25 de agosto de 2017, com carga horária de 30 horas.

São Luís (MA), 25 de agosto de 2017.

THIAGO ROBERTO MORAES DIAZ
Presidente da OAB/MA

PROF. JOÃO BATISTA ERICEIRA
Diretor Geral da ESA/MA

Data de emissão: 26/09/2022 18:38
Código de verificação: 65D98870-19A6-400D-8A6E-A88B9D91FE5B
Endereço: http://esa.oabma.org.br/certificado

OAB MARANHÃO 25 ANOS
A casa de todos | oabma.org.br /oabma1 @oabma1

0106

IPOG INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO

Certificado

O Diretor Acadêmico do IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em **MBA Licitações e Contratos**, (Área de conhecimento Negócios, administração e direito), com carga horária total de 432 horas/aula, consoante os termos da Resolução MEC/CNE/CES, Nº 1 de 06 de abril de 2018, e a Resolução CAS/IPOG nº 4 de 22 de maio de 2013, outorga o título de especialista a

SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR

nacionalidade Brasileiro(a), nascimento em 10 de julho de 1986, cédula de identidade nº 15915432000-4-GEJUSPC/MA, o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Goiânia, 29 de junho de 2023

Prof. CARLO COSTA GUIZELINI
DIRETOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ESPECIALISTA

SARA DE SÁ CAVALCANTE
SECRETÁRIA ACADÊMICA

0507

IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO

Recredenciamento Portaria nº 884 de 12 de Agosto de 2016 - Publicação DOU 15 de agosto de 2016.

SECRETARIA ACADÊMICA

Certificado registrado sob o nº 9764 - No livro 83 - Folha(s) 487

O curso obedeceu todas as disposições da Resolução MEC/CNE/CES, Nº 1 de 06 de abril de 2018, e a Resolução CAS/IPOG Nº 4 de 22 de maio de 2013.

Goiânia, 29 de junho de 2023

Raniely Carneiro Melo
Setor de Registro de Certificado

Sara de Sá Cavalcante
Secretária Acadêmica

IPOG

1º Via

0504 - A

Certificado

Certificamos que

SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR

Participou do evento **"IV Maratona das Contratações Públicas"**, realizado nos dias 11 e 12 de abril de 2022, com carga horária de 10 horas, com os professores palestrantes: Antonio Emanuel Vieira Lima, Eduardo dos Santos Guimarães, Fernanda Lisboa, Gisella Maria Quaresma Leitão, Jerry Adriani Ramos Cirqueira, Luiz Cláudio Sales, Madeline Rocha Furtado, Magnus Medeiros, Monique Rafaella Rocha Furtado, Nádia Aparecida Dall Agnol, Paulo Teixeira, Rafael Pacheco da Silva Costa, Renato Fenili e Walter Salomão Gouvêa.

Registro: 77399

12 de abril de 2022

Edna Alexandrina dos Santos
Diretora

CONSULTRE
feliz em servir...

20 Anos
Compartilhando conhecimento e valores

0040

0508 - A
Fls.

"IV Maratona das Contratações Públicas"

▶ Planejamento, inovação e boas práticas nas contratações, Interface da nova Lei com o cenário internacional, padronização dos procedimentos e regulamentação dos dispositivos do texto legal.

▶ Diálogos com o TCU, Posicionamentos da Corte de Contas em pontos polêmicos e controvertidos. Atuação do assessoramento jurídico.

▶ Dilemas na seleção do fornecedor, Desafios práticos dos pregoeiros e agentes de contratação no saneamento. Utilização do SRP e cautelas necessárias.

▶ Contratos, terceirização e aplicação de sanções, Gestão e fiscalização. Proteção aos terceirizados. Apuração de desconformidades e o sistema sancionador.

▶ Capacitação e contratação de serviços de treinamento, TD&E – Treinamento, Desenvolvimento e Educação: A polêmica da singularidade como condição para a inexigibilidade.

OABESA
MARANHÃO

CERTIFICADO

Certificamos que SILAS GOMES BRAS JUNIOR participou do curso: "PLANEJAMENTO NA LICITAÇÃO", evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, através de sua Escola Superior de Advocacia- ESA, dia 03 de Março de 2021, com carga horária de 2 horas.

São Luís, 03 de Março de 2021.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
Presidente da OAB Maranhão

ANTONIO MORAES RÊGO GASPAR
DIRETOR GERAL DA ESA/MA

Data de emissão: 26/09/2022 18:38
Código de verificação: 662BF935-8835-4889-9013-E97F4E357E58
Endereço: http://esa.oabma.org.br/certificado

0010

Crhescer
Consultoria | Auditoria | Treinamentos

CERTIFICADO

Certificamos que

SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR

participou do curso "Fase Preparatória nas Contratações Públicas de acordo com a Lei nº 14.133/21", realizado nos dias 16 e 17 de outubro de 2023 na cidade de São Luís/MA, perfazendo um total de 16 horas-aula.

São Luís, 17 de outubro de 2023

Jacqueline Aguiar da Silva
Jacqueline Aguiar da Silva
Sócia-administradora da Crhescer

ALUNO

Código do Certificado: 1905602AFF8D7F8C8923730 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

0140

Certificamos que

SILAS GOMES BRAS JÚNIOR

concluiu o curso "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com Ênfase da Formação de Agentes de Contratação" realizado nos dias 20, 21 e 22 de março de 2023 na cidade de São Luis/MA, ministrado pelos professores Paulo Alves e Evaldo Araújo Ramos, perfazendo um total de 24 horas-aula.

São Luís/MA, 22 de março de 2023

Jacqueline Aguiar da Silva

Jacqueline Aguiar da Silva
Sócia-administradora da Crhescer

ALUNO

(98) 97020-1243 contato@crhescerconsult.com.br | www.crhescerconsultoriama.com.br @vemcrhescer
Rua dos Azulões, Office Tower coluna 05, sala 1105, 1, Renascença-São Luís/MA CEP 65075-060

Código do Certificado: 1654365AB4DB294E8923730 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

0141

0414 - A

CONTEÚDO DO CURSO:

AULA 1 - O PLANEJAMENTO NAS CONTRATAÇÕES: Planejamento da Contratação - os estudos técnicos preliminares e o Termo de referência; A responsabilidade pela elaboração e autorização do Termo de Referência; A diferença entre Projeto Básico X Termo de Referência; Elementos essenciais do Termo de Referência; Impropriedades das informações que compõem o TR; Principais pontos sobre a descrição do objeto e sobre a possibilidade de indicação de marca e utilização da expressão "ou similar"; Padronização e Pré-qualificação; Exigência de laudos e amostras; A Divisão em Lotes e a Formação de Grupos de Itens; Justificativa da Contratação; Responsabilidades decorrentes da produção do Termo de Referência; Jurisprudência das Cortes de Contas sobre o tema.

AULA 2 - FASE INTERNA E EXTERNA NA LICITAÇÃO: FASE INTERNA DA LICITAÇÃO - Mecanismos da governança nas contratações; A importância do Planejamento das Contratações; Plano de Contratação Anual; Das Modalidades de Licitação - Pregão, Concorrência, Concurso; Leilão e Diálogo competitivo-novidade; Inversão das fases, Modos de Disputa, Orçamento Estimado e Sigiloso; Da Divulgação do Edital de Licitação; O Portal Nacional de Compras - Obrigatoriedade de Divulgação das Contratações. FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO: Critérios de julgamento - menor preço, maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico, maior lance, maior retorno econômico; O Julgamento e a (In)Exequibilidade das Propostas; Apresentação das propostas; Direito de Preferência das ME/EPPs; Julgamento e habilitação; Fase recursal e homologação.

AULA 3 - OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: O Agente de Contratação e a equipe de contratação; A Gestão por Competência; O Plano de Capacitação dos Agentes de Contratação; Aplicação da Lei e as Definições que irão Nortear a Atuação dos Agentes de Contratações; Responsabilidades dos agentes de contratação; Segregação de funções; A defesa dos agentes públicos nas esferas administrativa, controladora e judicial pela advocacia pública; Sobre o responsável pela condução do certame – O pregoeiro, características e exigências, responsabilidade, atribuições; Equipe de apoio e sua designação, atribuições, eventuais hipóteses de responsabilidade da equipe de apoio.

AULA 4 - TEMAS TRANSVERSAIS A PESQUISA DE MERCADO: Importância de Pesquisa Mercadológica; Pesquisa de Preços na Lei nº 14.133/21; Onde realizar a pesquisa; Como tratar os preços e avaliar suas variações; Principais falhas na elaboração da pesquisa de preços à luz da jurisprudência do TCU. PRINCIPAIS ALTERAÇÕES SOBRE O SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS - O uso de registro de preço para obras; A possibilidade de vigência da ata por até dois anos; O SRP para hipóteses de contratação direta; Ata de Registro de Preços: conceito, natureza jurídica, conteúdo, formalização e assinatura; Recusa do primeiro classificado em assinar a ata de Registro de preços; Assinatura da ata concomitante por mais de um fornecedor; Alteração e Revisão da ata de registro de preços; Reajuste e repactuação dos preços registrados; Cancelamento dos preços registrados; Adesão à Ata de Registro de Preços: limites, procedimento, adesão por entidades de esferas federativas distintas; Prazo para o aderente contratar, possibilidade de o aderente penalizar o fornecedor ou prestador; Aditivos a ata de registro de preços?

AULA 5 - ASPECTOS ESSENCIAIS SOBRE CONTRATAÇÃO DIRETA: Planejamento da Contratação Direta: os estudos técnicos preliminares e o Termo de referência; A Dispensa de Licitação; A Inexigibilidade de Licitação; O procedimento da Contratação Direta; Formalização do Processo de Contratação Direta.

AULA 6 - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, REAJUSTES CONTRATUAIS, INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Obrigatoriedade dos Contratos e Possibilidade de substituição do instrumento contratual; Garantias contratuais; Alocação de Riscos e Matriz de riscos; Duração e Execução dos contratos – com ênfase na vigência de contratos de serviços e fornecimento continuados; Extinção e Nulidade contratual; Casos de modificação contratual; Reajuste de Preços, Repactuação, Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento ou revisão; Tipos de infrações Infração administrativa e competência para aplicação de sanções; As Regras sobre a Aplicação das Sanções – Declaração de Inidoneidade e Impedimento de Licitar e Contratar; Meios alternativos de Resolução de controvérsias contratuais.

Código do Certificado: 1654365AB4DB294E8923730 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

Crhescer
Consultoria | Auditoria | Treinamentos

CERTIFICADO

Certificamos que

SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR

participou do curso "Formação Prática para Agentes de Contratação", realizado nos dias 22 e 23 de janeiro de 2024 na cidade de São Luís/MA, perfazendo um total de 16 horas-aula.

São Luis, 23 de janeiro de 2024

Jacqueline Aguiar da Silva
Sócia-administradora da Crhescer

ALUNO

Código do Certificado: 2038256A467018F78923730 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

0442

Verifique o código de autenticidade 18969730.88688620.6.8.89697308868862068 em https://www.even3.com.br/documentos

2° Congresso Estadual do Municipalismo Maranhense

CERTIFICADO

Certificamos que **Silas Gomes Brás Júnior**, participou com êxito do evento II CONGRESSO ESTADUAL DO MUNICIPALISMO MARANHENSE realizado em 07/05/2024 a 08/05/2024, na cidade de São Luís, contabilizando carga horária total de 10 horas.

São Luís, 07/05/2024 a 08/05/2024

Prefeito Ivo Rezende
Presidente da FAMEM

REALIZAÇÃO: FAMEM

APOIO: Governo do Maranhão, SEBRAE

PATROCÍNIO: UPSTANDUP, Gráfica LIDER

0113

VI ENCONTRO REGIONAL DA JOVEM ADVOCACIA DO NORDESTE

OAB MARANHÃO FORTE E AO SEU LADO! Comissão da Jovem Advocacia CEJA ESA CAAMA

CERTIFICADO

Certificamos que

Silas Brás

part

VI ENCONTRO REGIONAL DA JOVEM ADVOCACIA DO NORDESTE com carga horária de 30 horas/aulas, realizada pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, por meio da sua Escola Superior da Advocacia José Vera Cruz Santana, e Comissão da Jovem Advocacia, nos dias 23 e 24 de maio de 2024, no Ximenes Palace.

São Luís(MA), no dia 23/05/2024

Kaio Vyctor Saraiva Cruz
Presidente OAB/MA

0414

Certificado

Certificamos que

SILAS GOMES BRAS JUNIOR

concluiu, nesta data, o Curso de **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS 2024**, ministrado pela Professora Rita Gonçalves, na modalidade presencial, com carga horária de 10 horas/aula, cumprindo o conteúdo programático constante deste certificado.

São Luís/MA, 8 de junho de 2024

Profa. Rita Gonçalves

INOVART TREINAMENTOS
CNPJ: 27.529.450/0001-22

Código do Certificado: 2169126A468AA3CC14108720 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

0145

0415-A

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CURSO PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS 2024

- Legislação Aplicável às Finanças Eleitorais
- Regularizações de Omissões
- Limites de Gastos
- Providências Preliminares
- CNPJ de Campanha
- Contas Bancárias
- Recibos Eleitorais
- Prazos, Fontes e Formas de Arrecadação
- Limites de Doações
- Doações Estimáveis em Dinheiro
- Doações Diretamente na Conta Bancária
- Doações pela Internet
- Federações
- Financiamento Coletivo (vaquinha)
- Fundo Partidário
- Fundo Especial de Financiamento de Campanha
- Percentuais Obrigatórios
- Cotas de Gênero e Raciais
- Autofinanciamento
- Doações de Partidos Políticos
- Doações Entre Candidatos
- Doações de Pessoas Físicas
- Comercialização de Bens
- Eventos de Arrecadação
- Fontes Vedadas
- Recursos de Origem Não Identificada
- Gastos de Campanha
- Tipos e Formas de Gastos
- Período de Gastos
- Fundo de Caixa
- Exceção aos Gastos
- Limites Específicos
- Gastos Proibidos
- Contabilização das 'Dobradinhas'
- Contador, Advogado e Administrador Financeiro
- Sobras de Campanha
- Dívidas de Campanha
- Dos Obrigados a Prestar Contas
- Relatório Financeiro das 72h
- Prestação de Contas Sem Movimentação
- Prestação de Contas Simplificada
- Prestação de Contas Parciais
- Prestação de Contas Final
- Programa Obrigatório - SPCE
- Prazos para Apresentação
- Contas Retificadoras
- Julgamento das Contas
- Omissão e Desaprovação
- Penalidades
- Recursos
- Investigação Judicial
- Guarda da Documentação

www.professorarita.com.br
INOVART Cursos e Treinamentos Ltda

José Roberto Crege
Gestor INOVART

CONHECIMENTO É O VERDADEIRO PODER

Código do Certificado: 2169126A468AA3CC14108720 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

TRIBUNAL DE CONTAS

ESCEX
ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO

Certificado

Certifico que **SILAS GOMES BRAS JUNIOR** participou do evento **I SEMINÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL DO MARANHÃO - GETRIMA** promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, através da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, no Período de 04 a 05 de dezembro de 2023, com carga horária de 20h (vinte hora(s)).

São Luís (MA), 18 de junho de 2024

JOSÉ DE RIBAMAR LOPES NOJOSA
Gestor da ESCEX/TCE-MA

Para verificar a autenticidade deste certificado aponte a sua câmera para o QR Code ou acesse https://escex.tcema.tc.br/site/validaCertificado e insira o código **08aac6ac.98e59e52.3995c161.e57875f5.**

0116
Esp.

0116-A
fls.

Atividades

Atividade	Carga Horária	Frequência
PALESTRAS E DEBATES - AUDITÓRIO SATURNINO BELO - 08H AS 12H - 04 A 05 DE DEZEMBRO	8h	100%

Para verificar a autenticidade deste certificado aponte a sua câmera para o QR Code ou acesse https://escex.tcema.tc.br/site/validaCertificado e insira o código **08aac6ac.98e59e52.3995c161.e57875f5.**

UNIVERSIDADE CEUMA

Credenciado pela Portaria Ministerial n.º 239, de 27 de março de 2012.
Publicado no DOU n.º 62, Seção I, de 29/03/2012

CEUMA UNIVERSIDADE

A reitora da UNIVERSIDADE CEUMA no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de DIREITO na data de 30 de junho de 2022, e a colação de grau na data de 05 de julho de 2022, confere o título de Bacharela a

JOYCE DHALLYNNE COELHO DE SOUSA SANTOS

Nacionalidade brasileira, natural de Paraibano - MA, nascida em 09 de julho de 1999, Cédula de Identidade 049523742013 6,SSP/MA

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Luis, 16 de setembro de 2022

Lauralice Ferreira Araújo
Secretária Acadêmica

Cristina Nitz Cruz
Reitora

https://ceuma.br/diploma/?CodigoValidacao=823.823.6a1c6e904553

0447

0447-A

UNIVERSIDADE CEUMA – UNICEUMA – 823
2559 - CEUMA – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
CNPJ n.º 23.689.763/0003- 59

Credenciamento: Portaria n.°239, de 27/03/2012, DOU de 29/03/2012, Seção 1, p. 40.

Profa. Mª Cristina Ntiz da Cruz
Reitoria

Profa. Lauralice Ferreira Araújo
Secretária Acadêmica

CURSO DE DIREITO - BACHARELADO EM DIREITO
Renovação de Reconhecimento pela Portaria n.º 210, de 25/06/2020, publicada no DOU de 07/07/2020, Seção 1, p.107.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-MEC
UNIVERSIDADE CEUMA
REITORIA
SECRETARIA ACADÊMICA

Diploma registrado sob n.º 78, Livro 259, Fls. 78, Processo 294650, em 16/09/2022, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Profa. Lauralice Ferreira Araújo

LEGALE
EDUCACIONAL

Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 705, de 23.09.2022, DOU nº184, de 27.09.2022, seção 1, p 44

CERTIFICADO

O Diretor Geral da Faculdade Legale, no uso de suas atribuições, certifica que

JOYCE DHALLYNNE COELHO DE SOUSA SANTOS

concluiu o Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação *lato sensu* em

DIREITO PÚBLICO

com carga horária total de 360 horas, regulamentado de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018, conferindo-lhe o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo - SP, 13 de março de 2024.

JENIFER CONCEIÇÃO DA SILVA
Secretária Geral

JOYCE DHALLYNNE COELHO DE SOUSA SANTOS
CPF: 614.788.673-88

ADRIANO DE ASSIS FERREIRA
Diretor Geral

Registro: 0000101539

Código do Certificado: 4C4547414C45433134313439323934334D164D463035313431343932393433 - Verifique autenticidade em http://www.academicoweb.com.br/legale/autenticidade.asp?certif=1

0148

Certificado

Certificamos que JOYCE DHALLYNNE COELHO DE SOUSA SANTOS participou do Seminário "OS DIREITO DAS MULHERES NAS RELAÇÕES DE TRABALHO", evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão através de sua Escola Superior de Advocacia- ESA e Comissão da Mulher e da Advogada, no dia 29 de março de 2022, com carga horária de 4 horas.

São Luís, 29 de Março de 2022.

KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ
Presidente da OAB Maranhão

ANTONIO DE MORAES REGO GASPAR
Diretor Geral da ESA/MA

Data de emissão: 10/07/2024 10:21
Código de verificação: A2328E91-51D0-47B7-B847-666ECDF70712
Endereço: http://esa.oabma.org.br/certificado

Data de emissão: 10/07/2024 10:23
Código de verificação: 6DDB0295-ABD8-4607-AF77-5F61509E23E6
Endereço: http://esa.oabma.org.br/certificado

OAB MARANHÃO FORTE E AO SEU LADO ESA

Certificado

Certificamos que JOYCE DHALLYNNE COELHO DE SOUSA SANTOS participou do "I SIMPÓSIO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA OAB/MA", evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, por meio de sua Escola Superior de Advocacia - ESA e Subcomissão de Licitação e Contratos Administrativos, com carga horária de 03 horas.

SÃO LUIS, 25 DE ABRIL DE 2023

Kaio Vyctor Saraiva Cruz
Presidente OAB/MA

Lilianne M. F. Saraiva

Lilianne Maria Furtado Saraiva
Diretora-Geral em Exercício ESA/MA

0220

OAB MARANHÃO ESA 20

Certificado

Certificamos que JOYCE DHALLYNNE COELHO DE SOUSA SANTOS participou da palestra "WORKSHOP - PRÁTICA TRABALHISTA NO AGRONEGÓCIO - PRINCIPAIS DIFERENCAS ENTRE O TRABALHO RURAL E URBANO E CONTRATOS TÍPICOS DO TRABALHO RURAL", evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, através de sua Escola Superior de Advocacia- ESA no dia 24 de outubro de 2022, com carga horária de 02 horas.

SAO LUIS, 24 de outubro de 2022.

KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ
Presidente da OAB Maranhão

ANTÔNIO DE MORAES RÊGO GASPAR
Diretor Geral da ESA/MA

Data de emissão: 10/07/2024 10:22
Código de verificação: 378527E3-9362-444C-A2CA-127B8AE6FCB3
Endereço: http://esa.oabma.org.br/certificado

0121

OAB MARANHÃO ESA 20 ANOS

Certificado

Certificamos que JOYCE DHALLYNNE COELHO DE SOUSA SANTOS participou do curso de "DIREITO ELEITORAL", evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, através de sua Escola Superior de Advocacia- ESA, no dia 15 de julho de 2022, com carga horária de 3 horas.

São Luís (MA), 15 de julho de 2022.

KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ
Presidente da OAB Maranhão

ANTÔNIO DE MORAES REGO GASPAR
Diretor Geral da ESA/MA

Data de emissão: 10/07/2024 10:22
Código de verificação: 941879A1-C563-436E-8A9A-411E4B1D226C
Endereço: http://esa.oabma.org.br/certificado

0122

OAB ESA
MARANHÃO

CERTIFICADO

Certificamos que JOYCE DHALLYNNE COELHO DE SOUSA SANTOS participou do Curso: "DIREITO DO CONSUMIDOR - PRÁTICA NOS TRIBUNAIS", evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, através de sua Escola Superior de Advocacia- ESA e Comissão de Direito do Consumidor, no período de 06 a 15 de Abril de 2021, com carga horária de 12 horas.

São Luís,15 de Abril de 2021.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
Presidente da OAB Maranhão

ANTONIO MORAES RÊGO GASPAR
DIRETOR GERAL DA ESA/MA

Data de emissão: 10/07/2024 10:21
Código de verificação: 0DC6ECD7-D6D6-4B76-BC68-F37E04184D86
Endereço: http://esa.oabma.org.br/certificado

Data de emissão: 10/07/2024 10:25
Código de verificação: 32E01421-2B31-4493-BE16-EE302176EA7B
Endereço: http://esa.oabma.org.br/certificado

OAB MARANHÃO FORTE E AO SEU LADO ESA

Certificado

Certificamos que JOYCE DHALLYNNE COELHO DE SOUSA SANTOS participou da II CONFERÊNCIA ESTADUAL DA MULHER ADVOGADA, evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, por meio de sua Escola Superior de Advocacia - ESA, Comissão da Mulher e da Advogada, Comissão de Promoção da Igualdade Racial e Comissão da Verdade da Escravidão Negra no Brasil, realizada nos dias 30 e 31 de agosto, com carga horária de 20 horas/aula.

São Luís, 31 de agosto de 2023

Kaio Vyctor Saraiva Cruz
Presidente OAB/MA

Lilianne M. F. Saraiva

Lilianne Maria Furtado Saraiva
Diretora-Geral em Exercício ESA/MA

0424

Data de emissão: 10/07/2024 10:25
Código de verificação: ECCEFCD4-2B1C-4141-9195-02639E5BC727
Endereço: http://esa.oabma.org.br/certificado

OAB MARANHÃO FORTE E AO SEU LADO ESA

Certificado

Certificamos que JOYCE DHALLYNNE COELHO DE SOUSA SANTOS participou do minicurso CONTRIBUIÇÕES E CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIOS, evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, por meio de sua Escola Superior de Advocacia - ESA e Comissão de Direito Previdenciário, com carga horária de 06 horas.

São Luís, 28 de setembro de 2023.

Kaio Vyctor Saraiva Cruz
Presidente OAB/MA

Lilianne M. F. Saraiva

Lilianne Maria Furtado Saraiva
Diretora-Geral em Exercício ESA/MA

0425

Data de emissão: 10/07/2024 10:22
Código de verificação: 9DE1E29D-42BB-48DC-8C25-457B35FD0AC2
Endereço: http://esa.oabma.org.br/certificado

OAB MARANHÃO FORTE E AO SEU LADO ESA

Certificado

Certificamos que JOYCE DHALLYNNE COELHO DE SOUSA SANTOS participou da palestra "NEGOCIAÇÃO: O DIFERENCIAL COMPETITIVO DA ADVOCACIA NO SÉCULO XXI", evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, através de sua Escola Superior de Advocacia- ESA e Comissão de Conciliação, Mediação e Arbitragem, no dia 02 de março, com carga horária de 02 horas.

São Luís, 02 de março de 2023

Kaio Vyctor Saraiva Cruz
Presidente OAB/MA

Lilianne M. F. Saraiva

Lilianne Maria Furtado Saraiva
Diretora-Geral em Exercício ESA/MA

0126

Data de emissão: 10/07/2024 10:24
Código de verificação: 70A64247-E9E9-42A2-B8A4-6F0232D1AA19
Endereço: http://esa.oabma.org.br/certificado

OAB MARANHÃO FORTE E AO SEU LADO ESA

Certificado

Certificamos que JOYCE DHALLYNNE COELHO DE SOUSA SANTOS participou do CURSO DE INICIAÇÃO À ADVOCACIA, referente à palestra ORATÓRIA E SUSTENTAÇÃO ORAL, evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, por meio de sua Escola Superior de Advocacia - ESA, Comissão da Jovem Advocacia e Conselho Estadual da Jovem Advocacia, com carga horária de 03 horas.

SÃO LUIS, 17 DE MAIO DE 2023

Kaio Vyctor Saraiva Cruz
Presidente OAB/MA

Lilianne Maria Furtado Saraiva
Diretora-Geral em Exercício ESA/MA

0127

FACAM

FACULDADE DO MARANHÃO
Em direção ao futuro

FACAM

FACULDADE DO MARANHÃO

Diretoria Acadêmica

Coordenação de Pós-Graduação

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 19/02/2021 15:25:27.7365
Em Testemunho _____ da verdade.
Franciadva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671JKRG9HTAS4N6EV16 - Ato: 13.18
Emol.:R$4.63 FERC.:R$0.13 FADEP:R$0.18 FEMP:R$0.18 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

CERTIFICADO

O Diretor Acadêmico da Faculdade do Maranhão, no uso de suas atribuições, confere a **MARCONI DIAS LOPES NETO,** o presente Certificado de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em GESTÃO PÚBLICA E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, com 384 horas, realizado no âmbito da Coordenação de Pós-Graduação, da Diretoria Acadêmica, da Faculdade do Maranhão.

São Luís, 12 janeiro de 2007.

DIRETOR ACADÊMICO | ALUNO(A) | COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado

0128

HISTÓRICO ESCOLAR

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO PÚBLICA E LEI DE RESPONSABLIDADE FISCAL

NOME DO(A) ALUNO(A): MARCONI DIAS LOPES NETO	NATURALIDADE:TERESINA-PI	DATA DE NASCIMENTO:22/09/1979
TOTAL DE HORAS-AULA: 384	PERÍODO: 10/10/2003 A 12/12/2004.	

CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO: GRAU IGUAL OU SUPERIOR A 7,0 (SETE) / FREQÜÊNCIA MÍNIMA DE 75% NAS AULAS MINISTRADAS

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	NOTA OBTIDA	FREQÜÊNCIA (%)	NOME DO PROFESSOR	TITULAÇÃO
Metodologia da Pesquisa Científica	24 ha	10,0	100	Lílian Doussou Romero	Mestra
O Papel do Conhecimento nas Organizações do Terceiro Milênio	24 ha	9,0	100	Carlos Roberto Holguín Vélez	Especialista
Organização Governamental Brasileira e a Reforma do Estado	24 ha	9,0	100	Euzilânia Trindade de Souza	Especialista
Gestão Pública Empreendedora	24 ha	10,0	100	Walter Cezar Nunes	Mestre
Políticas Públicas	24 ha	9,0	100	Aurora Amélia Brito de Miranda	Mestra
Visão e Raciocínio Estratégico	24 ha	10,0	100	Maria das Graças Corrêa Mendes	Mestre
Gestão da Qualidade e Produtividade no Serviço Público	24 ha	10,0	100	Lícia Cláudia Lopes Rios	Especialista
Marketing no Setor Público	24 ha	10,0	100	Lúcia Helena Saraiva de Oliveira	Mestra
Economia do Setor Público	24 ha	9,0	100	Orlando Oscar Rosar	Mestre
Direito Administrativo	24 ha	9,0	100	Juraci Guimarães Júnior	Especialista
Lei de Responsabilidade Fiscal I	24 ha	8,5	100	Antonio Blacout Costa Barbosa	Especialista
Lei de Responsabilidade Fiscal II	24 ha	10,0	100	Antonio Blacout Costa Barbosa	Especialista
Lei de Responsabilidade Fiscal III	24 ha	10,0	100	Antonio Blacout Costa Barbosa	Especialista
Sistema de Controle da Administração Pública	24 ha	10,0	100	Juraci Guimarães Júnior	Especialista
Licitações e Contratos	24 ha	10,0	100	Delza Abreu Silva	Mestra
Docência do Ensino Superior	24 ha	9,0	75	Aracy Bezerra Palhano	Mestra
Trabalho de Conclusão de Curso: **O controle interno nas prefeituras municipais: uma abordagem sobre as principais inovações introduzidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.**	-	9,0	-	Juraci Guimarães Junior	Especialista

O presente curso cumpriu todas as disposições da Resolução CES Nº 1 de 3 de abril de 2001 . Credenciado pela Portaria Ministerial 2111 de 05/08/2003
Disciplinas cursadas durante o período em que a instituição denominava-se FACULDADE CANDIDO MENDES DO MARANHÃO .

Registrado sob o nº 142 no livro 6 fol 140 em 06/10/2005

Em testemunho da verdade.
Francidalva de Jesus Alves Cavalcante
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671HV8H526539VG4C56 - Ato: 13.18
Emol:R$4,63 FERC:R$0,13 FADEP:R$0,18 FEMP:R$0,18 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

REGISTRO DE CONTRATO

0328-A

DocuSign Envelope ID: 94AC11A6-9570-4519-89E6-E2AF871D5773

FACULDADE CERS

Departamento de Pós-Graduação

CERTIFICADO

Certificamos que **MARCONI DIAS LOPES NETO**

concluiu o curso de Pós–Graduação Lato Sensu em Licitações e Contratações Públicas

realizado no período de 18 de outubro de 2021 a 23 de janeiro de 2023

com carga horária total de 360 horas.

DocuSigned by:
Guilherme Marzol Montandon Saraiva
Assinado por: GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIVA
CPF: 06707628496
Papel: DIRETOR
Data/Hora da Assinatura: 30/01/2023 | 11:07:28 PST
ICP Brasil
6DB56D2F32614FDD989A8B5D2CE37C9F

0129

DocuSign Envelope ID: 94AC11A6-9570-4519-89E6-E2AF871D5773

0529-A
Sgt.

FACULDADE CERS

Credenciada pela Portaria nº 370 de 20 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 23 de abril de 2018. O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na resolução nº 1 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, publicada em 06 de abril de 2018.

Área de Conhecimento: DIREITO

Nome: MARCONI DIAS LOPES NETO

CPF: 847.655.343-91

Registro do Certificado:

Página de nº: 11423

Livro de nº: 123938

* Número do registro corresponde ao número descrito, na parte superior da página, como Envelope ID

Direção Geral: Guilherme Marzol Montandon Saraiva
Departamento de Pós-Graduação: Andréa da Silveira Bemfica
Secretária de Pós-Graduação: Janaina Dias Marçal da Silva

DocuSigned by:
Guilherme Marzol Montandon Saraiva
Assinado por: GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIVA
CPF: 08707628496
Papel: DIRETOR
Data/Hora da Assinatura: 30/01/2023 | 11:07:32 PST
ICP Brasil
6DB58D2F32614FDD989A8B5D2CE37C9F

DocuSign Envelope ID: 94AC11A6-9570-4519-89E6-E2AF871D5773

0130

HISTÓRICO ESCOLAR
Pós-Graduação Lato Sensu

FACULDADE CERS

Nome: MARCONI DIAS LOPES NETO CPF:847.655.343-91

Curso_Turma: LICITACOES E CONTRATACOES PUBLICAS_2021.4

Carga horária Total do Curso: 360 horas

Disciplina E Patrono	CH	Nota
O Planejamento da Licitação Jorge Ulisses Jacoby - Mestre	42	10.0
O Processo Licitatório Ronny Charles Lopes De Torres - Mestre	49	10.0
Licitações Especiais Murilo Jacoby - Especialista	56	10.0
Regimes Licitatórios Internacionais Rafael Sergio Oliveira - Mestre	14	10.0
Regime Jurídico dos Contratos Administrativos Ronny Charles Lopes De Torres - Mestre	49	10.0
Obras e Serviços de Engenharia Hamilton Bonatto - Mestre	28	10.0
Contratos Especiais, Convênios e Instrumentos Congêneres Jaques Reolon - Mestre	21	7.5
Parcerias Contratuais da Administração Publica Marcelo Bruto - Doutor	14	7.5
Sanções Administrativas e Medidas Anticorrupção Anderson Sant'ana Pedra - Doutor	42	7.5
Metodologia da Pesquisa Oton De Albuquerque Vasconcelos Filho - Doutor	45	-
Didática no Ensino Superior Laís Gomes Bergstein - Doutora	20	-
Média Final	**10.0**	
Trabalho de Conclusão de Curso		**Nota**
Tipo: - **Tema:** -		-

Forma de avaliação: A avaliação do aproveitamento será expressa em graus, variando numa escala de zero a dez. O aluno para ser aprovado deverá alcançar a média final de aproveitamento não inferior a sete em cada disciplina e frequência mínima de 75%(setenta e cinco por cento) no Curso em processo formal de avaliação.

Observação: O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1/2018 do Ministério da Educação, publicada em Diário Oficial da União em 06/04/2018.

DocuSigned by:
Guilherme Marzol Montandon Saraiva
Assinado por: GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIVA
CPF: 06707628496
Papel: DIRETOR
Data/Hora da Assinatura: 30/01/2023 | 11:07:35 PST
ICP Brasil
6DB56D2F32614FDD989A8B5D2CE37C9F

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 06/05/2020 15:34:20
Partes concordam em: Guilherme Marzol Montandon Saraiva

VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Docusign.

Para verificar a(s) assinatura(s) clique no link: validator.docusign.com e siga as orientações para verificação de validade do documento, ou ainda no Adobe ou no Foxit.

Os nomes indicados para assinatura e seus critérios de criptografia seguem no teor dos documentos e no certificado de conclusão que segue junto ao documento.

A(s) assinaturas(s) tem validade jurídica como original no ambiente virtual, e, para conhecer um pouco mais sobre o assunto, lhe convidamos a ler a reportagem seguinte:
https://www.docusign.com.br/legislacao

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FACULDADE DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS DE TERESINA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Portaria de Credenciamento da FAETE: Portaria n° 2.061, de 21 de dezembro de 2000. DOU n° 247 de 26 de dezembro de 2000

Faculdade fa e te
Preparando você para o futuro.

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE **MARCONI DIAS LOPES NETO** CONCLUIU O CURSO DE **ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO MUNICIPAL,** OFERECIDO PELA FACULDADE DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS DE TERESINA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2008 A JUNHO DE 2009, COM CARGA HORÁRIA DE 405 HORAS/AULA, OBEDECENDO ÀS DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/MEC/CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, Nº 01, DE 08 DE JUNHO DE 2007.

TERESINA (PI), 15 DE JULHO DE 2011

Catarina Maria dos Santos
Coordenadora de Pós Graduação

Tatyana Gouveia Eulálio
Secretária Geral

Concludente

AUTENTICAÇÃO
Conferido e abonado conforme original apresentado
São Luís - 19/02/2021 10:35:25 - 30077 - Em testemunho da verdade.
Francidiva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTEN15567117GIN - MIT83AT16212 - Ato: 13.18
Emol.:R$4.63 | FERC.:R$0.13 | FADEP:R$0.18 | FEMP:R$0.18 | Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

0132

0032-A

FACULDADE DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS DE TERESINA	FAETE	Coordenação Geral de Pós-Graduação

HISTÓRICO ESCOLAR

NOME: **MARCONI DIAS LOPES NETO**

CURSO: **ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO MUNICIPAL** | DURAÇÃO TOTAL: **405 h/aula** | PERÍODO DE REALIZAÇÃO: **Fevereiro de 2008 a Junho de 2009**

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CONCEITO	PROFESSOR		
			NOME	TITULO	
Metodologia da Pesquisa Jurídica	30 h/a	7,0	Emerson Carlos Valcarenghi	Doutor	Dr
Teoria Jurídica do Estado	30 h/a	9,0	Antonio Aécio Bandeira da Silva	Doutor	Dr
Orçamento e Responsabilidade Fiscal e Penal Aplicado aos Gestores Públicos Municipais	30 h/a	8,7	Nelson Nery Costa	Doutor	Dr
Controle Interno e Externo da Administração Pública	30 h/a	9,5	Delano Carneiro da Cunha Camara	Mestre	Ms
Federalismo e Município na Constituição	30 h/a	10,0	Eduardo Albuquerque Rodrigues Diniz	Especialista	Esp
Temas de Direito Tributário Municipal	30 h/a	8,5	Antonio de Moura Borges	Doutor	Dr
Técnica Legislativa	30 h/a	9,0	Marcelo Martins Eulálio	Especialista	Esp
Direito Ambiental Aplicado ao Município	30 h/a	8,0	Francisca Juliana Castelo Branco Evaristo de Paiva	Especialista	Esp
Processo Administrativo	30 h/a	9,0	Newton de Oliveira Lima	Mestre	Ms
Licitação nos Contratos Municipais	30 h/a	9,0	Maria Yonice Pimentel	Especialista	Esp
Temas Atuais de Direito Administrativo	30 h/a	7,0	Paulo Roberto Fagundes	Mestre	Ms
Metodologia do Ensino Superior	30 h/a	9,0	Maria Luiza Lima do Vale	Mestre	Ms
Apresentação de Artigo Jurídico	45 h/a	8,5	Joseli Lima Magalhães	Mestre	Ms
	RESULTADO FINAL DO CURSO: APROVADO				

REGISTRO:

FACSETE Faculdade das Atividades Empresariais de Teresina
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
"LATO SENSU"
REGISTRO DE CERTIFICADO Nº 532
Livro 01 fls. 266 Data 15 / 07 / 11
Cilene Alves Varela
Secretária (o)

Cilene Alves Varela
Técnica Administrativo - FACETE

OBSERVAÇÃO: Apresentou Artigo Científico: NATUREZA JURÍDICA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS E DE SUAS DECISÕES.

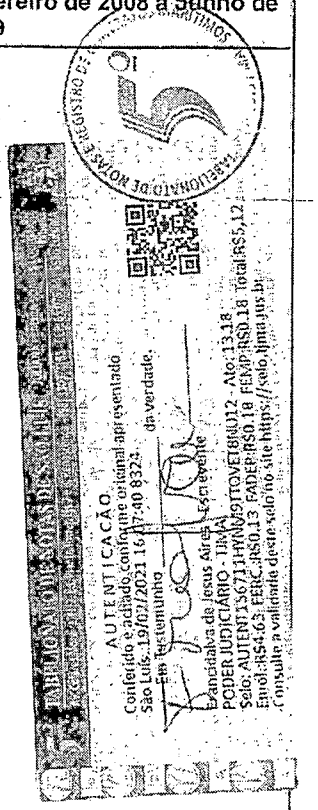

SERMAPI

CERTIFICADO

Certificamos que

Marconi Dias Lopes Neto

participou do **1º Seminário Regional Maranhão-Piauí de Contratações Públicas: O Impacto da Nova Lei de Licitações nos Municípios**, realizado nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2021, na modalidade on-line e ao vivo, com carga horária de 09 horas.

Imperium Assessoria e Treinamento
CNPJ 37.280.007/0001-14

IMPERIUM
ASSESSORIA E TREINAMENTO

Valide através do QR code ao lado ou com o código 626a7d97e0f2ac3f951a58a9e62cea1c em gerarcertificado.com.br

0433

0433-A

Certificado localizado

SERMAPI

CERTIFICADO

Certificamos que

Marconi Dias Lopes Neto

participou do 1º Seminário Regional Maranhão-Piauí de Contratações Públicas: O Impacto da Nova Lei de Licitações nos Municípios, realizado nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2021, na modalidade on-line e ao vivo com carga horária de 09 horas.

Imperium Assessoria e Treinamento
CNPJ 37.280.007/0001-14

IMPERIUM

Espaço reservado para código, endereço e instruções de validação do certificado

Fazer download do certificado

Dados do responsável pela emissão:

- Data e hora: 16/03/2022 às 17h25
- Razão social: Imperium Assessoria e Treinamento
- CNPJ: 37.280.007/0001-14
- Nome do responsável: Rodrigo Freie
- CPF: 031.101.819-74
- E-mail: imperium.treinamento@gmail.com

CERTIFICADO

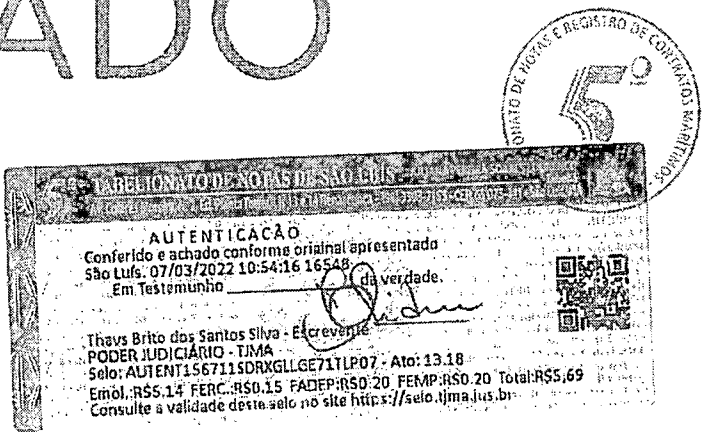

Certificamos para todos os fins que

MARCONI DIAS LOPES NETO

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021**, com carga horária de 24 horas, realizado nos dias 10 a 13 de agosto de 2021, na modalidade a distância (EAD), por meio da Plataforma Zoom.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 16 de agosto de 2021.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Código do Certificado: 1019690AD454766E6920070 Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

0134

Webinário "Governança, Transparência e Controles Internos Municipais"

Certificado

Certificamos que **Marconi Lopes** participou do Webinário "**Governança, Transparência e Controles Internos Municipais**", nos dias 23 e 24 de setembro de 2021, promovido pela Procuradoria Geral de Justiça, em parceria com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), e com o apoio da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP/MA), com carga horária total de 09 horas.

São Luís - MA, 24 de setembro de 2021.

61547392-468c-4c7f-af07-0520ac120003

Silvio Roberto Oliveira Amorim Junior
Conselheiro Nacional do Ministério Público
Presidente da Comissão de Enfrentamento à Corrupção do CNMP

Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Dra. Karla Adriana Holanda Farias Vieira
Diretora da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

0435

0135-A

Verificação do Certificado

Curso	Obtido para	Data da emissão	Código
Webinário - Governança, Transparência e Controles Internos Municipais	Marconi Lopes	Wednesday, 29 Sep 2021, 11:09 Webinário___Governança,_Transparência_e_Controles_Internos_Municipais-Certificado_de_participação_3116.pdf	61547392-468c-4c7f-af07-0520ac120003

0136
88.

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins que MARCONI DIAS LOPES NETO, participou do Seminário sobre transparência fiscal: Como Construir o Programa Contas na Mão, no período de 09 a 11 de dezembro de 2003, no horário das 16h às 18:30 horas, no Auditório das Promotorias de Justiça da Capital.

São Luís, 10 de fevereiro de 2004

PROMOTOR DE JUSTIÇA *Márcio Thadeu Silva Marques*
SECRETÁRIO PARA ASUNTOS INSTITUCIONAIS

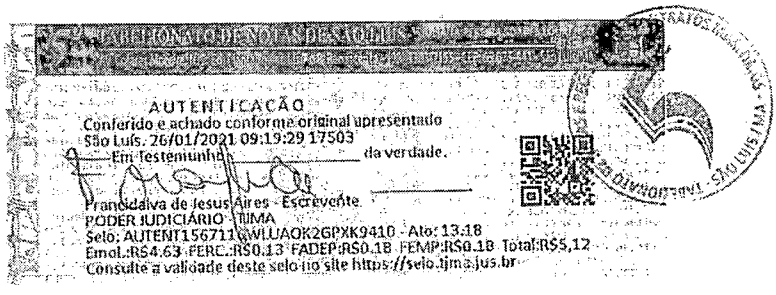

Tribunal de Contas do
Estado do Maranhão

SEMINÁRIO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO
DOS GESTORES MUNICIPAIS

CERTIFICADO

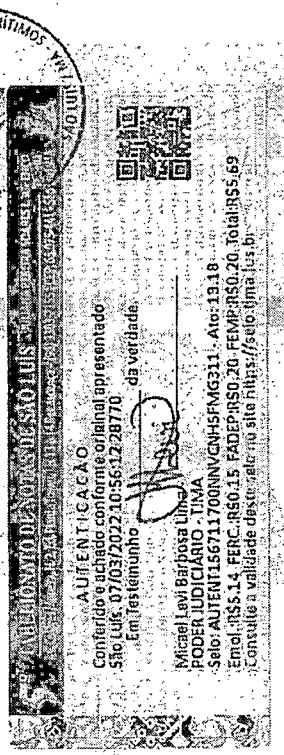

Certificamos que **MARCONI DIAS LOPES NETO** participou do SEMINÁRIO "LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DOS GESTORES MUNICIPAIS", realizado no dia 05 de dezembro de 2003, no Rio Poty Hotel, na cidade de São Luís, Maranhão.

São Luís, 05 de dezembro de 2003

Oswaldo dos Santos Jacintho
Diretor de Secretaria

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente

ORGANIZAÇÃO

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

APOIO

GOVERNO DO MARANHÃO | MARANHÃO | Banco Interamericano | Procuradoria Geral

0137

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão
FAMEM
Fortalecimento do Municipalismo

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 26/01/2021 08:15:17 21270
Em Testemunho da verdade.
Francidalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711TVPUE4B9P525XA25 - Ato: 13.18
Emol.:R$4,63 FERC.:R$0,13 FADEP:R$0,18 FEMP:R$0,18 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL

CERTIFICADO

Certificamos que o(a) Sr(a). Marconi Dias Lopes Neto *, participou do* ***"SEMINÁRIO SOBRE IMPLANTAÇÃO DE CONTROLADORIA MUNICIPAL"*** *realizado no dia 17 de fevereiro de 2004, no Auditório do Hotel Praiamar, com carga horária de 6:00hs e proferido pelo Sr. José Carvalho da Silva Neto.*

São Luís(MA), 17 de fevereiro de 2004

Hildo Augusto da Rocha Neto
Presidente da FAMEM

Christian Ernesto Silva Noronha
Coordenador da Escola de Gestão Municipal

José Carvalho da Silva Neto
Palestrante

0138

Educação Sebrae Certificado

APRENDER SEMPRE É UM BOM NEGÓCIO

Certificamos que **Marconi Dias Lopes Neto**

Participou do Curso *Capacitação em Licitações e Contratos*

Promovido pelo SEBRAE/MA - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, no período de *07 a 09 de junho de 2004*, com carga horária equivalente a *24* horas.

São Luís (MA)., 09 de Junho de 2004

Local e Data

Facilitador

Dr. Diogenes Gasparini

Claudia Cristina Sampaio Costa
Educação Empreendedora do SEBRAE/MA

SEBRAE
Parceiro dos brasileiros

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 26/01/2021 09:15:17 21270
Em Testemunho
da verdade.
Franciclaive de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671181STES88FDTP8E62 Ato: 13.18
Emol.:R$4,63 FERC.:R$0,13 FADEP:R$0,13 FEMP:R$0,18 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

0139

Certificado

1º CICLO DE ESTUDOS SOBRE IMPOSTOS MUNICIPAIS

Certificamos que Marconi Dias Lopes Neto participou do 1º Ciclo de Estudos sobre Impostos Municipais, realizado em São Luís (MA), nos dias 6, 7 e 8 de outubro de 2004.

Carga horária - 14horas

São Luís, 8 de outubro de 2004.

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MARANHÃO
NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
SÃO LUÍS - MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 10:56:12.28770
Em Testemunho da verdade.
Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711HGM6LILC7KQOQT46 - Ato: 13.18
Emol.:R$5.14 FERC.:R$0.15 FADEP:R$0.20 FEMP:R$0.20 Total:R$5,69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

IMAET
INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS

Eliud José Pinto da Costa
Presidente do Conselho Científico

Ítalo Fittipaldi Azevedo
Presidente do Conselho Executivo

0140

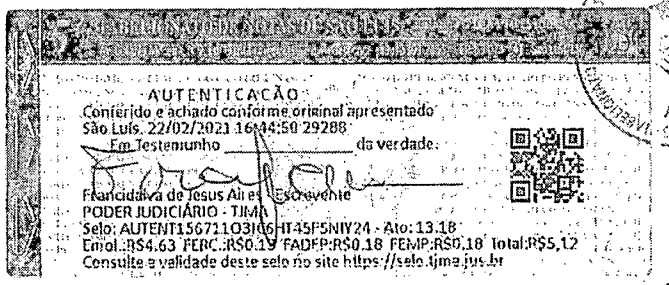
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 22/02/2021 16:44:50 29288
Em Testemunho _____ da verdade.
Francidalva de Jesus Alves - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671103I06HT45F5NIV24 - Ato: 13.18
Emol.:R$4,63 FERC.:R$0,19 FADEP:R$0,18 FEMP:R$0,18 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

CERTIFICADO

Certificamos que MARCONI DIAS LOPES NETO

Representante da Empresa PESSOA FÍSICA

Participou do Seminário LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E ORÇAMENTO PÚBLICO

Realizado em SÃO LUÍS, DE 28/ 02 À 04/ 03/ 2005 *com duração de* 22 *h/aula.*

Instrutor(a)
Prof. Caldas Furtado

"B" Treinamento Empresarial Ltda

0144

Seminário
Gestão Pública Responsável
fortalecendo a municipalidade

Certificado

Certificamos que Marconi Dias Lopes Neto

participou do Seminário Gestão Pública Responsável Fortalecendo a Municipalidade realizado nos dias 17 e 18 de março de 2005 no Rio Poty Hotel – Ponta D'Areia.

MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

São Luís, 18 de março de 2005

MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

0142

I SEMINÁRIO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Uma oportunidade para o crescimento das cidades do Maranhão

Certificado

Certificamos que *Marconi Dias Lopes Neto*

participou do I SEMINÁRIO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, realizado nos dias 07 e 08 de abril de 2005.

Carga horária: 16 horas.

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 10:56:12 28770
Em Testemunho da verdade.
Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711P9D59N3AIERT1524 - Ato: 13.18
Emol.:R$5.14 FERC.:R$0.15 FADEP:R$0.20 FEMP:R$0.20 Total:R$5,69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS 5º SÃO LUÍS - MA

São Luís, 8 de abril de 2005

REALIZAÇÃO:

Secretaria Municipal da Fazenda de São Luís é certificada pelo Programa de Qualidade no Serviço Público Federal

Prefeitura SÃO LUÍS compromisso e ação
Secretaria Municipal da Fazenda

Sueli Bedê
Secretária Municipal da Fazenda

Tadeu Palácio
Prefeito de São Luís

0143

diálogo Público 2005

O TCU em conversa com o Cidadão

Certificado

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

Marconi Dias Lopes Neto

participou do evento Diálogo Público 2005

"Qualidade dos gastos públicos:

contribuições dos órgãos de controle à gestão municipal"

no Estado do Maranhão, nos dias 12 e 13 de abril de 2005,

em São Luís/MA, com duração de 12 horas.

São Luís, 13 de abril de 2005.

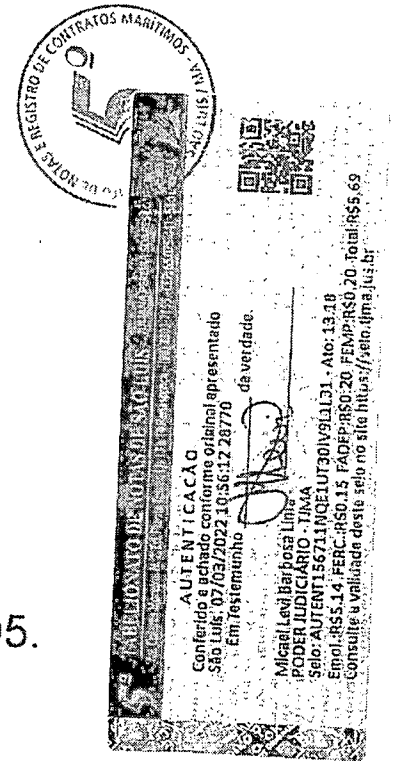

ALEXANDRE VALENTE XAVIER
Diretor-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

Apoio: Banco Interamericano de Desenvolvimento

0444

Certificado

Certificamos que **MARCONI DIAS LOPES NETO**

Participou do Curso **SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ministrado por **JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES**

No período de **20 E 21 DE MAIO DE 2005**

Com duração de **12 HORAS**

São Luís/MA, 21 de maio de 2005.

Apresentador

Diretor da TREIDE

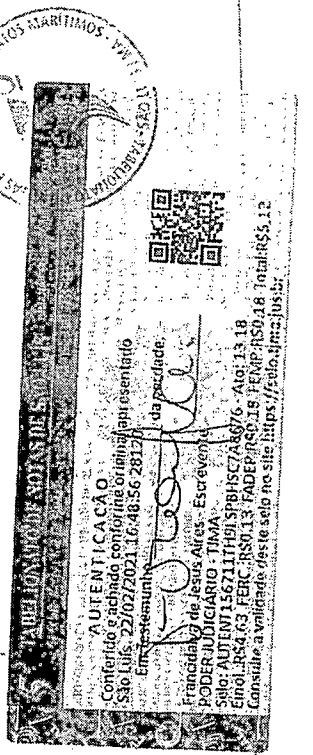

0145

Certificado

Certificamos que **MARCONI DIAS LOPES NETO**

Participou do Seminário Especial **CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Ministrado por **BENJAMIN ZYMLER**

Nos dias **09 E 10 DE OUTUBRO DE 2006**

Com duração de **12 HORAS**

São Luís/MA, 10 de outubro de 2006

Diretor da TREIDE

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 10:56:12.28770
Em Testemunho da verdade
Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo:AUTENT1567114UX4D23HNL5BE932 - Ato:13.18
Emol.:R$5,14 FERC:R$0,15 FADEP:R$0,20 FEMP:R$0,20 Total:R$5,69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

JOHAIC E. NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS 5º

0146

Certificado

Certificamos que **MARCONI DIAS LOPES NETO**

Participou do Curso **PREGÃO - Presencial e Eletrônico**
Curso de Formação de Pregoeiro nos termos do Decreto 3.555/2000

Ministrado por **JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES e ALEXANDRE CAIRO**

No período de **16 A 18 DE MAIO DE 2007**

Com duração de **24 HORAS**

São Luís/MA, 18 de maio de 2007

Apresentador

Apresentador

Diretor da TREIDE

TREIDE
TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

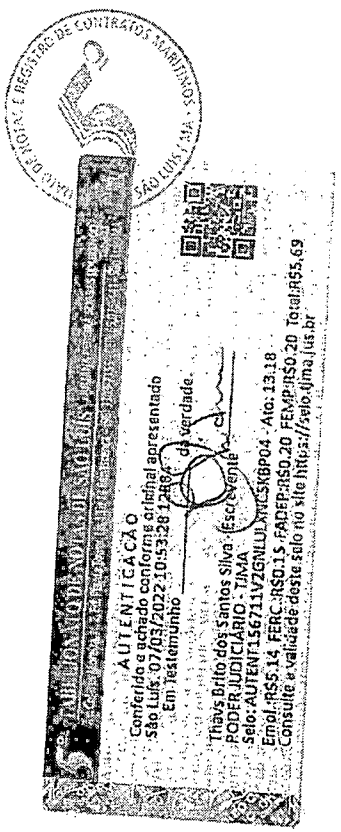

0447

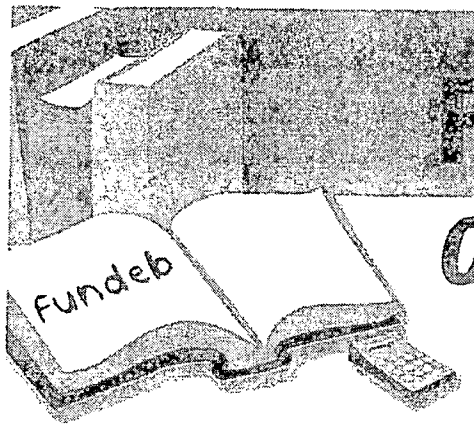

Financiamento da Educação:

O que muda com o Fundeb

CERTIFICADO

A Escola Brasileira de Gestão Pública – EGEP certifica que o Sr.(a) **MARCONI DIAS LOPES NETO** do Município de **SÃO LUÍS/MA**, participou do Seminário **FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO – O QUE MUDA COM O FUNDEB**, realizado no dia 19 de Março de 2007, na cidade de São Luís/MA, com carga horária de 08 horas, promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, com apoio da Associação dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro – APREMERJ.

São Luís, 19 de Março de 2007.

Paulo Ziulkoski
Presidente da CNM

Fernando Guimarães Ferreira
Presidente da EGEP

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 10:56:12 28770 da verdade.
Em Testemunho
Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671 1AW21Y6LV1L9YGSL47 - Ato: 13.18
Emol.:R$5,14 FERC.:R$0,15 FADEP:R$0,20 FEMP:R$0,20 Total:R$5,69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Promoção CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

Realização EGEP Escola Brasileira de Gestão Pública

Apoio

AMAC · AMA · ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS · UMB · UBM · AGM · AMM · FAMURS · FameM · AMM · ASSEMAE · FAMEP · AMP · AMUPE · APREMERJ · FEMHRN · AROM · FECAM · ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS · AMM · AMM · FAMUP · AMEAP - AP

Certificado

Certificamos que **MARCONI DIAS LOPES NETO**

Participou do Curso **LICITAÇÕES, CONTRATOS E ELABORAÇÃO DE EDITAIS**

Ministrado por **ANTÔNIO MILITÃO SILVA**

Nos dias **09 a 11 DE JULHO DE 2007**

Com duração de **24 HORAS**

São Luís/MA, 11 de julho de 2007

Apresentador

Diretor da TREIDE

TREIDE
TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

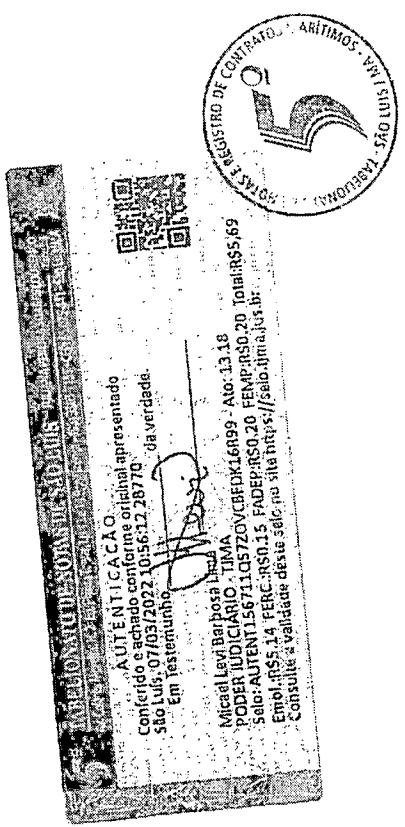

0449

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 10:55:16 16564
Em Testemunho da verdade.
Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711M6VWQE3FPIK3XT39 - Ato: 13.18
Emol.:R$5.14 FERC:R$0.15 FADEP:R$0.20 FEMP:R$0.20 Total:R$5,69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br
5º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS - SÃO LUÍS | MA - SOFIA

CERTIFICADO

elo CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS

Certificamos que **Marconi Dias Lopes Neto**

participou **do Seminário: Defesa e Recursos nos Tribunais de Contas**

realizado em Brasília/DF, nos dias 16 e 17 de agosto de 2007

Carga Horária: 16 (dezesseis) horas/atividade

Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes

Carmem Camilo
DIRETORA GERAL

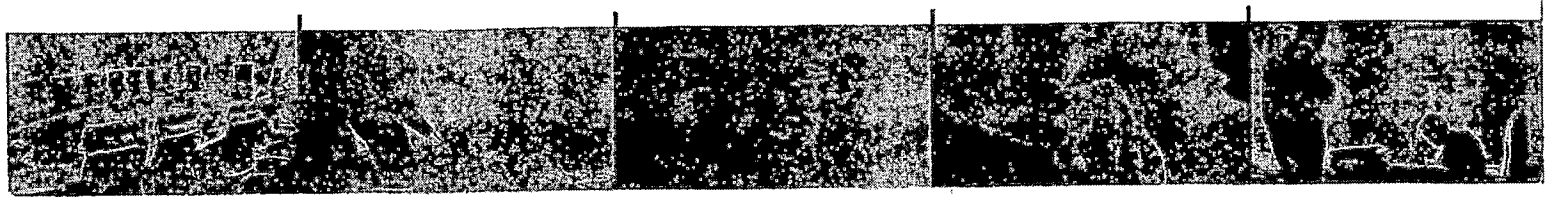

0150

Certificado

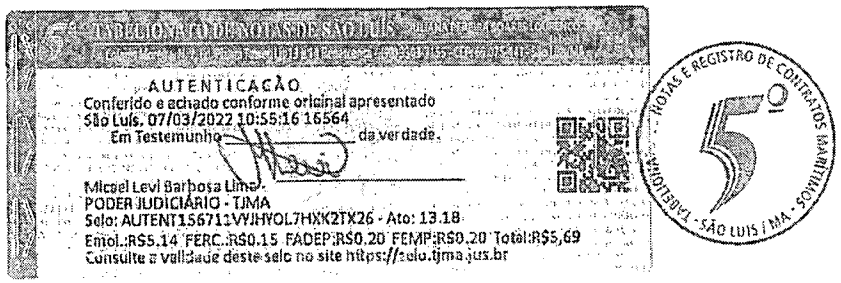

Certificamos que **MARCONI DIAS LOPES NETO** participou das atividades de Capacitação Presencial a Partir de Sorteios Públicos, relativas ao **Programa de Fortalecimento da Gestão Pública**, no município de São Luís, no período de 13 a 17 de abril de 2009.

FORTALECIMENTO
DA GESTÃO PÚBLICA

Roberto César de Oliveira Viégas
Chefe da Controladoria-Regional da União
no Estado do Maranhão

FORTALECIMENTO

Controladoria-Geral da União

UM PAÍS DE TODOS

0151

CON1NTER

ENCONTRO PARA CAPACITAÇÃO DE CONTROLADORES INTERNOS DO MARANHÃO

12 a 14 de agosto de 2009 • São Luís • Maranhão

Certificamos que

Marconi Dias Lopes Neto

participou do **CON1NTER - Encontro para Capacitação de Controladores Internos do Maranhão**, realizado no período de 12 a 14 de agosto de 2009, no Rio Poty Hotel, São Luís/MA, com carga horária de 24 horas.

São Luís, 14 de agosto de 2009.

André Araújo
Diretor da JAM JURÍDICA

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 10:55:16 16564
Em Testemunho da verdade.
Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567119NGF7EUCS1886714 - Ato: 13.18
Emol.:R$5,14 FERC.:R$0,15 FADEP:R$0,20 FEMP:R$0,20 Total:R$5,69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br
5º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS - SÃO LUÍS / MA

APOIO INSTITUCIONAL

TRIBUNAL DE CONTAS · ATRICON · FAMEM · CGE Controladoria Geral do Estado do Maranhão · São João

REALIZAÇÃO

JAM JURÍDICA · JAM Cursos in Company

0152

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

DESPACHO

A Secretária Municipal de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições, determina à Equipe de Planejamento da Contratação a adoção dos seguintes Atos:

1. Considerando tratar-se de processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da legislação, fica dispensado a elaboração de Estudo Técnico Preliminar;
2. Realização da estimativa da despesa, conforme determina o inciso II, do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021;
3. Elaboração do Mapa de Riscos, nos termos do que dispõe o Art. 18, X, da Lei Federal nº 14.133/2021;
4. Verificação de adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o inciso IV, do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
5. Elaboração do Termo de Referência, nos termos do inciso XXIII, do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021;
6. Elaboração da Minuta de Contrato.

Após cumprimento integral do presente Despacho, retorne os autos para análise e decisão.

Atenciosamente,

Balsas - MA, 24 de Janeiro de 2025

Caroline Alves Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos
12/2025

0154

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ASSUNTO: solicitação de proposta de preços para estimativa do valor da contratação, bem como comprovação de conformidade dos preços propostos, para contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica especializada em direito público para demandas extrajudiciais no âmbito do direito administrativo.

Tendo em vista processo de inexigibilidade de licitação em andamento para contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica especializada em direito público para demandas extrajudiciais no âmbito do direito administrativo, é necessário realizar a estimativa do valor da contratação, conforme determina o inciso II, do art. 72, c/c § 4º, do art. 23, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por este motivo, solicitamos que esta sociedade de advogados nos envie sua proposta de preços devidamente datada e assinada.

Solicitamos ainda a comprovação de que os preços propostos estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes a no máximo 1 (um) ano.

Por fim, solicitamos a resposta no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da administração, desde que solicitado dentro do prazo de envio.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Atenciosamente,

Balsas - MA, 27 de Janeiro de 2025

Lucas de Carvalho Noleto
Equipe de planejamento da contratação

0155

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	**LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ:	**07.652.130/0001-58**
ENDEREÇO:	**AV DOS HOLANDESES, S/N, EDIF LAGOA CORPORATE E OFFICE, SALA 1007, TORRE II, PONTA D'AREIA, SÃO LUÍS, MA**
EMAIL:	**contato@lopesaa.adv.br**

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público para demandas extrajudiciais no âmbito do Direito Administrativo.	Mês	12		

0156

Gmail cpl balsas <cplbalsas2017@gmail.com>

SOLICITAÇÃO PARA ENVIO DE ORÇAMENTO E NOTAS FISCAIS

cpl balsas <cplbalsas2017@gmail.com> 27 de janeiro de 2025 às 10:07
Para: contato@lopesaa.adv.br

Bom dia.

Prezados,

Tendo em vista processo de inexigibilidade de licitação em andamento para contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica especializada em direito público para demandas extrajudiciais no âmbito do direito administrativo, é necessário realizar a estimativa do valor da contratação, conforme determina o inciso II, do art. 72, c/c § 4º, do art. 23, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por este motivo, solicitamos que esta sociedade de advogados nos envie sua proposta de preços devidamente datada e assinada.

Solicitamos ainda a comprovação de que os preços propostos estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes a no máximo 1 (um) ano.

Por fim, solicitamos a resposta no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da administração, desde que solicitado dentro do prazo de envio.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Balsas - MA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - LOPES ADVOGADOS.pdf
72K

0157
Sup.

Gmail

cpl balsas <cplbalsas2017@gmail.com>

SOLICITAÇÃO PARA ENVIO DE ORÇAMENTO E NOTAS FISCAIS

contato@lopesaa.adv.br <contato@lopesaa.adv.br> 28 de janeiro de 2025 às 08:19
Para: cpl balsas <cplbalsas2017@gmail.com>

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

O escritório Lopes & Advogados Associados submete à apreciação de Vossa Senhoria, a proposta relativa à Contratação de serviços advocatícios, de natureza singular, especializados em Direito Público, para prestar consultoria e assessoria em demandas extrajudiciais na área do Direito Administrativo, em atendimento às necessidades do Município de Balsas/MA.

LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS.

De: cpl balsas <cplbalsas2017@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 27 de janeiro de 2025 10:07
Para: contato@lopesaa.adv.br <contato@lopesaa.adv.br>
Assunto: SOLICITAÇÃO PARA ENVIO DE ORÇAMENTO E NOTAS FISCAIS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DOCUMENTAÇÃO COMPLETA LOPES.zip
1058K

0158

LOPES
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROPOSTA DE PREÇO

À Prefeitura Municipal de Balsas - MA.

O Escritório **Lopes & Advogados Associados** submete à apreciação de Vossa Senhoria, a proposta relativa à Contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica especializada em direito público para demandas extrajudiciais no âmbito do direito administrativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. MENSAL R$	V. TOTAL R$
01	Contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica especializada em direito público para demandas extrajudiciais no âmbito do direito administrativo.	Mês	12	R$ 40.000,00	R$ 480.000,00

ESCOPO DOS SERVIÇOS

1. **Consultoria Jurídica em Direito Administrativo:**
- Análise e interpretação de normas e regulamentos administrativos.
- Elaboração de pareceres jurídicos sobre questões administrativas.

2. **Assessoria em Processos Administrativos:**
- Acompanhamento e defesa em processos administrativos no âmbito do Direito Público Administrativo.
- Elaboração de recursos administrativos e defesas técnicas no âmbito do Direito Público Administrativo.
- Representação perante órgãos e entidades da administração pública no âmbito do Direito Público Administrativo.

3. **Consultoria em Controle Interno e Compliance:**
- Implementação de programas de compliance e controle interno.
- Assessoria na identificação e mitigação de riscos administrativos.
- Elaboração de políticas e procedimentos internos.

4. **Consultoria em Direito Regulatório:**

Avenida dos Holandeses, s/nº, Edifício Lagoa Corporate & Offices, Torre II, Sala 1007
Ponta D´Areia, São Luís/MA, CEP: 65.077-357
Fone: (98) 3303-4544 / (98) 99181-4995. E-mail: contato@lopesaa.adv.br

LOPES
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

• Assessoria em questões regulatórias e de fiscalização. • Orientação sobre cumprimento de normas regulatórias. Representação perante agências reguladoras e órgãos de fiscalização
VALOR TOTAL: 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

1 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

NOME DO PROPONENTE: **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS.**
CPF/CNPJ/MF: **07.652.130/0001-58**
ENDEREÇO: **Avenida dos Holandeses, Edifício Lagoa Corporate & Offices, Sala 1.007, Torre II, Ponta D'areia, São Luís/MA – CEP: 65077-357**

2 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Banco do Brasil S/A;
AGÊNCIA: 4323-0
CONTA-CORRENTE: 7511-6
FAVORECIDO: Lopes & Advogados Associados

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal, por meio de Ordem Bancária, depósito ou transferência para Conta Corrente.

4 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) Meses.

6 – VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Na presente proposta já estão incluídos todos os custos dos serviços, contribuições sociais, impostos, taxas e outras despesas que incidirem sobre a prestação dos serviços.

Desde já, agradece-se a atenção despendida e aproveita-se a oportunidade para apresentar protestos de respeito e consideração.

São Luís/MA, 28 de janeiro de 2025.

Marconi Dias Lopes Neto
Sócio Administrador
OAB/MA nº 6.550

0160

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00001330

Data e Hora da Emissão
20/08/2024 08:36:36

Código de Verificação
D20E.2106.B366.8409.3086.D447.3925.7417

CERTIFICADO
102024009217241

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CPF / CNPJ: **07.652.130/0001-58** Inscrição Municipal: **55797005**
Endereço: **AV DOS HOLANDESES S/N EDIF:LAGOA CORPORATE E OFSALA 1007 TORRE II; - BAIRRO PONTA D'AREIA - CEP:**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **leobsr@globo.com** Telefone: **(98) 33133822**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**
CPF/CNPJ: **06.014.351/0001-38** Inscrição Municipal:
Endereço: **TR TV 15 DE NOVEMBRO 229 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - BAIRRO CENTRO - CEP: 65700000**
Município: **BACABAL** UF: **MA** Email: **ivaniltonlima@hotmail.com** Telefone: **(99) 81308880**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18120101/2024, IL Nº 001/2024.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS DE ADVOCACIA E DE CONSULTORIA JURÍDICA	1	35.000,00	35.000,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 35.000,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 35.000,00**	**5,00%**	**R$ 1.750,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 08/2024
Local de Prestação do: BACABAL / MA
Recolhimento: PRÓPRIO
Atividade: 691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS
Serviço: 1714 - ADVOCACIA.

0161

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00001387

Data e Hora da Emissão
20/01/2025 08:24:26

Código de Verificação
751E.59F6.2FAD.66BE.5D79.83DE.AB72.13FE

CERTIFICADO
102025009217353

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CPF / CNPJ: **07.652.130/0001-58** Inscrição Municipal: **55797005**
Endereço: **AV DOS HOLANDESES S/N EDIF:LAGOA CORPORATE E OFSALA 1007 TORRE II; - BAIRRO PONTA D'AREIA - CEP:**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **leobsr@globo.com** Telefone: **(98) 33133822**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**
CPF/CNPJ: **06.014.351/0001-38** Inscrição Municipal:
Endereço: **TR TV 15 DE NOVEMBRO 229 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - BAIRRO CENTRO - CEP: 65700000**
Município: **BACABAL** UF: **MA** Email: **ivaniltonlima@hotmail.com** Telefone: **(99) 81308880**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18120101/2024, IL Nº 001/2024.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS DE ADVOCACIA E DE CONSULTORIA JURÍDICA	1	35.000,00	35.000,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 35.000,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 35.000,00**	**5,00%**	**R$ 1.750,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 01/2025
Local de Prestação do: SAO LUIS / MA
Recolhimento: PRÓPRIO
Atividade: 691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS
Serviço: 1714 - ADVOCACIA.

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANAPURUS
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
CNPJ N.º 06.116.461/0001-00

CONTRATO

CONTRATO Nº. 012/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ANAPURUS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, E A EMPRESA LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, ADOTANDO-SE O REGIME DA LEI N. 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE ANAPURUS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (órgão contratante), com sede no(a) Av. João Francisco Monteles nº 2001, CENTRO, Anapurus-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.116.461/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, Sr.(a) Francisco Ferreira Chaves Neto, e CPF nº 008.051.683-11, neste ato denominada CONTRATANTE, efetua o presente termo de contrato com a empresa LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 07.652.130/0001-58, com endereço situado na Avenida dos Holandeses, Edifício Lagoa Corporate & Offices, Sala 1.007, Torre II, Ponta D'areia, São Luís/MA – CEP: 65077-357, neste ato denominada CONTRATADA REPRESENTADA PELO Sr. Marconi Dias Lopes Neto, CPF: 847.655.343-91, Socio-Administrador, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2025** e pelas disposições do art. 74, inciso III, alínea "c" e "e", da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 74, III, "c" e "e")

Este contrato tem por objeto a Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica com foco na prestação de serviços técnicos no âmbito da Gestão Pública e Controle Externo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo:

2.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2. O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência que embasou a contratação;

2.3. A Proposta do Contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLAUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. PREÇO

6.1.1. O valor da contratação é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais, perfazendo um total de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

6.2. FORMA DE PAGAMENTO

6.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3. PRAZO DE PAGAMENTO

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

6.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

6.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

MDLV

7. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos os valores correspondentes aos danos sofridos;

9.1.3. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa

aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 180 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Orgão:02 02 SEC.MUN DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Unidade: 04 122 0002 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Brejo/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Anapurus – MA, 24 de janeiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA CHAVES NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Contratante

MARCONI DIAS LOPES NETO
LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ nº 07.652.130/0001-58
Contratada

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

PESQUISA DE PREÇOS

ASSUNTO: comprovação de compatibilidade de preços propostos para contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público para demandas extrajudiciais no âmbito do Direito Administrativo.

Em atenção a solicitação para realização de estimativa do valor da contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público para demandas extrajudiciais no âmbito do Direito Administrativo, informo que todas as solicitações referentes à verificação da compatibilidade dos preços propostos foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 4º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização da estimativa do valor da contratação nos casos de contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, informa-se que a proposta de preços apresentada pelo fornecedor está em conformidade com os preços praticados pelo mesmo em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, conforme contrato e nota fiscal emitida para outros contratantes, conforme abaixo:

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	**LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ:	**07.652.130/0001-58**

PROPOSTA APRESENTADA					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público para demandas extrajudiciais no âmbito do Direito Administrativo.	mês	12	40.000,00	480.000,00

COMPATIBILIDADE DE PREÇOS		
Item	**Descrição**	**R$ Unid.**
1	Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica e direito público para o município de Bacabal referente à competência 1/2025	35.000,00

2	Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica e direito público para o município de Bacabal referente à competência 8/2024.	35.000,00
3	Contrato nº 12/2025 celebrado com o município de Anapurus para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica com foco na prestação de serviços técnicos no âmbito da Gestão Pública e Controle Externo	30.000,00
Valor médio das Notas Fiscais apresentadas		**33.333,33**

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas na documentação acostada a este processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Balsas - MA, 29 de Janeiro de 2025

Lucas de Carvalho Noleto
Equipe de planejamento da contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, 06.441.430/0001-25

Equipe de Planejamento
Gracivania Souza da Graça Silva, Lucas de Carvalho Noleto

Objeto Detalhado
contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público para demandas extrajudiciais no âmbito do Direito Administrativo

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Especificações inadequadas do serviço

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Alta

Dano
Escopo mal definido levando a serviços não alinhados com as necessidades reais

Ações Preventivas
Elaboração de um Termo de Referência robusto de forma e detalhar minuciosamente os serviços a serem prestados

Responsável
Gracivania Souza da Graça Silva

Ações de Contingência
Inclusão de cláusulas contratuais para ajustes de escopo

Responsável
Gracivania Souza da Graça Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

Risco Médio - Falhas na gestão de contratos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Desvio nos prazos e custos inicialmente acordados

Ações Preventivas	Responsável
Implementar sistema de monitoramento contínuo dos serviços	Gracivania Souza da Graça Silva
Definir metas claras e realistas para os serviços contratados	Gracivania Souza da Graça Silva
Ações de Contingência	**Responsável**
Revisar contratos e termos de referência em caso de desvios	Gracivania Souza da Graça Silva
Implementar planos de correção junto com o fornecedor	Gracivania Souza da Graça Silva

Risco Alto - Escolha inadequada do fornecedor

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Muito Alto	Média

Dano

Contratação de escritório sem a necessária especialização

Ações Preventivas	Responsável
Avaliar credenciais e experiências previamente	Gracivania Souza da Graça Silva
Incluir prova de habilitação técnica no Termo de Referência	Gracivania Souza da Graça Silva
Ações de Contingência	**Responsável**
Realizar novo processo em caso de inadequação	Gracivania Souza da Graça Silva

Balsas - MA, 29 de Janeiro de 2025

Gracivania Souza da Graça Silva
Equipe de planejamento da contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Balsas

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO PARA DEMANDAS EXTRAJUDICIAIS NO ÂMBITO DO DIREITO ADMINISTRATIVO.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 2401.01/2025, cujo objeto é contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público para demandas extrajudiciais no âmbito do Direito Administrativo.

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Balsas - MA, 30 de Janeiro de 2025

Gracivania Souza da Graça Silva
Equipe de planejamento da contratação

0176

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público para demandas extrajudiciais no âmbito do Direito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 2401.01/2025, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

Órgão: Prefeitura Municipal de Balsas
Unidade: Gabinete do Prefeito.
Ação:
Função: 04
Subfunção: 122
Programa: 0021
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-008
04.122.0021.2-008 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, da Procuradoria e da Controladoria
Natureza da Despesa:
3.3.90.35.00.00 – Serviços de consultoria
Fonte de Recursos:
500 – Recursos não vinculados de impostos.
Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Balsas - MA, 30 de Janeiro de 2025

Rosimar Sousa Barros
Contador CRC-814807 - MA

0177

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público para demandas extrajudiciais no âmbito do Direito Administrativo, no valor R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Balsas - MA, 31 de Janeiro de 2025

Diego Silva Scherer
Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, ART. 74, III, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público para demandas extrajudiciais no âmbito do Direito Administrativo, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, conforme justificativa constante do Documento de Formalização da Demanda.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público para demandas extrajudiciais no âmbito do Direito Administrativo.	Mês	12	40.000,00	480.000,00

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. De acordo com a Lei Federal 14.133/2021, a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público, pode ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação, desde que seja comprovada a notória especialização do escritório contratado.

3.2. A notória especialização é reconhecida pela capacidade do profissional ou empresa contratada, que deve ser amplamente reconhecida no mercado pela sua expertise e qualidade técnica. A Lei 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso III, estabelece que a contratação direta é permitida quando houver inviabilidade de competição, especialmente para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como os serviços jurídicos.

3.3. Portanto, a justificativa técnica para a contratação do escritório jurídico sem licitação baseia-se na notória especialização do escritório, que possui reconhecida capacidade técnica e experiência comprovada na área de Direito Público e Direito Administrativo. Essa especialização garante a prestação de serviços de alta qualidade e eficiência, atendendo às demandas extrajudiciais de forma adequada e segura.

0179

3.4. Apresentadas as justificativas supra, a administração pretende contratar a Sociedade Lopes & Advogados Associados.

3.5. O referido escritório possui longa experiência no ramo, atuando em diversos municípios com excelência, conforme depreende-se do extenso rol de Atestados de Capacidade Técnica enviados juntamente com vários Certificados de especializações de sua equipe técnica, ficando comprovado sua notória especialização.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇOS

4.1. Considerando a notória especialização do prestador de serviços para a contratação em questão, conforme previsto no art. 74, III, da Lei 14.133/2021, a verificação dos preços praticados adotou uma abordagem específica devido à impossibilidade de realizar um levantamento comparativo de preços com outros prestadores de serviços no mercado.

4.2. A natureza técnica predominantemente intelectual do objeto oferecido pelo prestador de serviços implica que ele detém notória especialização, eliminando a viabilidade de comparações diretas.

4.3. É crucial nestes casos considerar o disposto no § 4º do artigo 23 da Lei 14.133/2021. Este parágrafo estabelece que, nos casos em que não for possível estimar o valor do objeto por meio de outras metodologias, o contratado deve apresentar prova prévia de que os preços propostos estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.

4.4. A forma de comprovação sugerida é a apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, sejam eles públicos ou privados, no período de até um ano anterior à data da contratação pela administração, ou através de outro meio considerado idôneo, sendo utilizado nesse caso contratos com outros clientes da administração pública.

4.5. Para assegurar a adequação dos preços propostos, foi realizada uma análise baseada em informações fornecidas pelo próprio prestador de serviços, concentrando-se na verificação da consistência dos valores cobrados em contratações anteriores.

4.6. Este procedimento justifica-se pela singularidade da situação, em que o prestador de serviços detém notória especialização sobre o serviço técnico de natureza predominantemente intelectual, considerando-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

4.7. A justificativa dos preços envolveu a solicitação e análise de documentos comprobatórios, como notas fiscais ou outros registros de transações anteriores realizadas pelo fornecedor, abrangendo um período de até um ano antes da data da contratação atual.

4.8. Este levantamento de dados permitiu avaliar a coerência dos preços anteriormente praticados, garantindo que o valor proposto para a atual

0180

contratação esteja em linha com os valores historicamente praticados pelo fornecedor em situações similares.

4.9. A documentação coletada, que inclui contratos e notas fiscais emitidas decorrente de desempenho anterior, serve como base sólida para a justificação dos preços. Esse procedimento está alinhado com as diretrizes para contratações diretas por inexigibilidade devido à notória especialização do prestador de serviços, assegurando que o preço acordado seja justificado pela falta de alternativas comparáveis no mercado.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação fundamenta-se no disposto no inciso III, do artigo 74 da Lei 14.133/2021 que é a contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para assessoria e consultoria técnica jurídica.

5.2. A contratação de serviços especializados justifica-se por diversas razões técnicas e operacionais, que envolvem a complexidade das questões jurídicas enfrentadas pelo município, bem como a carência de pessoal qualificado internamente, o que impede o atendimento eficaz dessas demandas em conformidade com a legislação vigente.

5.3. A crescente demanda pela especialização, tem refletido na necessidade de os profissionais se aprofundarem em áreas específicas do conhecimento. No contexto jurídico, devido à evolução do mercado e à competitividade, é fundamental que os profissionais possuam expertise em determinados campos, o que torna impossível, dada a limitação do quadro de procuradores e a sobrecarga de atividades, que a equipe interna resolva todos os problemas jurídicos do município, especialmente em casos complexos, como a representação e assessoramento nas questões de Direito Administrativo especializado.

5.4. Nesse cenário, a atuação de uma equipe técnica de consultores jurídicos, com conhecimentos especializados, é essencial para atingir com eficiência os objetivos desejados, promovendo a efetivação dos direitos fundamentais da sociedade, ao mesmo tempo em que equilibra os interesses conflitantes dentro de uma abordagem proporcional do direito.

5.5. É importante ressaltar que a demanda em questão exige uma experiência técnica jurídica específica, dada a natureza excepcional dos serviços solicitados, os quais não fazem parte das atribuições diárias dos servidores efetivos e demandam conhecimentos e vivência prévia em áreas específicas.

5.6. Portanto, considerando a complexidade dos serviços advocatícios necessários e a falta de profissionais qualificados dentro do quadro de servidores do município, é plenamente justificável a contratação de serviços técnicos especializados.

6. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

6.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2025. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

0181

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Descrição da solução:

7.1.1. A escolha pela contratação de um escritório de advocacia especializado em Direito Público Administrativo para atender à Prefeitura Municipal de Balsas se justifica em diversos aspectos técnicos e operacionais que garantem a eficiência das soluções propostas. A complexidade das demandas extrajudiciais no âmbito do Direito Administrativo exige, por parte da administração pública, conhecimento específico e atualizado sobre legislação, jurisprudência e práticas administrativas, que somente profissionais com especialização na área podem oferecer. Escritórios especializados possuem equipes compostas por advogados com formação aprofundada e experiência prática, o que significa uma capacidade superior de lidar com questões jurídicas pertinentes ao setor público.

7.1.2. No que diz respeito à compatibilidade e facilidade de implementação, os escritórios selecionados estabelecem processos internos já organizados e formas de comunicação afinadas com as necessidades de seus clientes, minimizando o tempo de adaptação e maximizando o aproveitamento dos serviços contratados. Adicionalmente, a expertise em assessoria jurídica permite uma análise crítica prévia das demandas, oferecendo soluções adequadas e ágeis, evitando ou mitigando riscos jurídicos que podem resultar em danos financeiros ou de imagem à municipalidade.

7.1.3. Os benefícios operacionais também são dignos de destaque. A contratação de um escritório de advocacia fornece não apenas a gestão das situações jurídicas imediatas, mas também suporte contínuo e proativo na identificação de possíveis riscos futuros e na implementação de boas práticas administrativas. Além disso, o escritório pode oferecer treinamentos e workshops destinados aos servidores públicos, ampliando a capacitação interna e contribuindo para um ambiente jurídico mais robusto e alinhado aos preceitos legais, proporcionando segurança nas tomadas de decisões administrativas.

7.1.4. Do ponto de vista econômico, a contratação de um escritório especializado apresenta um excelente custo-benefício. O retorno esperado do investimento realizado se dá não só pela prevenção de litígios e passivos que poderiam gerar custos elevados em longo prazo, mas também pela optimização no uso dos recursos públicos, visto que uma consultoria eficiente proporciona maior agilidade e precisão nas ações do Governo Municipal. Os investimentos realizados em serviços de assessoria e consultoria são geralmente menores do que os gastos decorrentes de processos judiciais mal administrados ou de falhas administrativas provocadas pela falta de orientação jurídica especializada.

7.1.5. Em suma, a contratação de um escritório de advocacia com experiência em Direito Público Administrativo se revela como uma solução viável e estratégica para a Prefeitura Municipal de Balsas, garantindo não apenas a resolução eficaz de demandas extrajudiciais,

mas também promovendo um ambiente administrativo mais seguro, eficiente e comprometido com a legalidade, refletindo diretamente nos interesses e benefícios da população local.

7.2. Os serviços a serem prestados devem compreender:

7.2.1. Consultoria Jurídica em Direito Administrativo:

7.2.1.1. Análise e interpretação de normas e regulamentos administrativos.

7.2.1.2. Elaboração de pareceres jurídicos sobre questões administrativas.

7.2.2. Assessoria em Processos Administrativos:

7.2.2.1. Acompanhamento e defesa em processos administrativos no âmbito do Direito Público Administrativo.

7.2.2.2. Elaboração de recursos administrativos e defesas técnicas no âmbito do Direito Público Administrativo.

7.2.2.3. Representação perante órgãos e entidades da administração pública no âmbito do Direito Público Administrativo.

7.2.3. Consultoria em Controle Interno e Compliance:

7.2.3.1. Implementação de programas de compliance e controle interno.

7.2.3.2. Assessoria na identificação e mitigação de riscos administrativos.

7.2.3.3. Elaboração de políticas e procedimentos internos.

7.2.4. Consultoria em Direito Regulatório:

7.2.4.1. Assessoria em questões regulatórias e de fiscalização.

7.2.4.2. Orientação sobre cumprimento de normas regulatórias.

7.2.4.3. Representação perante agências reguladoras e órgãos de fiscalização.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Prefeitura Municipal de Balsas reconhece a necessidade de contratar serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público, especificamente no âmbito do Direito Administrativo, para atender suas demandas extrajudiciais. A seguir, são apresentados os requisitos que a proposta deverá cumprir, visando garantir a seleção da solução mais vantajosa.

8.1.1. Comprovação de experiência mínima de 3 anos no fornecimento de serviços de assessoria e consultoria jurídica em Direito Administrativo, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica ou contratos anteriores.

8.1.2. Disponibilidade de equipe composta por pelo menos dois advogados com registro ativo na OAB e especialização em Direito Público, assegurando qualificação adequada para atender às demandas.

8.1.3. Inclusão de um plano de trabalho detalhado, com etapas, cronogramas e metodologia de atendimento das demandas, possibilitando o monitoramento da execução dos serviços.

8.1.4. Garantia de atendimento presencial ou remoto nas dependências da Prefeitura Municipal de Balsas, com disponibilidade mínima de 20 horas mensais para reuniões e consultas, permitindo acesso ágil à consultoria.

8.1.5. Oferecimento de relatórios mensais das atividades realizadas, com descrição das orientações prestadas, levando em consideração a clareza e objetividade na comunicação dos resultados.

8.1.6. Responsabilidade pelo acompanhamento e revisão de processos administrativos em trâmite, garantindo que as orientações e pareceres estejam alinhados às melhores práticas jurídicas.

8.1.7. Comprovação de não existência de conflitos de interesse que possam comprometer a imparcialidade das orientações, apresentando declaração formal do contratado sobre eventual relação com terceiros relevantes.

8.1.8. Compromisso de atualização constante em relação a inovações legislativas e jurisprudenciais pertinentes ao Direito Público, com a realização de pelo menos uma capacitação anual a ser informada à Prefeitura.

8.2. Esses requisitos foram elaborados de forma a atender integralmente a demanda da Prefeitura Municipal de Balsas, assegurando a transparência e qualidade na contratação dos serviços jurídicos necessários.

9. DA VISTORIA

9.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, na modalidade inexigibilidade, com fundamento no art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será continuado.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer deslocamentos, hospedagens, alimentações, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado tanto do artista principal, bem como da banda e equipe técnica.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. Ato Constitutivo devidamente averbado na seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

15.1.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.1.3. Documento de identidade dos Sócios.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal;

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Municipal de sua sede.

15.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.6. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e técnica, equivalente ou superior com o desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público.

15.4.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

15.4.2.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

15.4.2.3. O prestador de serviços disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.4.2.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

16.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

16.1.1. Início da execução do objeto: 1 (um) dia da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

16.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

16.1.2.1. Os serviços pressupõem atuação na sede da Prefeitura Municipal de Balsas e desenvolvimento de atividades na sede da empresa através de consultas via telefone, meios eletrônicos, videoconferências, reuniões, entre outros;

16.1.2.2. Os trabalhos devem primar pela transferência de conhecimento e know-how, de modo que os servidores tenham acesso permanente a informações, formulários, legislações, doutrinas, técnicas, documentos, modelos, fluxos de informações, procedimentos e decisões cabíveis em cada caso;

16.1.2.3. Nenhuma atividade será iniciada sem o conhecimento e a aprovação da Prefeitura Municipal de Balsas.

16.1.2.4. Os trabalhos (textos, relatórios, dados, etc) entregues à Prefeitura Municipal de Balsas pela assessoria contratada, pertencerão à Prefeitura Municipal de Balsas e serão livremente utilizados.

16.1.2.5. Os trabalhos serão detalhados para apresentação e aprovação da Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, em termos que permitam sua apreensão e compreensão.

Local e Horário da Prestação dos Serviços

16.2. Os serviços, sempre que necessários, serão prestados na sede da Prefeitura, ficando os demais dias disponíveis na forma do subitem 16.1.2.1.

Materiais a serem disponibilizados

16.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as

garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Balsas deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: Prefeitura Municipal de Balsas
Unidade: Gabinete do Prefeito.
Ação:
Função: 04
Subfunção: 122
Programa: 0021
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-008
04.122.0021.2-008 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, da Procuradoria e da Controladoria
Natureza da Despesa:
3.3.90.35.00.00 – Serviços de consultoria
Fonte de Recursos:
500 – Recursos não vinculados de impostos.
Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

0191

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;

20.2.2. a data da emissão;

20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

20.2.5. o valor a pagar; e

20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Balsas - MA, 03 de fevereiro de 2025

Elaborado por:

Gracivania Souza da Graça Silva
Equipe de Planejamento da contratação

aprovado em 03 / 02 / 2025, por:

Diego Silva Scherer
Portaria 4/2025
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

CONTRATO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2401.01/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº X/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº XXX/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA E A SOCIEDADE DE ADVOGADOS XXXXXXXXXX

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.441.430/0001-25**,** estabelecida na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, na cidade de Balsas/MA, neste ato representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, Sr. DIEGO SILVA SCHERER, doravante denominada CONTRATANTE, e sociedade de advocacia **XXXXXXXXXXXXX,** inscrita no CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador do RG nº XXXXXXXXX e CPF/MF nº XXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2401.01/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O presente instrumento tem por objeto contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público para demandas extrajudiciais no âmbito do Direito Administrativo, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V).

2.1. O valor do presente Contrato é de XXXXXXXXXXXXXXX, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público para demandas extrajudiciais no âmbito do Direito Administrativo.	Mês	12		

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto.

2.3.2. A Proposta do Contratado.

2.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. 3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3. Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1. Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

7.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7. O CONTRATADO deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10. Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1° do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Balsas deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei n° 14.133, de 2021.

9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.5. A CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos relacionados na Ordem de Serviço.

10.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

10.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.18. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao CONTRATADO o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1. Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.1.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

11.1.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

11.1.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2. Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "12.1.2", "12.1.3" e "12.1.4" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "12.1.5", "12.1.6", "12.1.7" e "12.1.8" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "12.1.2", "12.1.3" e "12.1.4", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. Multa de:

12.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

12.2.4.2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "12.1.5" a "12.1.8" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

12.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "12.1.1", "12.1.2","12.1.3" e "12.1.4" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

12.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.8.4. os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

12.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1. As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1. As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Balsas/MA, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2025

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

DESPACHO

Visto e analisado o presente processo, determino o seguinte:

1. Ao protocolo da Secretaria de Licitações e Contratos para que proceda à autuação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com a devida atribuição de número de controle sequencial;
2. Após, remeta os autos para o Agente de Contratação Sr(a). Cleidinalva Borges Barbosa Neves que ora designo como responsável para tomar decisões, acompanhar e dar impulso ao trâmite do processo e executar o procedimento de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, nos termos do que dispõe o inciso V, do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser juntada aos autos sua Portaria de Nomeação.

Cumpridos todos os itens deste Despacho, retorne os autos.

Balsas - MA, 06 de fevereiro de 2025

Caroline A. Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

No uso de minhas atribuições, em 07 de fevereiro de 2025, autuo o presente Procedimento de Contratação Direta na modalidade Inexigibilidade de Licitação, sob o número 12/2025, originário do Processo Administrativo nº 2401.01/2025, que tem por finalidade contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público para demandas extrajudiciais no âmbito do Direito Administrativo, com valor total estimado em R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2401.01/2025
Nº PROCESSO DO PROCEDIMENTO:	12/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO PARA DEMANDAS EXTRAJUDICIAIS NO ÂMBITO DO DIREITO ADMINISTRATIVO
VALOR ESTIMADO:	R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, III – serviços técnicos intelectuais

Balsas - MA, 07 de fevereiro de 2025

Bárbara Mikaele Silva Evangelista
Protocolo da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À(o)

Sr. Marconi Dias Lopes Neto

Representante Legal: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ 07.652.130/0001-58.

Com endereço a Avenida dos Holandeses, S/N, Edifício Lagoa Corporate – Torre II – Sala 1007, Ponta D'Areia, São Luís, Maranhão, CEP 65.077-357.

Contatos: contato@lopesaa.adv.br.

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO que a proposta de preços apresentado por vossa empresa no âmbito do presente Processo de Contratação cujo objeto é contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público para demandas extrajudiciais no âmbito do Direito Administrativo, conforme Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 2401.01/2025, no valor total de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), foi escolhida pelas razões constantes do processo administrativo em epígrafe, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para envio dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme descrito no Termo de Referência em anexo, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da recebimento deste.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Balsas - MA, 10 de fevereiro de 2025

Cleidinalva Borges Barbosa Neves
Agente de Contratação

0206

Gmail

cpl balsas <cplbalsas2017@gmail.com>

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

cpl balsas <cplbalsas2017@gmail.com> 10 de fevereiro de 2025 às 14:52
Para: contato@lopesaa.adv.br

Ao
Sr. Marconi Dias Lopes Neto
Representante legal: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ 07.652.130/0001-58
Com endereço a Avenida dos Holandeses, S/N, Edifício Lagoa Corporate - Torre II - Sala 1007, Ponta D'Areia, São Luís, Maranhão, CEP 65.077-357.
Contato: contato@lopesaa.adv.br

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO que a proposta de preços apresentado por vossa empresa no âmbito do presente Processo de Contratação cujo objeto é contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público para demandas extrajudiciais no âmbito do Direito Administrativo, conforme Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 2401.01/2025, no valor total de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), foi escolhida pelas razões constantes do processo administrativo em epígrafe, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para envio dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme descrito no Termo de Referência em anexo, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da recebimento deste.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Balsas - MA

CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - LOPES ADVOGADOS.pdf
122K

Termo de Referência.pdf
272K

0207

Gmail

cpl balsas <cplbalsas2017@gmail.com>

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

contato@lopesaa.adv.br <contato@lopesaa.adv.br> 11 de fevereiro de 2025 às 16:45
Para: cpl balsas <cplbalsas2017@gmail.com>

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

O escritório Lopes & Advogados Associados submete à apreciação de Vossa Senhoria, a habilitação completa do escritório para fins de contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica especializada em direito público para demandas extrajudiciais no âmbito do direito administrativo no município de Balsas.

LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS.

De: cpl balsas <cplbalsas2017@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 14:52
Para: contato@lopesaa.adv.br <contato@lopesaa.adv.br>
Assunto: CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

HABILITAÇÃO ENVIAR.zip
3485K

0208

MARANHÃO

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão
Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: sociedade.oabma@gmail.com

CERTIDÃO

CERTIFICO que a 6ª(sexta) Alteração contratual da Sociedade denominada "LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS ", foi registrada no Livro C-6 de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, á fls. 83, desde 16(dezesseis) de abril de 2019(dois mil e dezenove). Eu, Eliane Rodrigues Macedo, Funcionária da comissão de Sociedade de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pela Secretária Geral desta Adjunta seccional.

São Luís, 09/05/2019

Eliane Rodrigues Macedo
Comissão de Sociedade da OAB/MA

Visto
Em: 09/05/2019

Valeria Cristina Regino Ferreira
Secretária Geral Adjunta da OAB / MA

0209

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – LOPES & ADVOGADOS E ASSOCIADOS.

Por meio deste instrumento particular de contrato, e de acordo com as cláusulas a seguir, os sócios da sociedade de advogados **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, devidamente inscrita na Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão, sob o nº 154, inscrita no CNPJ 07.652.130/0001-58, **MARCONI DIAS LOPES NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº 6.550, e no CPF sob o nº. 847.655.343-91, residente e domiciliado na Avenida Jackson Kepler Lago, Qd. 02, nº 01, Ed. Iate Classic, ap. 1302, Península da Ponta D'Areia, São Luís/MA, **BRUNO LEONARDO SILVA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB sob o nº 7.099, e no CPF sob o nº 643.824.513-53, residente e domiciliado na Rua 22, Quadra 06, Casa 11, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar/MA e **SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº 9.837, e no CPF sob o nº 005.616.263-40, residente e domiciliado na Avenida Mario Andreazza, s/nº, Condomínio Village das Palmeiras III, Bloco 2, apto. 103, bairro Turu, São Luís/MA, que constituem uma Sociedade Civil de Prestação de Serviços de Advocacia, resolvem, de comum acordo, realizar alteração do contrato social da referida sociedade, consoante as cláusulas a seguir transcritas:

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO: A cláusula segunda do contrato social passará a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE** - A sociedade tem sede à Avenida dos Holandeses, s/nº, Edifício Lagoa Corporate & Offices, Sala 1007, Torre II, Lagoa da Jansen, Ponta D'areia, São Luís/MA, CEP 65077-357, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer Estado da Federação, obedecidas as disposições e normas legais."

SEGUNDA ALTERAÇÃO: O advogado BRUNO LEONARDO SILVA RODRIGUES, detentor de 50 quotas, vende todas as suas quotas ao advogado SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº

9.837, e no CPF sob o nº 005.616.263-40, residente e domiciliado na Avenida Mario Andreazza, s/nº, Condomínio Village das Palmeiras III, Bloco 2, apto. 103, bairro Turu, São Luís/MA. Com a presente alteração, o advogado BRUNO LEONARDO SILVA RODRIGUES deixa de fazer parte da sociedade.

TERCEIRA ALTERAÇÃO: Em razão da alteração prevista na cláusula anterior, a Cláusula Sexta do Contrato Original passa doravante a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL** – O Capital social integralizado de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), dividido em 1000 cotas, no valor nominal de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

a) MARCONI DIAS LOPES NETO – 940 quotas;

b) SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR – 60 quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O capital social será integralizado à vista, em moeda corrente do País."

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração.

E por estarem de comum acordo, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, e requerem o arquivamento dessa alteração junto à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão.

São Luís (MA), 20 de fevereiro de 2019.

5º OFÍCIO NOTAS SÃO LUÍS-MA

Marconi Dias Lopes Neto
OAB/MA - 6.550

5º OFÍCIO NOTAS SÃO LUÍS-MA

Silas Gomes Brás Júnior
OAB/MA – 9.837

3º OFÍCIO DE NOTAS

Bruno Leonardo Silva Rodrigues
OAB/MA – 7.099

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
(R000000493990) MARCONI DIAS LOPES NETO. ********
(R000000361904) SILAS GOMES BRAS JUNIOR ********
São Luís, 22/02/2019 11:01:54 13098
Em Testemunho _____ da verdade
Claudilene de Lima Silva - Escrevente
Emol :R$30,00 FERC.:R$1,00 Total:R$31,00

TESTEMUNHAS:

Mariana B. de Sousa
Nome:
CPF: 014.983.443-24

Nome: Layse de Fatima Leite Lima Murad
CPF: 026 006 863-20

Selo de Fiscalização — Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão — Reconhecimento de Firma - Financeiro — 000000361904

Selo de Fiscalização — Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão — Reconhecimento de Firma - Financeiro — 000000493990

0210-A

Livro C-6, fls. 83, a 6ª(sexta)
termo aditivo.

4/2019

; Macedo
ciedade da OAB/MA

CERTIFICO que foi registrado no
Alteração Contratual prevista neste

São Luis, 16/0

Eliane Rodrigues
Funcionaria da Comissão de So

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-6, fls. 83, a 6ª(sexta)
Alteração Contratual prevista neste termo aditivo.

São Luis, 16/04/2019

João Macedo
Sociedade da OAB/MA

0211

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADVOCACIA – LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Por meio deste instrumento particular de Constituição de Sociedade, **MARCONI DIAS LOPES NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº 6.550, e no CPF sob o nº. 847.655.343-91, residente e domiciliado na Avenida Jackson Kepler Lago, Qd. 02, nº 01, Ed. late Classic, ap. 1302, Península da Ponta D'Areia, São Luís/MA e **SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR,** brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/MA sob o nº 9.837, inscrito no CPF sob o nº 005.616.263-40, residente e domiciliado na Avenida Mario Andreazza, s/nº, Condomínio Village das Palmeiras III, Bloco 2, apto. 103, bairro Turu, São Luís/MA, constituem uma Sociedade Civil de Prestação de Serviço de Advocacia, com arrimo nos artigos 15 a 17 do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil - Lei nº 8.906, de 04.07.94, a qual se regerá pelas cláusulas e condições abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL - Fica constituída a Sociedade Civil de Prestação de Serviços de Advocacia que terá a seguinte razão social: **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, que será regida pelos termos do presente contrato, pela legislação vigente e pelo Regulamento Geral e provimentos da OAB.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE - A sociedade tem sede à Avenida dos Holandeses, s/nº, Edifício Lagoa Corporate & Offices, Sala 1007, Torre II, Lagoa da Jansen, Ponta D'areia, São Luís/MA, CEP 65077-357, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer Estado da Federação, obedecidas as disposições e normas legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DURAÇÃO - A sociedade ora constituída terá duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - FIM SOCIAL - A sociedade tem como fim social a exploração da atividade advocatícia em toda sua plenitude, administração e disciplina,

MDLU

das despesas e resultados patrimoniais auferidos pelos sócios na prestação dos serviços profissionais inerentes ao ramo.

CLÁUSULA QUINTA - HONORÁRIOS - Os resultados do exercício serão distribuídos entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e, em idêntica proporção ser-lhes-ão distribuídos os prejuízos. Essa distribuição pode ser feita periodicamente e, pelo menos, uma vez ao ano, ao término do exercício social.

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL – O Capital social integralizado de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), dividido em 1000 cotas, no valor nominal de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

a) MARCONI DIAS LOPES NETO – 940 quotas;

b) SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR – 60 quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O capital social será integralizado à vista, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE - Os sócios respondem pessoal e ilimitadamente, na proporção de seus atos e de forma individualizada, pelos danos porventura causados aos clientes, no exercício da advocacia, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar perante a Ordem dos Advogados do Brasil, em que incorrer o responsável direto pelo ato.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRADOR - O sócio cotista **MARCONI DIAS LOPES NETO** será o administrador da sociedade. Ao sócio administrador caberão todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive os de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à execução do seu fim social ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

§1.º O sócio cotista que for detentor de mais da metade das quotas da sociedade poderá, a qualquer tempo, destituir o sócio nomeado administrador no *caput* desta cláusula, cessando imediatamente o exercício do cargo de administrador.

MDLW

§2.º Ocorrendo a situação prevista no parágrafo anterior, o sócio cotista que for detentor de mais da metade das quotas da sociedade passará a ser o administrador da sociedade ou indicará outra pessoa para assumir o cargo.

§3.º No caso de destituição do administrador previsto no §1º desta cláusula, se o sócio cotista que for detentor de mais da metade das quotas da sociedade optar pela indicação de outra pessoa para assumir o cargo, esta poderá ser um sócio ou qualquer advogado contratado pela sociedade.

§4.º A destituição do administrador prevista no §1º e a indicação de outro administrador prevista no parágrafo anterior desta cláusula serão feitas por simples averbação no registro da sociedade, promovida pelo sócio cotista que for detentor de mais da metade das quotas da sociedade, sem necessidade de concordância ou assinatura dos demais sócios.

§5.º Para que o sócio administrador possa adquirir, alienar ou onerar bens, ou fazer qualquer operação de crédito, é necessária a expressa anuência do sócio cotista que for detentor de mais da metade das quotas da sociedade.

CLÁUSULA NONA - CONDUTAS VEDADAS AO ADMINISTRADOR - É expressamente proibido ao administrador o uso da razão social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, bem como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros, só podendo prestar aval ou fiança em proveito da própria sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXCLUSÃO DE SÓCIO - É lícito a qualquer sócio cotista, representando dois terços do capital social, excluir da sociedade, por qualquer motivo que entenda razoável qualquer sócio. O sócio excluído receberá da sociedade, no prazo de 03 (três) meses, a contar do término do mês em que ocorrer a alteração do contrato social, o valor das cotas que integralizou, calculado de acordo com o estatuído na cláusula sexta deste contrato.

§1.º - O licenciamento de qualquer sócio para exercer atividade incompatível com a advocacia em caráter temporário não alterará a constituição da sociedade, e deverá ser

averbado no registro da sociedade, nos termos do artigo 16, § 2º, do Estatuto da OAB (Lei nº 8.906/94).

§ 2.º - Outros sócios poderão ser admitidos na sociedade, desde que aceitos pelos sócios que já a compõem.

§ 3º - Cessando os motivos do licenciamento de qualquer sócio para exercer atividade incompatível com a advocacia em caráter temporário voltará automaticamente à situação anterior ao licenciamento, sem necessidade de qualquer alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão advogar individualmente usando o nome da sociedade, respeitadas as limitações legais. Os honorários auferidos se reverterão em benefício do(s) sócio(s), observando-se a proporção de cada um no capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios deverão se abster de prestação de fianças, avais ou qualquer outro tipo e forma de garantia em favor de terceiro, sendo expressamente vedados, nulos e inoperantes em relação à sociedade os atos de sócios, funcionários, mandatários, que envolvam direta e/ou indiretamente, ocasionando obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios gozarão do direito de preferência para a aquisição de cotas. O sócio que desejar retirar-se da sociedade, vender ou transferir parte ou totalidade de suas cotas, deverá ofertá-las, em igualdade de condições, por escrito, aos sócios remanescentes, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para se pronunciarem. Decorrido esse prazo em que a preferência haja sido exercida por quaisquer dos sócios, as cotas poderão ser vendidas a terceiros, desde que aceito pelos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios. Em caso de redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade de sócios deverá ser reconstituída em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de morte de um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes decidirem sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares. Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na Sociedade as regras de apuração e pagamento de haveres de sócio retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será o administrador e o patrimônio apurado em nome da sociedade será destinado ao pagamento dos encargos sociais e débitos outros e, o saldo remanescente, se houver, será repartido entre os sócios na proporção da distribuição de suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - É vedado à sociedade e a seus sócios tomar dinheiro emprestado e/ou avalizar e/ou afiançar operações de qualquer natureza em nome da sociedade, sendo nulos e inexistentes tais atos e se porventura houver necessidade de tais atos, estes serão inteiramente particulares, onde o(s) sócio(s) que praticar (em) o ato responderá (ão) ilimitadamente pelos mesmos, cujos valores ou benefícios não poderão ser lançados contabilmente, por serem pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As deliberações sociais, mesmo que impliquem modificação do presente contrato, serão tomadas entre os sócios por maioria na distribuição de suas cotas, salvo se relativas a direito individual de sócio, que não poderão ocorrer sem seu consentimento expresso.

PARÁGRAFO ÚNICO - As alterações contratuais tomadas por deliberação majoritária de cotas serão assinadas por tantos sócios quantos bastem para caracterizá-las.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Desde que de comum acordo com os demais sócios, cada sócio poderá destinar bens seus, móveis ou imóveis, para uso da sociedade, sem que tais bens sejam integrados ao patrimônio social da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade de advogados, mediante a manifestação por escrito do(s) sócio(s) majoritário(s), pode se associar com advogados, sem vínculo de emprego, ou com outras sociedades advocatícias, para participação nos resultados.

7 WADW

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro da cidade de São Luís/MA, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a existir sobre o presente contrato, ficando excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor e provimentos da OAB.

E por estarem firmes e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, forma e para a mesma finalidade, perante duas testemunhas, que tudo presenciaram.

São Luís (MA). 20 de fevereiro de 2019.

Marconi Dias Lopes Neto
OAB/MA - 6.550

Silas Gomes Brás Júnior
OAB/MA – 9.837

3º OFÍCIO DE NOTAS

Bruno Leonardo Silva Rodrigues
OAB/MA – 7.099

TESTEMUNHAS:

Mariana B. de Sousa Nome: CPF: 017.883.443-24	Nome: Layse de Fatima Leite Lima Murad CPF: 026.006.863-20

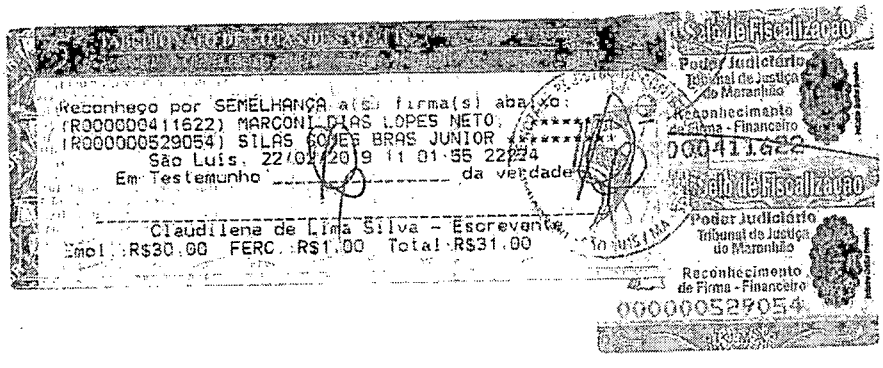

0216-A

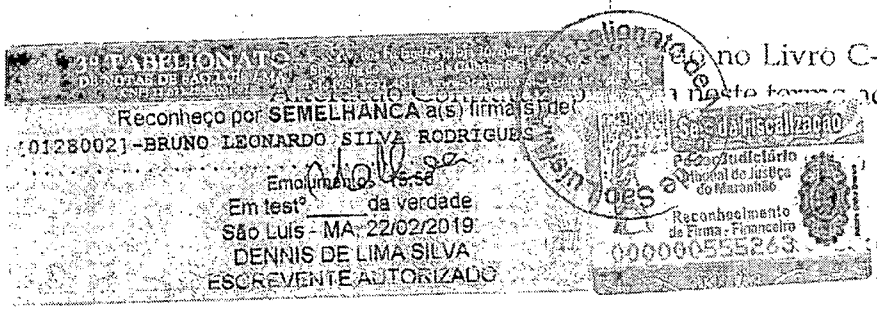

no Livro C-6, fls. 83, a 6ª(sexta)
aditivo.

OAB/MA

Eliane Rodrig
Funcionaria da Comissão

CERTIFICO que foi registra
Alteração Contratual revisi
Reconhecida por SEMELHANÇA firma(s)
[01280021]-BRUNO LEONARDO SILVA RODRIGUES
DENNIS DE LIMA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

São Luís, 16/04/2019

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-6, fls. 83, a 6ª(sexta)
Alteração Contratual prevista neste termo aditivo.

Eliane Rodrigues Macedo
Funcionaria da Comissão de Sociedade da OAB/MA

São Luís, 16/04/2019

Eliane Rodrigues Macedo
Funcionaria da Comissão de Sociedade da OAB/MA

0217

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
03495847
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)
ASSINATURA DO PORTADOR
OBSERVAÇÕES
OAB

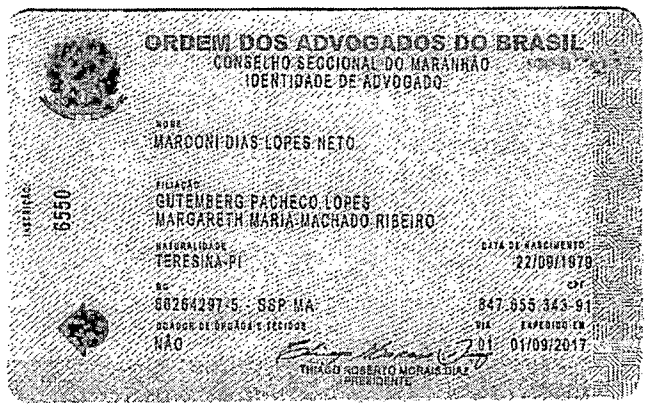
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO
NOME
MARCONI DIAS LOPES NETO
FILIAÇÃO
GUTEMBERG PACHECO LOPES
MARGARETH MARIA MACHADO RIBEIRO
NATURALIDADE
TERESINA-PI
DATA DE NASCIMENTO
22/09/1970
RG
CPF
847.655.343-91
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO
VIA
EXPEDIDO EM
01/09/2017
THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
PRESIDENTE
6550

0218

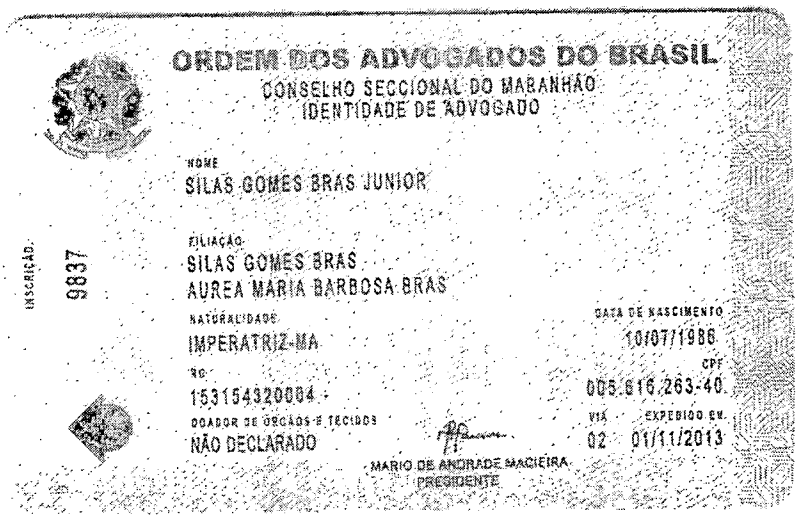

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
SILAS GOMES BRAS JUNIOR

INSCRIÇÃO
9837

FILIAÇÃO
SILAS GOMES BRAS
AUREA MARIA BARBOSA BRAS

NATURALIDADE
IMPERATRIZ-MA

DATA DE NASCIMENTO
10/07/1986

RG
153154320004

CPF
005.616.263-40

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO DECLARADO

VIA
02

EXPEDIDO EM
01/11/2013

MARIO DE ANDRADE MACIEIRA
PRESIDENTE

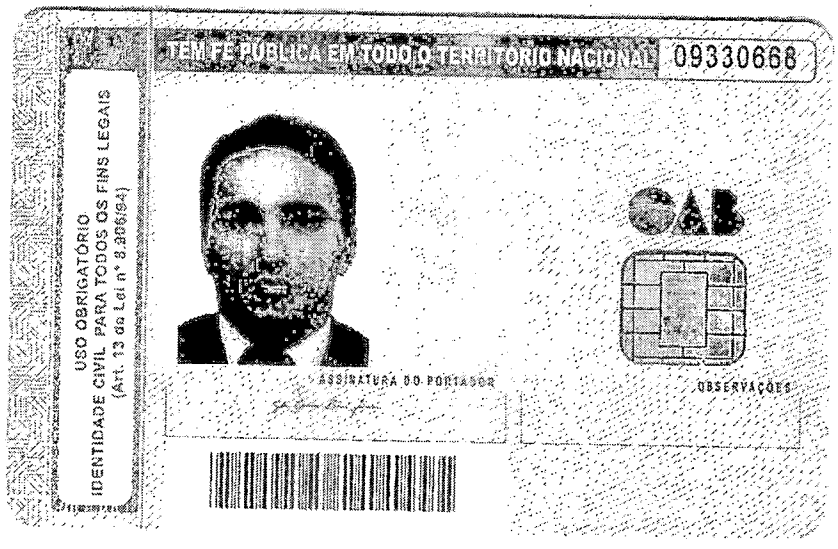

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09330668

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

0219

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.652.130/0001-58 **MATRIZ**		**13/10/2005**

NOME EMPRESARIAL
LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - Sociedade Simples Pura

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOS HOLANDESES	**S/N**	**EDIF LAGOA CORPORATE E OFSALA 1007 TORRE II**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.077-357	**PONTA D'AREIA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@LOPESAA.ADV.BR	**(98) 3303-4544/ (98) 9181-4995**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/10/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2025** às **09:40:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

0220

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 07.652.130/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:36:40 do dia 11/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2025.
Código de controle da certidão: **49A2.5D43.E79E.FD20**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0221

CERTIFICADO
10202500921394S0

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010075522025

Validade: 07/05/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 07.652.130/0001-58	**Inscrição Municipal:** 55797005
Razão Social: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
691170100 – SERVICOS ADVOCATICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES	
Número: S/N	**Complemento:** EDIF:LAGOA CORPORATE E OFSALA 1007 TORRE II;
Bairro: PONTA D'AREIA	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65077357

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **07 de janeiro de 2025 às 14:59**, sob o código de autenticidade nº **2ACD62E480CB32E13324531319325E07**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

0222

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 491764/24 **Data da Certidão:** 02/12/2024 10:00:17

CPF/CNPJ 07652130000158 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/12/2024 10:13:29

0223

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007362/25 **Data da Certidão:** 27/01/2025 12:26:57

CPF/CNPJ CONSULTADO: **07652130000158**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/01/2025 12:26:57

0224

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.652.130/0001-58

Razão Social: LOPES E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Endereço: AV DOS HOLANDESES SALA1007 TORRE II SN LAGOA CORPORATE OF / PONTA D`AREIA / SAO LUIS / MA / 65077-357

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/01/2025 a 13/02/2025

Certificação Número: 2025011502421345073835

Informação obtida em 17/01/2025 14:25:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.652.130/0001-58
Certidão nº: 89501862/2024
Expedição: 30/12/2024, às 12:49:52
Validade: 28/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.652.130/0001-58, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0226

LOPES
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, CF/88

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA.

O escritório de advocacia **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ nº. 07.652.130/0001-58, localizado na Avenida dos Holandeses, Edifício Lagoa Corporate & Offices, Sala 1.007, Torre II, Ponta D'areia, São Luís/MA – CEP: 65077-357, por intermédio de seu Sócio/Administrador, o **Sr. Marconi Dias Lopes Neto**, brasileiro, casado, advogado (OAB/MA nº. 6.550), RG nº. 68264297-5, CPF nº. 847.655.343-91 **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

São Luís/MA, 11 de fevereiro de 2025.

LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Marconi Dias Lopes Neto
OAB/MA 6.550
Sócio/Administrador

0227

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 1082025
Código de validação: 4E13F0D113
(relativo ao Processo 8532025)

Número da guia: 25057301002015218.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia oito (08) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no **CNPJ** nº. **07.652.130/0001-58**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 08/01/2025 11:21 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA
Serviços Advocatícios
CNPJ: 07.652.130/0001-58
End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São luis-MA
Registro na OAB N° 154

Balanço Patrimonial - Ativo

	NE	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO		**1.913.276,80**	**1.383.893,81**
CIRCULANTE		**995.789,75**	**903.280,22**
CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA	1	**745.774,99**	**681.880,22**
Caixa		5.879,58	4.473,73
Bancos c/ Movimento		34.308,92	1,00
Aplic. Financ. Liquidez Imediata		705.586,49	677.405,49
REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		**238.191,66**	**221.400,00**
Clientes - Duplicatas a Receber	2	238.191,66	221.400,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		**1.717,89**	**0,00**
IRRF a Recuperar		1.717,89	0,00
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		**10.105,21**	**0,00**
Seguros		10.105,21	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**917.487,05**	**480.613,59**
IMOBILIZADO	3	**917.487,05**	**480.613,59**
Bens em Uso		1.452.450,18	991.662,08
(-) Depreciação Acumulada		-634.863,13	-511.048,49
Aquisição de Imobilizado		99.900,00	0,00

Balanço Patrimonial - Passivo

	NE	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO		**1.913.276,80**	**1.383.893,81**
CIRCULANTE		**125.019,83**	**36.518,58**
FORNECEDORES	4	**13.131,00**	**1.319,00**
Fornecedores Nacionais		13.131,00	1.319,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5	**10.415,28**	**7.803,05**
Folhas de Pagto. Empregados		2.573,44	2.336,21
Folha de Pagto. Dirigentes		1.078,68	979,00
Contribuições e Encargos Sociais		2.661,45	1.358,36
Obrigações com Férias e Encargos		4.101,71	3.129,48
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6	**39.541,21**	**22.329,53**
Impostos e Contribuições s/ Receita		39.541,21	22.329,53
OUTRAS OBRIGAÇÕES	7	**61.932,34**	**5.067,00**
Contas a Pagar		61.932,34	2.980,72
Demais Contas a Pagar		0,00	2.086,28
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8	**1.788.256,97**	**1.347.375,23**
CAPITAL SOCIAL		**320.000,00**	**320.000,00**
Capital Social Realizado		320.000,00	320.000,00
RESERVAS		**45.055,02**	**45.055,02**
Reservas de Lucros		45.055,02	45.055,02
LUCROS OU (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		**1.423.201,95**	**982.320,21**
Lucros Acumulados		982.320,21	755.136,71
Lucros ou Prejuízos do Exercício		440.881,74	227.183,50

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCONI DIAS LOPES NETO
Data: 17/04/2024 16:48:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marconi Dias Lopes Neto
Sócio Administrador CPF:847.655.343-91

ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353
Assinado de forma digital por ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353
Dados: 2023.03.01 09:40:25 -03'00'

Antonio Pereira Brandão
Contador CRC-Ma 5197-0

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Ano 2022 foi registrado na OABMA154, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 22/04/2024.

0228

LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA
Serviços Advocatícios
CNPJ: 07.652.130/0001-58
End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São luis-MA
Registro na OAB N° 154

Demonstração do Resultado do Exercício

	NE	31/12/2022	31/12/2021
RECEITAS DE VENDAS DE SERVIÇOS		**2.662.603,32**	**1.862.200,00**
Venda de Serviços		2.662.603,32	1.862.200,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		**-366.186,40**	**-222.737,68**
(-) Impostos e Contribuições s/Vendas		-366.186,40	-222.737,68
= RECEITA LÍQUIDA	9	**2.296.416,92**	**1.639.462,32**
DESPESAS OPERACIONAIS	10	**364.628,36**	**366.120,92**
Despesas com Administradores		17.452,80	15.840,00
Despesas com Pessoal		47.510,56	46.154,39
Despesas com Depreciação		123.814,64	145.041,12
Despesas Tributarias		19.121,94	44.140,05
Outras Despesas Operacionais		156.728,42	115.041,14
(-) Outras Receitas Operacionais		0,00	-95,78
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	11	**-30.667,26**	**-17.223,27**
Despesas Financeiras		2.599,95	77,76
(-) Receitas Financeiras		-33.267,21	-17.301,03
(=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS S/ LUCROS		**1.962.455,82**	**1.290.564,67**
		-	-

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

	31/12/2022	31/12/2021
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
Saldo de Lucros Acumulados no inicio do período	982.320,21	756.242,38
Ajustes Credores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Lucros Líquidos do Exercício	1.962.455,82	1.290.564,67
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00	-1.105,67
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	**2.944.776,03**	**2.045.701,38**
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	1.521.574,08	1.063.381,17
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	**1.521.574,08**	**1.063.381,17**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.423.201,95**	**982.320,21**
	-	-

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCONI DIAS LOPES NETO
Data: 17/04/2024 16:50:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353
Assinado de forma digital por ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353
Dados: 2023.03.01 09:39:28 -03'00'

Marconi Dias Lopes Neto
Sócio Administrador CPF:847.655.343-91

Antonio Pereira Brandão
Contador CRC-Ma 5197-0

LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA
Serviços Advocatícios
CNPJ: 07.652.130/0001-58
End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São luis-MA
Registro na OAB N° 154

		31/12/2022	31/12/2021
LIQUIDEZ			
Liquidez Corrente	ILC=AC / PC	*7,97*	*24,73*
Quanto existe de recursos de curto prazo (AC) para cada $ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).			
Liquidez Seca	ILS=(AC-Est) / PC	*7,97*	*24,73*
Quanto existe de recursos de curto prazo sem estoques (AC) para cada $ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).			
Liquidez Geral	ILG = (AC+ARLP) / (PC+PELP)	*7,97*	*24,73*
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada $ 1,00 de dívida total (PC + PELP).			
Solvência Geral	ISG = AT/PExigTotal	*15,30*	*37,90*
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada $ 1,00 de dívida total (PC + PELP).			
ESTRUTURA DE CAPITAL ou ENDIVIDAMENTO			
Participação Capital de Terceiros	IPCT=ExigTotal / PL	*0,07*	*0,03*
Quanto existe de dívida de curto e longo prazo (PC + PELP), capital de terceiros para cada $ 1,00 do PL, capital próprio.			
Composição do Endividamento	ICE = PC / Exig Total	*1,00*	*1,00*
Quanto existe de dívida no PC, capital de terceiros de CP para cada $ 1,00 de dívida total (PC + PELP) CT de CP e LP.			
Grau de Endividamento ou Geral	IGE = Exig Total / AT	*0,07*	*0,03*
Quanto existe de capital de terceiros no (PC + PELP) para cada $1,00 do Ativo Total, obrigações com terceiros e com sócios.			
Imobilização do Patrimônio Líquido	IIPL = AI / PL	*0,51*	*0,36*
Quanto existe aplicados em, (AP) para cada $ 1,00 de (PL), o excedente a $1,00, é a parte financiada com capital de terceiros.			
Imobilização dos Não-Correntes	IINC = AI / (PnC + PL)	*0,51*	*0,36*
Quanto existe de recursos imobilizados, para cada $ 1,00 de recursos de longo prazo (PL + PELP) CP + capital de terceiros LP.			
RENTABILIDADE ou RETORNO			
Margem Líquida	MgL= LL / VL	*85%*	*79%*
Indica o percentual de lucro líquido sobre as vendas liquidas, isto é, o retorno econômico sobre as Vendas Líquidas.			
Retorno do Ativo	IRA = LL / ATotal	*103%*	*93%*
Indica o percentual de lucro sobre o ATotal, isto é, o retorno econ. sobre o ATotal (recursos aplic. para o desemp. da atividade).			
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	IRPL = LL / PLtotal	*110%*	*96%*
Indica o percentual de lucro líquido sobre o Capital próprio (PL), isto é, o retorno econômico sobre o Patrimônio Líquido.			
ROTATIVIDADE ou GIRO			
Giro do Patrimônio Líquido	IGPL = VL / PL	*1,28*	*1,22*
Quantas vezes o Capital Próprio (Patrimônio Líquido) girou no período em relação as Vendas Líquidas (receita líquida).			
Giro do Ativo Total	IGAT = VL / AT	*1,20*	*1,18*
Quantas vezes os Recursos Aplicados (Ativo Total) girou no período em relação as Vendas Líquidas (receita líquida).			
Giro do Ativo Operacional	IGAO = VL / AO	*1,21*	*1,82*
Quantas vezes os Recursos Aplic. para circulação operacional (ATotal-Ativo Permanente) girou no período em relação as VL.			

	31/12/2022	31/12/2021
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado Líquido do Exercício	1.962.455,82	1.290.564,67
Depreciação e Amortização do Exercício	123.814,64	145.041,12
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	-1.105,67
= Caixa gerado pelas operações	**2.086.270,46**	**1.434.500,12**
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento)/Redução dos ativos	**-28.614,76**	**-15.336,39**
Clientes	-16.791,66	-15.336,39
Impostos e Contrib. a Recuperar	-1.717,89	0,00
Seguros	-10.105,21	0,00
Aumento/(Redução) dos Passivos	**88.501,25**	**-37.736,62**
Fornecedores	11.812,00	57,00
Obrigações Trabalhistas	2.612,23	229,14
Obrigações Tributárias	17.211,68	-40.806,23
Outras Obrigações	56.865,34	2.783,47
= Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	**2.146.156,95**	**1.381.427,11**
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos		
Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado	-560.688,10	0,00
= Caixa líquido da Atividade de investimentos	**-560.688,10**	**0,00**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos		
Lucros e Dividendos Recebidos de Investimentos	-1.521.574,08	-1.063.381,17
= Caixa líquido da Atividade de financiamentos	**-1.521.574,08**	**-1.063.381,17**
= Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**63.894,77**	**318.045,94**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do período	681.880,22	363.834,74
Caixa e Equivalentes de caixa no fim do período	745.774,99	681.880,22

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCONI DIAS LOPES NETO
Data: 17/04/2024 16:53:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marconi Dias Lopes Neto
Sócio Administrador CPF:847.655.343-91

ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353

Assinado de forma digital por ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353
Dados: 2023.03.01 09:39:46 -03'00'

Antonio Pereira Brandão
Contador CRC-Ma 5197-0

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Ano 2022 foi registrado na OABMA154, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 22/04/2024.

0230

LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA
Serviços Advocatícios
CNPJ: 07.652.130/0001-58
End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São luis-MA
Registro na OAB N° 154

Notas Explicativas

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Lopes Advogados & Associados, sociedades de advogados, inscrita no CNPJ sob o n°: 07.652.130/0001-58, devidamente registrada na Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão, sob o n° 154, com sede e foro na cidade de São Luis, na Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65.077-357, com atividade a Prestação de Serviços de Advocacia.

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

A sociedade tem como objetivo social a Prestação de Serviços de advocácia.

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

A administração da sociedade cabe ao sócio Marconi Dias Lopes Neto, brasileiro, OAB-MA nº 6.550, carteira de identidade nº 0000682644297-5 IFP/RJ SSP-MA, CPF-MF 847.655.343-91, que assumirá todas as operações, representarão a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, ou em períodos superiores, com base nos balancetes contábeis mensais e nos critérios de distribuição mediante acordo entre os sócios. (arts. 997 e 1.007 CC/2002, e art. 202, Lei nº. 6.404/76).

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

O capital social é de R$ 320.00,00 (Trezentos e vinte mil reais), dividido em 320.000 (Trezentos e vinte mil) de quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Marconi Dias Lopes Neto	300.800	94%	300.800,00
Silas Gomes Brás Júnior	19.200	6%	19.200,00
TOTAL	320.000	100%	320.000,00

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram preparadas para Lopes & Advogados Associados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e estão em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS).

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as referidas normas requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da Entidade no processo de aplicação das políticas contábeis, não havendo, todavia, áreas ou situações de maior complexidade que requerem maior nível de julgamento ou estimativas significativas para as demonstrações financeiras.

A emissão dessas demonstrações financeiras Contábeis foi aprovada pela Administração da Entidade em 31 de janeiro de 2023.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram:

a) Apuração do resultado - As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se o critério pro rata dia para as de natureza financeira. As receitas e despesas de natureza financeira são calculadas com base no método exponencial, registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos, e apropriadas ao resultado pela fluência dos prazo;

b) Ativo Circulante e Realizável a Longo prazo - São demonstrados pelos valores de realização, incluindo quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias até a data do balanço;

c) Aplicação financeiras de liquidez - As aplicações financeiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos líquidos auferidos até a data do balanço;

d) Segregação entre circulante e não circulante - os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no Circulante, e os com prazos superiores, estão classificados no Não Circulante;

e) Imobilizado e intangível - São registrados ao custo de aquisição, formação ou instalação, deduzido da depreciação ou amortização acumulada. A depreciação e amortização é calculada pelo método linear, às taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica estimada dos bens. A Entidade adota como procedimento revisar o imobilizado para verificação de possíveis perdas. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como benefícios econômicos futuros associados ao item e que seu custo do item passa ser mensurado com confiança. Intangível são licenças de software são capitalizadas com base nos custos incorridos, para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável.

0231

LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA
Serviços Advocatícios
CNPJ: 07.652.130/0001-58
End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São luis-MA
Registro na OAB N° 154

Notas Explicativas

f) Uso de Estimativas Contábeis – de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a administração adote o uso de estimativas, premissas objetivas e subjetivas com seus ativos e passivos, e a divulgação contingente de seus ativos e passivos. Os valores reais das efetivas transações poderão apresentar variações em relação às estimativas;

g) Transações em moeda estrangeira - Convertidas para reais utilizando-se as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Os saldos das contas de balanço são liquidação dessas transações e da conversão de ativos e passivos monetários convertidos pela taxa de câmbio denominados em moeda estrangeira são reconhecidos no resultado;

h) Provisão para recuperação de ativos (impairment) - O registro contábil de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão, ajustando o valor contábil líquido. Os valores dos ativos não financeiros são revistos, no mínimo, anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por impairment;

i) Ativos e passivos contingentes - O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes, e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios descritos a seguir:

- Contingência ativas – não são reconhecidas nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.
- Provisões para contingências passivas – provisões são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perda possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação;

j) Outros ativos e outros passivos - Os ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos (em base pro rata dia) e provisão para perda, quando julgada necessária. Os passivos demonstrados incluem os valores conhecidos e calculáveis, acrescidos dos encargos e das variações monetárias incorridos (em base pro rata dia).

4 - RENUNERAÇÃO DOS SOCIOS

Os sócios percebem a remuneração mensal, pró-labore, que fixarem, respeitados os limites legais.

Os resultados do exercício serão distribuídos entre os sócios na proporção de sua participação no capital e em idêntica proporção ser-lhes-ão distribuídos os prejuízos. Essa distribuição pode ser feita periodicamente e, pelo menos, uma vez ao ano, ao termino do exercício social.

5 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

A empresa é optante pelo regime do Simples Nacional.

1 - CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA	31/12/2022	31/12/2021
Caixa Matriz	5.879,58	4.473,73
Bancos contas Movimentos	34.308,92	1,00
Aplic. Financ. Liquidez Imediata	705.586,49	677.405,49
Total	**745.774,99**	**681.880,22**

Incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos temporários de curto prazo de liquidez imediata, registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

Ativos financeiros ou aplicação financeira são avaliadas pelo valor de mercado com ganhos ou perdas reconhecidas pelo regime de competência e são registrados como "Receitas ou Despesas Financeiras".

As aplicações financeiras em renda fixa referem-se Fundos de Investimentos e Certificados de Depósitos Bancários (CDB) pós-fixados, remunerados ao Certificado de Dep. Interbancário (CDI) e estão destinadas à negociação imediata.

Por não haver restrições ao resgate antecipado, as aplicações foram consideradas equivalentes de caixa.

No exercício não foram identificadas evidências de perdas por não recuperabilidade de ativos

2 - CLIENTES - DUPLICATAS A RECEBER	31/12/2022		31/12/2021	
	a Vencer	Vencido	a Vencer	Vencido
Clientes - Duplicatas a Receber	238.191,66	0,00	221.400,00	0,00
	238.191,66	**0,00**	**221.400,00**	**0,00**

Representam direitos ou valores adquiridos por vendas a prazo de mercadorias ou serviços relacionados com a atividade da empresa e ainda não recebidos.

0232

LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA
Serviços Advocatícios
CNPJ: 07.652.130/0001-58
End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São luis-MA
Registro na OAB N° 154

Notas Explicativas

3 - IMOBILIZADO

	Saldo Anterior Imobilizado	Movimentação Adições	Movimentação Baixas	Saldo Atual Imobilizado	Taxa Depreciação	Saldo Anterior Depreciação	Movimentação Adições	Movimentação Baixas	Saldo Atual Depreciação	31/12/2022 Imobilizado Liquido
Moveis e Utensílios	84.982,50	6.088,10	0,00	91.070,60	10,00%	-84.866,01	0,00	321,24	-85.187,25	5.883,35
Maquinas e Equipamentos	3.310,00	454.700,00	0,00	458.010,00	10,00%	-2.373,89	0,00	276,36	-2.650,25	455.359,75
Computadores e Periféricos	30.369,58	0,00	0,00	30.369,58	20,00%	-30.369,68	0,00	0,00	-30.369,68	0,00
Imóveis	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Veículos	723.000,00	0,00	0,00	723.000,00	20,00%	-393.438,91	0,00	123.217,04	-516.655,95	206.344,05
Adiantamento a Fornec. de bens	0,00	99.900,00	0,00	99.900,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	99.900,00
Total	991.662,08	560.688,10	0,00	1.552.350,18	Total	-511.048,49	0,00	123.814,64	-634.863,13	917.487,15

Composto por recursos aplicados em direitos e bens destinados a manutenção das atividades da entidade na exploração do seu objetivo social.

Os bens do ativo imobilizado e intangível são avaliados ao custo de aquisição, aplicação e incorporação.

Os bens foram depreciados e amortizados pelo método linear, por classe de bens, as taxas anuais estimadas, que melhor representam os respectivos prazos de vida útil dos bens no atendimento da administração.

A entidade verificou a probabilidade de ativo imobilizado e intangível de gerar perdas econômicos futuras utilizando premissas razoáveis e comprováveis que representam a melhor estimativa da administração acerca das condições econômicas que existirão ao longo da vida útil do ativo.

A entidade utilizou julgamento para avaliar o grau de certeza relacionado ao fluxo de benefícios econômicos futuros atribuíveis ao uso do ativo com base nas evidências disponíveis no momento do reconhecimento inicial, atribuindo maior importância às evidências externas.

Avaliação do valor recuperável dos ativos

Os bens do imobilizado, intangível e outros ativos não circulantes são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou, ainda, sempre que eventos ou alterações significativas nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando aplicável, quando houver perda, decorrente das situações em que o valor contábil do ativo ultrapasse seu valor recuperável, definido pelo maior valor entre o valor em uso do ativo e o valor líquido de venda do ativo, esta perda é reconhecida no resultado do exercício.

4 - FORNECEDORES

	31/12/2022 a Vencer	31/12/2022 Vencido	31/12/2021 a Vencer	31/12/2021 Vencido
Fornecedores Nacionais	13.131,00		1.319,00	0,00
	13.131,00	**0,00**	**1.319,00**	**0,00**

Contas a pagar com fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não não circulante.

5 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	31/12/2022 Curto Prazo	31/12/2022 Longo Prazo	31/12/2021 Curto Prazo	31/12/2021 Longo Prazo
Folhas de Pagto. Empregados	2.573,44	0,00	2.336,21	0,00
Folha de Pagto. Dirigentes	1.078,68	0,00	979,00	0,00
Contribuições e Encargos Sociais	2.661,45	0,00	1.358,36	0,00
Obrigações com Ferias e Encargos	**4.101,71**	0,00	3.129,48	0,00
	10.415,28	**0,00**	**7.803,05**	**0,00**

Os impostos e contribuições sobre folha de pagamento, assim como os retidos de terceiros foram recolhidos normalmente.

Os impostos e contribuições sobre receitas e resultados estão isentos em conformidade com a Lei 9.532/97 e outros dispositivos legais.

6 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	31/12/2022 Curto Prazo	31/12/2022 Longo Prazo	31/12/2021 Curto Prazo	31/12/2021 Longo Prazo
Impostos Retidos a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos e Contribuições s/ Receitas	39.541,21	0,00	22.329,53	0,00
	39.541,21	**0,00**	**22.329,53**	**0,00**

Os impostos e contribuições sobre folha de pagamento, assim como os retidos dos empregados ou autônomos foram recolhidos, normalmente sem isenção ou redução conforme legislação em vigor

0233

LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA
Serviços Advocatícios
CNPJ: 07.652.130/0001-58
End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São luis-MA
Registro na OAB N° 154

Notas Explicativas

7 - OUTRAS OBRIGAÇÕES

	31/12/2022		31/12/2021	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
Aluguel e Condominio	2.458,00	-	2.086,28	-
Elo Internet	189,90	-	159,90	-
Equatorial - Energia	1.350,55	-	1.896,00	-
Net Serviços - Internet	251,36	-	273,21	-
Vivo - Internet	508,74	-	651,61	-
Outras Contas a Pagar	57.173,79	-	0,00	-
	61.932,34	0,00	5.067,00	0,00

Obrigações financeiras que uma empresa assume perante outros prestadores de serviços.

8 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	31/12/2022	31/12/2021
Capital Subscrito	320.000,00	320.000,00
Lucros Acumulados	982.320,21	756.242,38
Reserva de Lucros	45.055,02	45.055,02
Ajustes dos Exercícios Anteriores	0,00	-1.105,67
Lucros ou (-) Prejuízos do Exercícios	1.962.455,82	1.290.564,67
(-) Lucros Distribuídos	-1.521.574,08	-1.063.381,17
Total	**1.788.256,97**	**1.347.375,23**

O patrimônio Liquido é formado por recursos dos sócios e recursos gerados do desenvolvimentos dos objetivos sociais, e conforme o contrato social e critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

9 - RECEITA LÍQUIDA

	31/12/2022	31/12/2021
Prestação de Serviços Advocaticios	2.662.603,32	1.862.200,00
(-) Simples Nacional sobre vendas e serviços	-366.186,40	-222.737,68
Total	**2.296.416,92**	**1.639.462,32**

Receita Líquida é o valor que se obtém com a venda de prestação de serviço, após deduções de impostos sobre a venda da prestação do serviço .

10 - DESPESAS OPERACIONAIS

	31/12/2022	31/12/2021
Despesas Com Pessoal - Sócios	17.452,80	15.840,00
Despesas Com Pessoal - Empregados	47.510,56	46.154,39
Despesas Com Depreciação	123.814,64	145.041,12
Outras Despesas Operacionais	156.728,42	115.041,14
Impostos e Contribuições	19.121,94	44.140,05
Total	**364.628,36**	**366.216,70**

São consideradas gastos relacionados à manutenção do negócio. Possuem relação direta com o produto final, como as despesas administrativas.

11 - RESULTADO FINANCEIRO

	31/12/2022	31/12/2021
(-) Ganhos com Aplicação Financeiras	-33.267,21	-17.301,03
Juros e Descontos	2.599,95	77,76
Total	**-30.667,26**	**-17.223,27**

Confronto das despesas financeiras e receitas financeiras, que podem ser juros, variações monetárias, juros de clientes e rendimentos de aplicações financeiras.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCONI DIAS LOPES NETO
Data: 17/04/2024 16:46:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

São Luis, 31 de dezembro de 2022

Marconi Dias Lopes Neto
Sócio Administrador CPF:847.655.343-91

ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353
Assinado de forma digital por ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353
Dados: 2023.03.01 09:40:03 -03'00'

Antonio Pereira Brandão
Contador CRC-Ma 5197-0

0234

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	07.652.130/0001-58
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ 2.662.603,32
Receita com Prestação de Serviços		R$ 0,00	R$ 2.662.603,32
(-) DEDUÇÕES DA RECEITAS		R$ 0,00	R$ (366.186,40)
(-) Simples Nacional Sobre Vendas e Serviços		R$ 0,00	R$ (366.186,40)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (364.628,36)
(-) Despesas Com Pessoal - Sócios		R$ (0,00)	R$ (17.452,80)
(-) Despesas Com Pessoal - Empregados		R$ (0,00)	R$ (47.510,56)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (0,00)	R$ (156.728,42)
(-) Despesas Tributárias		R$ (0,00)	R$ (19.121,94)
(-) Despesas com Depreciação		R$ (0,00)	R$ (123.814,64)
RESULTADO FINANCEIRO		R$ 0,00	R$ 30.667,26
Receitas financeiras		R$ 0,00	R$ 33.267,21
(-) Despesas Financeiras		R$ (0,00)	R$ (2.599,95)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 1.962.455,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.60.4C.E9.D0.0B.D2.16.0F.D2.2E.62.82.22.64.FC.28.F3.82.57-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Proc. 10.0000.2024.005167-4 - ID#7562275 - Página 8 de 11. ELIANE RODRIGUES MACEDO - Comissão de Sociedades de Advogados - 23/04/2024.

0235

0236

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	07.652.130/0001-58	

NOME EMPRESARIAL
LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
9E.60.4C.E9.D0.0B.D2.16.0F.D2.2E.62.82.22.64.FC.28.F3.82.57	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04241391000197	CACP CONTABILIDADE LTDA:04241391000197	736457223754581099 32420380455	09/02/2023 a 09/02/2024	Sim
Contador	24958565353	ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353	651536772606641275 24149353865	17/05/2022 a 16/05/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

9E.60.4C.E9.D0.0B.D2.16.0F.D2.2E.62.
82.22.64.FC.28.F3.82.57-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2023 às 09:58:46

BC.01.89.D2.05.AC.91.DB
6B.C9.6A.71.CD.ED.84.B0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

0237
Sys.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	07.652.130/0001-58
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
NIRE	
CNPJ	07.652.130/0001-58
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	São Luís
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/10/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8292

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8292
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.60.4C.E9.D0.0B.D2.16.0F.D2.2E.62.82.22.64.FC.28.F3.82.57-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Proc. 10.0000.2024.005167-4 - ID#7562275 - Página 11 de 11. ELIANE RODRIGUES MACEDO - Comissão de Sociedades de Advogados - 23/04/2024.

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#7562275 **Balanço patrimonial averbado/certificado - pags. 1-11**

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 23/04/2024, às 11:23. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 23/04/2024, às 12:03. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **7562-2757-F0.**

0239
Sm.

OAB MARANHÃO | 92 ANOS

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o Balanço Patrimonial Ano **2022** do exercício da sociedade denominada: **"LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS"** registrada na data **22** de **abril** de **2024**, sob **Protocolo n.º 10.0000.2024.005167-4 (ID#7562275);** atendendo ao estabelecido no conforme Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral, pelo Provimento n°112/2006. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.**

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#7562421 **Certidão de balanço patrimonial - pags. 1-1**

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 23/04/2024, às 11:29. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 23/04/2024, às 12:03. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **7562-4219-E7**.

LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA
Serviços Advocatícios
CNPJ: 07.652.130/0001-58
End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São luis-MA
Registro na OAB N° 154

Balanço Patrimonial - Ativo

Exercícios Encerrados em:	Notas Explicativas	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO		**2.859.249,67**	**1.913.276,80**
CIRCULANTE		**1.697.583,37**	**995.789,75**
CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA	1	**1.452.831,12**	**745.774,99**
Caixa		165,78	5.879,58
Bancos Contas Movimentos		32.106,52	34.308,92
Aplic. Financ. Liquidez Imediata		1.420.558,82	705.586,49
CLIENTES		**220.025,00**	**238.191,66**
Duplicatas a Receber	2	220.025,00	238.191,66
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		**1.717,89**	**1.717,89**
IRRF a Recuperar		1.717,89	1.717,89
DESPESAS ANTECIPADAS		**23.009,36**	**10.105,21**
Seguros		23.009,36	10.105,21
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**1.161.666,30**	**917.487,05**
IMOBILIZADO	3	**1.161.666,30**	**917.487,05**
Bens em Uso		1.605.350,18	1.452.450,18
(-) Depreciação Acumulada		-443.683,88	-634.863,13
Aquisição de Imobilizado		0,00	99.900,00

Balanço Patrimonial - Passivo

Exercícios Encerrados em:	Notas Explicativas	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO		**2.859.249,67**	**1.913.276,80**
CIRCULANTE		**60.119,78**	**125.019,83**
FORNECEDORES	4	**1.531,00**	**13.131,00**
Fornecedores Nacionais		1.531,00	13.131,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5	**13.818,20**	**10.415,28**
Folhas de Pagto. Empregados		1.221,00	2.573,44
Folha de Pagto. Dirigentes		9.398,40	1.078,68
Contribuições e Encargos Sociais		937,20	2.661,45
Obrigações com Férias e Encargos		2.261,60	4.101,71
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6	**37.490,23**	**39.541,21**
Impostos e Contribuições s/ Receita		37.490,23	39.541,21
OUTRAS OBRIGAÇÕES	7	**7.280,35**	**61.932,34**
Contas a Pagar		7.280,35	61.932,34
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8	**2.799.129,89**	**1.788.256,97**
CAPITAL SOCIAL		**320.000,00**	**320.000,00**
Capital Social Realizado		320.000,00	320.000,00
RESERVAS		**45.055,02**	**45.055,02**
Reservas de Lucros		45.055,02	45.055,02
LUCROS OU (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		**2.434.074,87**	**1.423.201,95**
Lucros Acumulados		1.433.901,95	982.320,21
Lucros ou Prejuízos do Exercício		1.000.172,92	440.881,74

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Ano 2023 foi registrado na OABMA nº154, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 25/01/2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCONI DIAS LOPES NETO
Data: 17/04/2024 16:58:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marconi Dias Lopes Neto
Sócio Administrador CPF:847.655.343-91

ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353

Assinado digitalmente por ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=33216689000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CPF A3, CN=ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.09 11:02:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Antonio Pereira Brandão
Contador CRC-Ma 5197-0

0247

LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA
Serviços Advocatícios
CNPJ: 07.652.130/0001-58
End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São luis-MA
Registro na OAB N° 154

Demonstração do Resultado do Exercício

	Notas Explicativa	31/12/2023	31/12/2022
RECEITAS DE VENDAS DE SERVIÇOS		**2.935.163,02**	**2.662.603,32**
Venda de Serviços		2.935.163,02	2.662.603,32
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		**-462.348,23**	**-366.186,40**
(-) Impostos e Contribuições s/Vendas		-462.348,23	-366.186,40
= RECEITA LÍQUIDA	9	**2.472.814,79**	**2.296.416,92**
DESPESAS OPERACIONAIS	10	**229.708,16**	**364.628,36**
Despesas com Administradores		18.921,60	17.452,80
Despesas com Pessoal		50.124,47	47.510,56
Despesas com Depreciação		224.297,05	123.814,64
Despesas Tributarias		43.624,63	19.121,94
Outras Despesas Operacionais		160.216,71	156.728,42
(-) Outras Receitas Operacionais		-267.476,30	0,00
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	11	**-61.096,70**	**-30.667,26**
Despesas Financeiras		418,53	2.599,95
(-) Receitas Financeiras		-61.515,23	-33.267,21
(=) LUCRO OU (PREJUIZOS) DO EXERCÍCIO		**2.304.203,33**	**1.962.455,82**
		-	-

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

	31/12/2023	31/12/2022
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
Saldo de Lucros Acumulados no inicio do período	1.423.201,95	982.320,21
Ajustes Credores de Períodos de Apuração Anteriores	10.700,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Lucros Líquidos do Exercício	2.304.203,33	1.962.455,82
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	**3.738.105,28**	**2.944.776,03**
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	1.304.030,41	1.521.574,08
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	**1.304.030,41**	**1.521.574,08**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**2.434.074,87**	**1.423.201,95**
	-	-

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCONI DIAS LOPES NETO
Data: 17/04/2024 16:59:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marconi Dias Lopes Neto
Sócio Administrador CPF:847.655.343-91

ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353

Assinado digitalmente por ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=33216689000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CPF A3, CN=ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.09 11:03:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Antonio Pereira Brandão
Contador CRC-Ma 5197-0

0242

LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA
Serviços Advocatícios
CNPJ: 07.652.130/0001-58
End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São luis-MA
Registro na OAB N° 154

Demonstrativo dos Indicadores Econômicos e Financeiros

		31/12/2023	31/12/2022
LIQUIDEZ			
Liquidez Corrente	ILC=AC / PC	*28,24*	*7,97*
Quanto existe de recursos de curto prazo (AC) para cada $ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).			
Liquidez Seca	ILS=(AC-Est) / PC	*28,24*	*7,97*
Quanto existe de recursos de curto prazo sem estoques (AC) para cada $ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).			
Liquidez Geral	ILG = (AC+ARLP) / (PC+PELP)	*28,24*	*7,97*
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada $ 1,00 de dívida total (PC + PELP).			
Solvência Geral	ISG = AT/PExigTotal	*47,56*	*15,30*
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada $ 1,00 de dívida total (PC + PELP).			
ESTRUTURA DE CAPITAL ou ENDIVIDAMENTO			
Participação Capital de Terceiros	IPCT=ExigTotal / PL	*0,02*	*0,07*
Quanto existe de dívida de curto e longo prazo (PC + PELP), capital de terceiros para cada $ 1,00 do PL, capital próprio.			
Composição do Endividamento	ICE = PC / Exig Total	*1,00*	*1,00*
Quanto existe de dívida no PC, capital de terceiros de CP para cada $ 1,00 de dívida total (PC + PELP) CT de CP e LP.			
Grau de Endividamento ou Geral	IGE = Exig Total / AT	*0,02*	*0,07*
Quanto existe de capital de terceiros no (PC + PELP) para cada $1,00 do Ativo Total, obrigações com terceiros e com sócios.			
Imobilização do Patrimônio Líquido	IIPL = AI / PL	*0,42*	*0,51*
Quanto existe aplicados em, (AP) para cada $ 1,00 de (PL), o excedente a $1,00, é a parte financiada com capital de terceiros.			
Imobilização dos Não-Correntes	IINC = AI / (PnC + PL)	*0,42*	*0,51*
Quanto existe de recursos imobilizados, para cada $ 1,00 de recursos de longo prazo (PL + PELP) CP + capital de terceiros LP.			
RENTABILIDADE ou RETORNO			
Margem Líquida	MgL= LL / VL	*93%*	*85%*
Indica o percentual de lucro líquido sobre as vendas liquidas, isto é, o retorno econômico sobre as Vendas Líquidas.			
Retorno do Ativo	IRA = LL / ATotal	*81%*	*103%*
Indica o percentual de lucro sobre o ATotal, isto é, o retorno econ. sobre o ATotal (recursos aplic. para o desemp. da atividade).			
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	IRPL = LL / PLtotal	*82%*	*110%*
Indica o percentual de lucro líquido sobre o Capital próprio (PL), isto é, o retorno econômico sobre o Patrimônio Líquido.			
ROTATIVIDADE ou GIRO			
Giro do Patrimônio Líquido	IGPL = VL / PL	*0,88*	*1,28*
Quantas vezes o Capital Próprio (Patrimônio Líquido) girou no período em relação as Vendas Líquidas (receita líquida).			
Giro do Ativo Total	IGAT = VL / AT	*0,86*	*1,20*
Quantas vezes os Recursos Aplicados (Ativo Total) girou no período em relação as Vendas Líquidas (receita líquida).			
Giro do Ativo Operacional	IGAO = VL / AO	*0,87*	*1,21*
Quantas vezes os Recursos Aplic. para circulação operacional (ATotal-Ativo Permanente) girou no período em relação as VL.			

Marconi Dias Lopes Neto
Sócio Administrador CPF:847.655.343-91

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCONI DIAS LOPES NETO
Data: 17/04/2024 17:00:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto

	31/12/2023	31/12/2022
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro ou (Prejuízo) do Exercício	2.304.203,33	1.962.455,82
Depreciação e Amortização do Exercício	224.297,05	123.814,64
Baixa de Ativo Imobilizado	67.524,00	0,00
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores	10.700,00	0,00
= Caixa gerado pelas operações	**2.606.724,38**	**2.086.270,46**
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento)/Redução dos ativos	**5.262,51**	**-28.614,76**
Clientes - Duplicatas a Receber	18.166,66	-16.791,66
Impostos e Contrib. a Recuperar	0,00	-1.717,89
Despesas Antecipadas	-12.904,15	-10.105,21
Aumento/(Redução) dos Passivos	**-64.900,05**	**88.501,25**
Fornecedores	-11.600,00	11.812,00
Obrigações Trabalhistas	3.402,92	2.612,23
Obrigações Tributárias	-2.050,98	17.211,68
Outras Obrigações	-54.651,99	56.865,34
= Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	**2.547.086,84**	**2.146.156,95**
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos		
Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado	-536.000,00	-560.688,10
= Caixa líquido da Atividade de investimentos	**-536.000,00**	**-560.688,10**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos		
Lucros e Dividendos Recebidos de Investimentos	-1.304.030,41	-1.521.574,08
= Caixa líquido da Atividade de financiamentos	**-1.304.030,41**	**-1.521.574,08**
= Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**707.056,43**	**63.894,77**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do período	745.774,99	681.880,22
Caixa e Equivalentes de caixa no fim do período	1.452.831,12	745.774,99

ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353
Assinado digitalmente por ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=33216680000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CPF A3, CN=ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.09 11:03:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Antonio Pereira Brandão
Contador CRC-Ma 5197-0

0043

LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA
Serviços Advocatícios
CNPJ: 07.652.130/0001-58
End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São luis-MA
Registro na OAB N° 154

Notas Explicativas

Exercícios Encerrados em: 31/12/2023 e 31/12/2022

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Lopes Advogados & Associados, sociedades de advogados, inscrita no CNPJ sob o n°: 07.652.130/0001-58, devidamente registrada na Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão, sob o n° 154, com sede e foro na cidade de São Luis, na Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65.077-357, com atividade a Prestação de Serviços de Advocacia.

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

A sociedade tem como objetivo social a Prestação de Serviços de advocacia.

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

A administração da sociedade cabe ao sócio Marconi Dias Lopes Neto, brasileiro, OAB-MA nº 6.550, carteira de identidade nº 0000682644297-5 IFP/RJ SSP-MA, CPF-MF 847.655.343-91, que assumirá todas as operações, representarão a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, ou em períodos superiores, com base nos balancetes contábeis mensais e nos critérios de distribuição mediante acordo entre os sócios. (arts. 997 e 1.007 CC/2002, e art. 202, Lei nº. 6.404/76).

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

O capital social é de R$ 320.00,00 (Trezentos e vinte mil reais), dividido em 320.000 (Trezentos e vinte mil) de quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios entre os sócios da seguinte forma:

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Marconi Dias Lopes Neto	300.800	94%	300.800,00
Silas Gomes Brás Júnior	19.200	6%	19.200,00
TOTAL	320.000	100%	320.000,00

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram preparadas para Lopes & Advogados Associados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e estão em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS).

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as referidas normas requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da Entidade no processo de aplicação das políticas contábeis, não havendo, todavia, áreas ou situações de maior complexidade que requerem maior nível de julgamento ou estimativas significativas para as demonstrações financeiras.

A emissão dessas demonstrações financeiras Contábeis foi aprovada pela Administração da Entidade em 31 de março de 2024.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram:

a) Apuração do resultado - As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se o critério pro rata dia para as de natureza financeira. As receitas e despesas de natureza financeira são calculadas com base no método exponencial, registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos, e apropriadas ao resultado pela fluência dos prazo;

b) Ativo Circulante e Realizável a Longo prazo - São demonstrados pelos valores de realização, incluindo quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias até a data do balanço;

c) Aplicação financeiras de liquidez - As aplicações financeiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos líquidos auferidos até a data do balanço;

0244

LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA
Serviços Advocatícios
CNPJ: 07.652.130/0001-58
End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São luis-MA
Registro na OAB N° 154

Notas Explicativas

Exercícios Encerrados em: 31/12/2023 e 31/12/2022

d) Segregação entre circulante e não circulante - os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no Circulante, e os com prazos superiores, estão classificados no Não Circulante;

e) Imobilizado e intangível - São registrados ao custo de aquisição, formação ou instalação, deduzido da depreciação ou amortização acumulada. A depreciação e amortização é calculada pelo método linear, às taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica estimada dos bens. A Entidade adota como procedimento revisar o imobilizado para verificação de possíveis perdas. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como benefícios econômicos futuros associados ao item e que seu custo do item passa ser mensurado com confiança. Intangível são licenças de software são capitalizadas com base nos custos incorridos, para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável.

f) Uso de Estimativas Contábeis – de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a administração adote o uso de estimativas, premissas objetivas e subjetivas com seus ativos e passivos, e a divulgação contingente de seus ativos e passivos. Os valores reais das efetivas transações poderão apresentar variações em relação às estimativas;

g) Transações em moeda estrangeira - Convertidas para reais utilizando-se as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Os saldos das contas de balanço são liquidação dessas transações e da conversão de ativos e passivos monetários convertidos pela taxa de câmbio denominados em moeda estrangeira são reconhecidos no resultado;

h) Provisão para recuperação de ativos (impairment) - O registro contábil de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão, ajustando o valor contábil líquido. Os valores dos ativos não financeiros são revistos, no mínimo, anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por impairment;

i) Ativos e passivos contingentes - O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes, e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios descritos a seguir:

- Contingência ativas – não são reconhecidas nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.
- Provisões para contingências passivas – provisões são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perda possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação;

j) Outros ativos e outros passivos - Os ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos (em base pro rata dia) e provisão para perda, quando julgada necessária. Os passivos demonstrados incluem os valores conhecidos e calculáveis, acrescidos dos encargos e das variações monetárias incorridos (em base pro rata dia).

4 - RENUNERAÇÃO DOS SOCIOS

Os sócios percebem a remuneração mensal, pró-labore, que fixarem, respeitados os limites legais.

Os resultados do exercício serão distribuídos entre os sócios na proporção de sua participação no capital e em idêntica proporção ser-lhes-ão distribuídos os prejuízos. Essa distribuição pode ser feita periodicamente e, pelo menos, uma vez ao ano, ao termino do exercício social.

5 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

A empresa é optante pelo regime do Simples Nacional.

1 - CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA	31/12/2023	31/12/2022
Caixa Matriz	165,78	5.879,58
Bancos contas Movimentos	32.106,52	34.308,92
Aplic. Financ. Liquidez Imediata	1.420.558,82	705.586,49
Total	**1.452.831,12**	**745.774,99**
	-	-

Incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos temporários de curto prazo de liquidez imediata, registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

Ativos financeiros ou aplicação financeira são avaliadas pelo valor de mercado com ganhos ou perdas reconhecidas pelo regime de competência e são registrados como "Receitas ou Despesas Financeiras".

As aplicações financeiras em renda fixa referem-se Fundos de Investimentos e Certificados de Depósitos Bancários (CDB) pós-fixados, remunerados ao Certificado de Dep. Interbancário (CDI) e estão destinadas à negociação imediata. Por não haver restrições ao resgate antecipado, as aplicações foram consideradas equivalentes de caixa.

No exercício não foram identificadas evidências de perdas por não recuperabilidade de ativos

0245

LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA
Serviços Advocatícios
CNPJ: 07.652.130/0001-58
End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São luis-MA
Registro na OAB N° 154

Notas Explicativas

2 - CLIENTES - DUPLICATAS A RECEBER

	31/12/2023		31/12/2022	
	a Vencer	Vencido	a Vencer	Vencido
Clientes - Duplicatas a Receber	220.025,00	0,00	238.191,66	0,00
	220.025,00	**0,00**	**238.191,66**	**0,00**

Representam direitos ou valores adquiridos por vendas a prazo de mercadorias ou serviços relacionados com a atividade da empresa e ainda não recebidos.

3 - IMOBILIZADO

	Saldo Anterior	Movimentação		Saldo Atual	Taxa	Saldo Anterior	Movimentação		Saldo Atual	31/12/2023
	Imobilizado	Adições	Baixas	Imobilizado	Depreciação	Depreciação	Adições	Baixas	Depreciação	Imobilizado Liquido
Moveis e Utensílios	91.070,60	0,00	0,00	91.070,60	10,00%	-85.187,25	-639,00	0,00	-85.826,25	5.244,35
Maquinas e Equipamentos	3.310,00	0,00	0,00	3.310,00	10,00%	-2.650,25	-108,55	0,00	-2.758,80	551,20
Computadores e Periféricos	30.369,58	0,00	0,00	30.369,58	20,00%	-30.369,68	0,00	0,00	-30.369,68	-0,10
Imóveis	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Veículos	1.177.700,00	635.900,00	483.000,00	1.330.600,00	20,00%	-516.655,95	-223.549,50	415.476,30	-324.729,15	1.005.870,85
Adiantamento a Fornec. de bens	99.900,00	0,00	99.900,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.552.350,18	635.900,00	0,00	1.605.350,18	Total	-634.863,13	-224.297,05	415.476,30	-443.683,88	1.161.666,30

Composto por recursos aplicados em direitos e bens destinados a manutenção das atividades da entidade na exploração do seu objetivo social.

Os bens do ativo imobilizado e intangível são avaliados ao custo de aquisição, aplicação e incorporação.

Os bens foram depreciados e amortizados pelo método linear, por classe de bens, as taxas anuais estimadas, que melhor representam os respectivos prazos de vida útil dos bens no atendimento da administração.

A entidade verificou a probabilidade de ativo imobilizado e intangível de gerar perdas econômicos futuras utilizando premissas razoáveis e comprováveis que representam a melhor estimativa da administração acerca das condições econômicas que existirão ao longo da vida útil do ativo.

A entidade utilizou julgamento para avaliar o grau de certeza relacionado ao fluxo de benefícios econômicos futuros atribuíveis ao uso do ativo com base nas evidências disponíveis no momento do reconhecimento inicial, atribuindo maior importância às evidências externas.

Avaliação do valor recuperável dos ativos

Os bens do imobilizado, intangível e outros ativos não circulantes são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou, ainda, sempre que eventos ou alterações significativas nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando aplicável, quando houver perda, decorrente das situações em que o valor contábil do ativo ultrapasse seu valor recuperável, definido pelo maior valor entre o valor em uso do ativo e o valor líquido de venda do ativo, esta perda é reconhecida no resultado do exercício.

4 - FORNECEDORES

	31/12/2023		31/12/2022	
	a Vencer	Vencido	a Vencer	Vencido
Fornecedores Nacionais	1.531,00		13.131,00	0,00
	1.531,00	**0,00**	**13.131,00**	**0,00**

Contas a pagar com fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas apagar são apresentadas como passivo não não circulante.

0246

LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA
Serviços Advocatícios
CNPJ: 07.652.130/0001-58
End:.Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São luis-MA
Registro na OAB N° 154

Notas Explicativas

5 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	31/12/2023		31/12/2022	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
Folhas de Pagto. Empregados	1.221,00	0,00	2.573,44	0,00
Folha de Pagto. Dirigentes	9.398,40	0,00	1.078,68	0,00
Contribuições e Encargos Sociais	937,20	0,00	2.661,45	0,00
Obrigações com Ferias e Encargos	2.261,60	0,00	4.101,71	0,00
	13.818,20	**0,00**	**10.415,28**	**0,00**

Os impostos e contribuições sobre folha de pagamento, assim como os retidos de terceiros foram recolhidos normalmente.
Os impostos e contribuições sobre receitas e resultados estão isentos em conformidade com a Lei 9.532/97 e outros dispositivos legais.

6 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	31/12/2023		31/12/2022	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
Impostos Retidos a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos e Contribuições s/ Receitas	37.490,23	0,00	39.541,21	0,00
	37.490,23	**0,00**	**39.541,21**	**0,00**

Os impostos e contribuições sobre folha de pagamento, assim como os retidos dos empregados ou autônomos foram recolhidos, normalmente sem isenção ou redução conforme legislação em vigor

7 - OUTRAS OBRIGAÇÕES

	31/12/2023		31/12/2022	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
Aluguel e Condominio	2.566,66	0,00	2.458,00	0,00
Elo Internet	170,00	0,00	189,90	0,00
Equatorial - Energia	268,88	0,00	1.350,55	0,00
Net Serviços - Internet	274,81	0,00	251,36	0,00
Vivo - Internet	0,00	0,00	508,74	0,00
Outras Contas a Pagar	4.000,00	0,00	57.173,79	0,00
	7.280,35	0,00	61.932,34	0,00

Obrigações financeiras que uma empresa assume perante outros prestadores de serviços.

8 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	31/12/2023	31/12/2022
Capital Subscrito	320.000,00	320.000,00
Reserva de Lucros	45.055,02	45.055,02
Lucros Acumulados	1.423.201,95	982.320,21
Ajustes dos Exercícios Anteriores	10.700,00	0,00
Lucros ou (-) Prejuízos do Exercícios	2.304.203,33	1.962.455,82
(-) Lucros Distribuídos	-1.304.030,41	-1.521.574,08
Total	**2.799.129,89**	**1.788.256,97**

O patrimônio Liquido é formado por recursos dos sócios e recursos gerados do desenvolvimentos dos objetivos sociais, e conforme o contrato social e critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

0244

LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA
Serviços Advocatícios
CNPJ: 07.652.130/0001-58
End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São luis-MA
Registro na OAB N° 154

Notas Explicativas

9 - RECEITA LÍQUIDA	31/12/2023	31/12/2022
Prestação de Serviços Advocatícios	2.935.163,02	2.662.603,32
(-) Simples Nacional sobre vendas e serviços	-462.348,23	-366.186,40
Total	**2.472.814,79**	**2.296.416,92**

Receita Líquida é o valor que se obtém com a venda de prestação de serviço, após deduções de impostos sobre a venda da prestação do serviço .

10 - DESPESAS OPERACIONAIS	31/12/2023	31/12/2022
Despesas Com Pessoal - Sócios	18.921,60	17.452,80
Despesas Com Pessoal - Empregados	50.124,47	47.510,56
Despesas Com Depreciação	224.297,05	123.814,64
Outras Despesas Operacionais	160.216,71	156.728,42
Despesas Tributarias	43.624,63	19.121,94
Total	**497.184,46**	**364.628,36**

São consideradas gastos relacionados à manutenção do negócio. Possuem relação direta com o produto final, como as despesas administrativas.

11 - RESULTADO FINANCEIRO	31/12/2023	31/12/2022
(-) Receitas Financeiras	-61.515,23	-33.267,21
Despesas Financeiras	418,53	2.599,95
Total	**-61.096,70**	**-30.667,26**

Confronto das despesas financeiras e receitas financeiras, que podem ser juros, variações monetárias, juros de clientes e rendimentos de aplicações financeiras.

São Luis, 31 de dezembro de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCONI DIAS LOPES NETO
Data: 17/04/2024 17:02:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marconi Dias Lopes Neto
Sócio Administrador CPF:847.655.343-91

ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353
Assinado digitalmente por ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=33216889000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CPF A3, CN=ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.09 11:03:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Antonio Pereira Brandão
Contador CRC-Ma 5197-0

0248

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.652.130/0001-58
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
NIRE	
CNPJ	07.652.130/0001-58
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	São Luís
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/10/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8694

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8694
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.8F.F9.E1.9C.5C.B3.DB.0B.23.39.BB.8F.1C.CD.97.C2.52.9E.3B-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

0250

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	07.652.130/0001-58	

NOME EMPRESARIAL
LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	18

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
9E.8F.F9.E1.9C.5C.B3.DB.0B.23.39.BB.8F.1C.CD.97.C2.52.9E.3B

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07652130000158	LOPES E ADVOGADOS ASSOCIADOS:07652130000158	808174911838903426 6	15/01/2024 a 14/01/2025	Sim
Contador	24958565353	ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353	651536772606641275 24149353865	17/05/2022 a 16/05/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

9E.8F.F9.E1.9C.5C.B3.DB.0B.23.39.BB
.8F.1C.CD.97.C2.52.9E.3B-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/04/2024 às 13:22:57

96.60.7A.59.D2.9E.44.52
B9.33.CE.0F.7D.70.C8.06

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Ano 2023 foi registrado na OABMA nº154, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 25/01/2024.

0251
Sup.

OAB MARANHÃO | 92 ANOS

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o Balanço Patrimonial Ano **2023** do exercício da sociedade denominada: **"LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS"** registrada na data **22** de **abril** de **2024**, sob **Protocolo n.º 10.0000.2024.755422 (ID#7554222);** atendendo ao estabelecido no conforme Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral, pelo Provimento n°112/2006. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.**

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#7554737 **Certidão de balanço patrimonial - pags. 1-1**

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 22/04/2024, às 16:05. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 23/04/2024, às 10:51. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **7554-7371-8A.**

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#7554222 **Balanço patrimonial averbado/certificado - pags. 1-12**

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 22/04/2024, às 15:50. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 23/04/2024, às 10:51. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **7554-2220-C3.**

0254

LOPES
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA.

O escritório de advocacia **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ nº. 07.652.130/0001-58, localizado na Avenida dos Holandeses, Edifício Lagoa Corporate & Offices, Sala 1.007, Torre II, Ponta D'areia, São Luís/MA – CEP: 65077-357, por intermédio de seu Sócio/Administrador, o **Sr. Marconi Dias Lopes Neto**, brasileiro, casado, advogado (OAB/MA nº. 6.550), RG nº. 68264297-5, CPF nº. 847.655.343-91 **DECLARA**, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do processo e inexigibilidade, que tem como objeto a **Contratação de serviços advocatícios, de natureza singular, especializados em Direito Público, para prestar consultoria e assessoria em demandas extrajudiciais na área do Direito Administrativo e Gestão Pública, em atendimento às necessidades do Município de Balsas/MA.**

São Luís/MA, 11 de fevereiro de 2025.

LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Marconi Dias Lopes Neto
OAB/MA 6.550
Sócio/Administrador

0255

LOPES
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA.

O escritório de advocacia **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ nº. 07.652.130/0001-58, localizado na Avenida dos Holandeses, Edifício Lagoa Corporate & Offices, Sala 1.007, Torre II, Ponta D'areia, São Luís/MA – CEP: 65077-357, por intermédio de seu Sócio/Administrador, o **Sr. Marconi Dias Lopes Neto**, brasileiro, casado, advogado (OAB/MA nº. 6.550), RG nº. 68264297-5, CPF nº. 847.655.343-91 **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

São Luís/MA, 11 de fevereiro de 2025.

LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Marconi Dias Lopes Neto
OAB/MA 6.550
Sócio/Administrador

0256
Sup.

LOPES
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA.

O escritório de advocacia **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ nº. 07.652.130/0001-58, localizado na Avenida dos Holandeses, Edifício Lagoa Corporate & Offices, Sala 1.007, Torre II, Ponta D'areia, São Luís/MA – CEP: 65077-357, por intermédio de seu Sócio/Administrador, o **Sr. Marconi Dias Lopes Neto**, brasileiro, casado, advogado (OAB/MA nº. 6.550), RG nº. 68264297-5, CPF nº. 847.655.343-91 **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

São Luís/MA, 11 de fevereiro de 2025.

Marconi D. Lopes Neto

LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Marconi Dias Lopes Neto
OAB/MA 6.550
Sócio/Administrador

Av. dos Holandeses S/N - Sala 1007 - Torre II - Lagoa da Jansen - Edifício Lagoa Corporate & Offices
Ponta D´Areia - São Luís - MA - CEP: 65.077-357 - Fone: (98) 3303 4544 - Celular: (98) 99181 4995
E-mail: contato@lopesaa.adv.br

0257

LOPES
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA COM OS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS, NORMAS INFRALEGAIS, CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA.

O escritório de advocacia **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ nº. 07.652.130/0001-58, localizado na Avenida dos Holandeses, Edifício Lagoa Corporate & Offices, Sala 1.007, Torre II, Ponta D'areia, São Luís/MA – CEP: 65077-357, por intermédio de seu Sócio/Administrador, o **Sr. Marconi Dias Lopes Neto**, brasileiro, casado, advogado (OAB/MA nº. 6.550), RG nº. 68264297-5, CPF nº. 847.655.343-91 **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme disposições do § 1º, do art. 63 da Lei 14.133/2021.

São Luís/MA, 11 de fevereiro de 2025.

Marconi D. Lopes Neto

LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Marconi Dias Lopes Neto
OAB/MA 6.550
Sócio/Administrador

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2401.01/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	12/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO PARA DEMANDAS EXTRAJUDICIAIS NO ÂMBITO DO DIREITO ADMINISTRATIVO

Ao décimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o agente de contratação, infra assinado, realizou análise da Documentação de Habilitação enviada após o ato convocatório, amparado na Lei 14.133/2021 para CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO PARA DEMANDAS EXTRAJUDICIAIS NO ÂMBITO DO DIREITO ADMINISTRATIVO.

Conforme conta em anexo o escritório de advogados convocado apresentou os documentos solicitados no Termo de Referência na seguinte ordem:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
DESCRIÇÃO	**EMISSÃO**	**VALIDADE**	**VÁLIDO?**
CONTRATO SOCIAL	20/02/2016	NÃO SE APLICA	SIM
RG DOS SÓCIOS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM
CARTÃO CNPJ	02/01/2025	NÃO SE APLICA	SIM
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS	11/11/2024	10/05/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS	02/12/2024	02/03/2025	SIM

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL	27/01/2025	27/04/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS	07/01/2025	07/05/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAIS	07/01/2025	07/05/2025	SIM
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS	17/01/2025	13/02/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	30/12/2024	28/06/2025	SIM
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS	11/02/2025	NÃO SE APLICA	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	08/01/2025	09/03/2025	SIM
BALANÇO PATRIMONIAL DOS ÚLTIMOS 2 EXERCÍCIOS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES	11/02/2025	NÃO SE APLICA	SIM
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVANDO A EXPERIENCIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS: Prefeitura Municipal de Monção/MA – 01/2011 a 12/2011; Prefeitura Municipal de Caxias/MA – 01/2012 a 12/2012; Prefeitura Municipal de Alcântara/MA – 01/2013 a 12/2013; Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA – 01/2013 a 12/2013; Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA – 01/2013 a 12/2013; Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – 01/2013 a 12/2013; Prefeitura Municipal de Zé Doca/MA – 01/2013 a 12/2013; Prefeitura Municipal de Caxias/MA – 01/2016 a 12/2016; Prefeitura Municipal de Colinas/MA – 01/2017 a 12/2017; Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA – 01/2017 a 12/2017; Prefeitura Municipal de Colinas/MA – 01/2018 a 12/2018; Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA – 01/2018 a 12/2018; Prefeitura Municipal de Colinas/MA – 01/2019 a 12/2019; Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA – 01/2019 a 12/2019;	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM

D260

Prefeitura Municipal de Bacabal/MA – 01/2019 a 12/2019; Prefeitura Municipal de Colinas/MA – 01/2020 a 12/2020; Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA – 01/2020 a 12/2020; Prefeitura Municipal de Bacabal/MA – 01/2020 a 12/2020; Prefeitura Municipal de Colinas/MA – 01/2021 a 12/2021; Prefeitura Municipal de Bacabal/MA – 01/2021 a 12/2021;			
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	11/02/2025	NÃO SE ALICA	SIM
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS	11/02/2025	NÃO SE APLICA	SIM
DECLARAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS	11/02/2025	NÃO SE APLICA	SIM

Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação. Nada mais havendo a declarar devolvem-se os autos à autoridade competente para as demais providências.

Balsas, MA, 12 de fevereiro de 2025

Cleidinalva Borges Barbosa Neves
Agente de Contratação

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

DESPACHO PARA ANÁLISE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2401.01/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO PARA DEMANDAS EXTRAJUDICIAIS NO ÂMBITO DO DIREITO ADMINISTRATIVO
VALOR:	R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Encaminho a essa egrégia Procuradoria Jurídica os autos do processo administrativo em acima referenciado, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;
>
> § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de **contratações diretas**, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

0262
Sr.

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Balsas - MA, 13 de fevereiro de 2025

Caroline A. Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

PGM
Procuradoria
Geral do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº: 2401.01/2025
PROCESSO Nº .../2025: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INTERESSADA: Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
OBJETO: Contratação de empresa para consultoria e assessoria jurídica em Direto Público
REQUERENTE: Agente de Contratação

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA. POSSIBILIDADE JURÍDICA. ART. 74 DA LEI N. 14.133/2021.

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico solicitado pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, motivado pela necessidade de análise jurídica da viabilidade de contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializado com profissional ou empresa de notória especialização, por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme Termo de Referência apresentada em anexo.

O presente parecer está adstrito aos aspectos legais envolvidos no procedimento trazido a exame, de forma que esta Assessoria Jurídica não adentrará em aspectos técnicos e econômicos, bem como ao juízo de conveniência e oportunidade na contratação pretendida.

Com efeito, no caso, o Agente de Contratação, apresentou o respectivo Documento de Formalização da Demanda.

A Secretaria de Licitação e Compras, após a análise das justificativas apresentadas pelo setor demandante, se manifestou favoravelmente ao prosseguimento do processo.

Eis o relatório do pedido, em apertada síntese. Passa-se à fundamentação jurídica e a conclusão

2. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Praça Prof. Joca Rego – Centro – Balsas – Maranhão – 65800-000
CNPJ 06.441.430/0001-25 - (99) 3541-2197

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

> O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

A modalidade de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual encontra previsão expressa no art. 74, III da Lei 14.133/2021 que dispõe sobre a inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição. De acordo com o dispositivo:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
> a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
> b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
> c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
> d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
> e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
> f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
> g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
> h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

No tocante a contratação por inexigibilidade, a mesma possui amparo na Constituição Federal, inciso XXI, do art. 37, de modo que o processo de licitação convencional só terá cabimento nos casos em que for possível assegurar igualdade de condições a todos os concorrentes.

> Art. 37 (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

É válido frisar que a notória especialização dos advogados do escritório de advocacia LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS foi o critério para escolha dos profissionais mais adequados para execução do presente objeto, em virtude do currículo e experiências devidamente comprovadas, que guardam pertinência direta com o mesmo.

Praça Prof. Joca Rego – Centro – Balsas – Maranhão – 65800-000
CNPJ 06.441.430/0001-25 - (99) 3541-2197

A legislação apresenta em seu Art. 74 § 3° da Lei 14.133/2021 os requisitos para fins de enquadramento do profissional ou empresa na notória especialização, vejamos:

> Art. 74 (...) § 3° Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Dessa forma, verifica-se que os advogados do escritório LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, preenchem os requisitos previstos em lei, nos termos da vasta documentação apresentada.

Além disso, o referido escritório possui vasta experiência prática sobre a matéria, conforme atestados de capacidade técnica que comprovam o êxito em contratações anteriores.

O TCU – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, assevera que as experiências anteriores devem ser admitidas como comprovação da especialização:

> (...) nas próximas licitações, ao analisar a especialização de profissionais, a instituição admita a comprovação por meio de experiências anteriores devidamente documentadas(...) Acórdão 1452/2004 Plenário Rel. Min. Benjamin Zymler.

Neste sentido, a notória especialização gerou a confiança ao gestor, que conseguiu inferir e reconhecer a essencial e plena satisfação do objeto, nos termos do Art. 74 § 3° da Lei 14.133/2021.

> Art. 74 (...) § 3° Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato

Quanto a escolha do contratado para prestação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual, cabe a Administração diante de sua autonomia e poder discricionário, escolher em virtude da natureza do objeto, o profissional ou empresa que lhe transmita segurança, permitindo inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

O TCU tratou do poder discricionário do gestor para escolha do profissional na Decisão 565/1995 – TC 010.578/95-1.

> (...) após examinar esse ângulo da questão, julgo oportuno reafirmar minha convicção, já antes manifestada por vezes neste Plenário e acima reiterada, sobre a necessidade de respeitar e preservar o campo da ação discricionária que a lei explicitamente outorga ao administrador, sob pena de inviabilizar-se a gestão das entidades públicas.

Ademais, a contratação de serviços jurídicos em municípios depende da necessidade de cada ente autônomo, de cada Poder independente, uma vez que podem estar

Praça Prof. Joca Rego – Centro – Balsas – Maranhão – 65800-000
CNPJ 06.441.430/0001-25 - (99) 3541-2197

relacionadas à existência (ou não) de quadro de procuradores, ao tamanho da equipe e à expertise do corpo jurídico.

A motivação e o interesse público são a base para contratação dessa natureza. Em síntese, a documentação acostada a estes autos revela que o processo foi devidamente instruído observando as exigências fixadas no art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como a proposta encontra-se justificada, com a devida comprovação do valor praticado no mercado em outras contratações de objeto similar.

3. CONCLUSÃO

Pelo todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, com fulcro nos termos do art. 53 da Lei Federal Nº. 14.133/21.

Diante de todo o exposto, OPINA-SE pela viabilidade jurídica da contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, visto que restam preenchidos os requisitos dispostos no art. 74, III, da Lei nº 14.133/21, tratando-se de assessoria técnica de natureza singular e especializada, bem como porque justificada a escolha do fornecedor e do preço, atendendo aos ditames do art. 72 do referido diploma legal.

É o parecer. À elevada consideração superior.

Balsas/MA, 14 de fevereiro de 2025.

Layonan de Paula Miranda
Procurador Geral do Município
OAB/MA nº 10.699

Praça Prof. Joca Rego – Centro – Balsas – Maranhão – 65800-000
CNPJ 06.441.430/0001-25 - (99) 3541-2197

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

DESPACHO PARA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2401.01/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO PARA DEMANDAS EXTRAJUDICIAIS NO ÂMBITO DO DIREITO ADMINISTRATIVO
VALOR ESTIMADO:	R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Conforme solicitado, foi feito a instrução processual para processo de Inexigibilidade de Licitação.

Foi verificada a estimativa da despesa, nos termos do que dispõe o inciso II, do art. 72, c/c § 4º, do art. 23, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi verificada a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, nos termos do que dispõe o inciso IV, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi verificada a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, nos termos do que dispõe o inciso V, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi demonstrada nos autos a razão da escolha do contratado, nos termos do que dispõe o inciso VI, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O preço para a contratação foi devidamente justificado nos autos, nos termos do que dispõe o inciso VI, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi juntado aos autos Parecer Jurídico de controle de legalidade do processo de contração, nos termos do que dispõe o inciso III, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

0268
Sr.

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

Pelo exposto, encaminho o processo acima referenciado para análise e decisão sobre a contratação.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Balsas - MA, 17 de fevereiro de 2025

Caroline A. Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

0269
Sr.

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SEFIN
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	2401.01/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	12/2025
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO PARA DEMANDAS EXTRAJUDICIAIS NO ÂMBITO DO DIREITO ADMINISTRATIVO
VALOR	R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 74, inciso III, alínea *c*, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025 para contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público para demandas extrajudiciais no âmbito do Direito Administrativo, nos termos do art. 74, inciso III, alínea *c*, da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2401.01/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a sociedade de advogados Lopes & Advogados Associados, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida dos Holandeses, S/N, Edifício Lagoa Corporate – Torre II – Sala 1007, Ponta D'Areia, São Luís, Maranhão, CEP 65.077-357, representada por Marconi Dias Lopes Neto, portador do CPF nº 847.655.343-91, inscrito na OAB/MA nº 6550. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

0270

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SEFIN
Secretaria Municipal de Finanças,
Planejamento e Gestão Tributária

Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.

Balsas - MA, 18 de fevereiro de 2025.

Diego Silva Scherer
Portaria 4/2025
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações do edital. Critério de julgamento: menor preço. Reger-se-á pelas disposições da Lei Nº 14.133/2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: 27 de março das 2025 às 09h:00min no horário de Brasília, na plataforma de compras da Prefeitura, https://www.licitabacurituba.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n – Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: https://www.licitabacurituba.com.br, ou no Portal do Município no enderenço eletrônico https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados no portal de compras ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba/MA, 12 de março de 2025.
Leônidas de Jesus Barros Costa
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. A Prefeitura Municipal de Bacurituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações do edital. Critério de julgamento: menor preço. Reger-se-á pelas disposições da Lei Nº 14.133/2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: 27 de março das 2025 às 15h:00min no horário de Brasília, na plataforma de compras da Prefeitura, https://www.licitabacurituba.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n – Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: https://www.licitabacurituba.com.br, ou no Portal do Município no enderenço eletrônico https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados no portal de compras ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba/MA, 12 de março de 2025.
Leônidas de Jesus Barros Costa
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025. A Prefeitura Municipal de Bacurituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando a **Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em poços artesianos e motobombas, incluindo fornecimento de peças e mão de obra**, conforme especificações do edital. Critério de julgamento: menor preço. Reger-se-á pelas disposições da Lei Nº 14.133/2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: 28 de março das 2025 às 09h:00min no horário de Brasília, na plataforma de compras da Prefeitura, https://www.licitabacurituba.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n – Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: https://www.licitabacurituba.com.br, ou no Portal do Município no enderenço eletrônico https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados no portal de compras ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba/MA, 13 de março de 2025.
Leônidas de Jesus Barros Costa
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025. A Prefeitura Municipal de Bacurituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando o **Fornecimento de Refeição tipo Quentinha, Lanches e Coffee Break, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias**, conforme especificações do edital. Critério de julgamento: menor preço. Reger-se-á pelas disposições da Lei Nº 14.133/2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: 28 de março das 2025 às 15h:00min no horário de Brasília, na plataforma de compras da Prefeitura, https://www.licitabacurituba.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n – Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: https://www.licitabacurituba.com.br, ou no Portal do Município no enderenço eletrônico https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados no portal de compras ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba/MA, 13 de março de 2025.
Leônidas de Jesus Barros Costa
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 9dc17dec1607324da3234b6fe081e261

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	2401.01/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	12/2025
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO PARA DEMANDAS EXTRAJUDICIAIS NO ÂMBITO DO DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA
VALOR	R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 74, inciso III, alínea *c*, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025 para contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica especializada em direito público para demandas extrajudiciais no âmbito do direito administrativo e gestão pública, nos termos do art. 74, inciso III, alínea *c*, da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2401.01/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a sociedade de advogados Lopes & Advogados Associados, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida dos Holandeses, S/N, Edifício Lagoa Corporate – Torre II – Sala 1007, Ponta D'Areia, São Luís, Maranhão, CEP 65.077-357, representada por Marconi Dias Lopes Neto, portador do CPF nº 847.655.343-91, inscrito na OAB/MA nº 6550. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.

Balsas - MA, 18 de fevereiro de 2025.

Diego Silva Scherer
Portaria 4/2025
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 3c51092ff071f0c007782f9bb691c371

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 19/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	0703.01/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	19/2025
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO MUSICAL COM O CANTOR GOSPEL** PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE BALSAS/MA.
VALOR	R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;
CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;
CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;
CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;
AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 19/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO MUSICAL COM O CANTOR GOSPEL** PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE BALSAS/MA, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0703.01/2025**, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ nº 27.673.878/0001-44, pessoa jurídica, com sede na Quadra Arne 12, Alameda 02, SN, Lote 04, Sala 901, 9o andar, Edifício PalmasBusiness Center. Plano Diretor Norte, CEP 77006-054, Palmas – TO, representada por KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS AGUIAR, portador do CPF nº 027.304.501-65. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.
Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.
Balsas - MA, 13 de março de 2025.

Diego Silva Scherer
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 04ea63011bc415d72c74fa81e49e9e32

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

A PREFEITURA DE BALSAS/MA torna público, para conhecimento dos interessados, que a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SLC, sediada na localizada na Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas, Maranhão, CEP N.º 65800-000, Balsas/MA, realizará Credenciamento, nos termos das Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 04 de 08 de janeiro de 2025, objetivando Credenciamento de empresas para a prestação de serviços veterinários, incluindo castração de animais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas – MA.

DO PERÍODO E FORMA DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:
1. Os interessados deverão encaminhar por meio eletrônico (cplbalsas2017@gmail.com) ou protocolar diretamente na Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (localizada na Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas, Maranhão, CEP N.º 65800-000, Balsas/MA, no horário de 08:00 ás 12:00horas, o requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para a prestação de serviços, conforme descrição do Termo de Referência.
2. O presente credenciamento permanecerá aberto para manifestação de intenção de credenciamento no período de 14/03/2025 a 04/04/2025
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://www.balsas.ma.gov.br/, ou ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Balsas - MA, 13 de março de 2025

Caroline Alves Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 0fbd4c5279c7c517f61630efd0840d33

PORTARIA N° 12/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - SEFIN

PORTARIA N° 12/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAIMUNDO ALMEIDA RESENDE, Matrícula 3518-2, para exercer a função de Fiscal dos Contratos n° 266/2021 e n° 379/2021, referentes ao Pregão Presencial Nº 13/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender as unidades administrativas e operacionais que compõem a estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, com a contratada OTÁVIO DE SOUSA DIAS LTDA, durante a vigência dos mesmos.
Art. 2º - O servidor designado será responsável por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos contratos, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Balsas – MA, 03 de fevereiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIEGO SILVA SCHERER

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À(o)

Sr. Marconi Dias Lopes Neto

Representante Legal: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ 07.652.130/0001-58.

Com endereço a Avenida dos Holandeses, S/N, Edifício Lagoa Corporate – Torre II – Sala 1007, Ponta D'Areia, São Luís, Maranhão, CEP 65.077-357.

Contatos: contato@lopesaa.adv.br.

Prezado Senhor,

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida Sociedade de Advogados, para ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, cujo objeto é contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público para demandas extrajudiciais no âmbito do Direito Administrativo, conforme Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 2401.01/2025, no valor total de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta convocação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Balsas - MA, 21 de fevereiro de 2025

Hellen Kariny Barros Nunes
Setor de contratos

0274
Sgp.

Gmail

cpl balsas <cplbalsas2017@gmail.com>

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

cpl balsas <cplbalsas2017@gmail.com> 21 de fevereiro de 2025 às 08:41
Para: contato@lopesaa.adv.br

Ao
Sr. Marconi Dias Lopes Neto
Representante legal: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ 07.652.130/0001-58
Com endereço a Avenida dos Holandeses, S/N, Edifício Lagoa Corporate - Torre II - Sala 1007, Ponta D'Areia, São Luís, Maranhão, CEP 65.077-357.
Contato: contato@lopesaa.adv.br

Prezado Senhor,

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida Sociedade de Advogados, para ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, cujo objeto é a contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público para demandas extrajudiciais no âmbito do Direito Administrativo, conforme Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 2401.01/2025, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta convocação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Balsas - MA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - LOPES ADVOGADOS.pdf
119K

CONTRATO 64-2025.pdf
246K

0275

Gmail cpl balsas <cplbalsas2017@gmail.com>

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

contato@lopesaa.adv.br <contato@lopesaa.adv.br> 26 de fevereiro de 2025 às 17:51
Para: cpl balsas <cplbalsas2017@gmail.com>

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

O escritório Lopes & Advogados Associados devolve o contrato 64/2025, cujo objeto trata da contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica especializada em direito público para demandas extrajudiciais no âmbito do direito administrativo no município de Balsas, devidamente assinado por seu representante legal.

De: cpl balsas <cplbalsas2017@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 08:41
Para: contato@lopesaa.adv.br <contato@lopesaa.adv.br>
Assunto: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Contrato 64-2025 assinado.pdf
156K